

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Demandas

- 0016/2022 – HDD externo 5TB para Secretaria de Comissões da Secretaria Geral da Mesa (SGM) [5 unidades]
- 0025/2022 – HDD externo 2TB para Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen) [18 unidades];
- 0103/2024 – HDs externos para Secretaria de Tecnologia da Informação (Prodasen) [3 unidades];
- 0236/2022 – Leitores de CD/DVD para Relações Públicas da SECOM [3 unidades];
- 0288/2021 – Leitores de CD/DVD para Rádio Senado da SECOM [9 unidades];
- 0073/2022 – SSD externo 1TB para a Rádio Senado da SECOM [2 unidades];
- 0120/2023 – Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa para a SECOM [3 unidades];
- 0161/2023 – Monitor interativo digitalizador para o SEGRAF [5 unidades];
- 0199/2023 – Itens para suporte de edição de áudio e vídeo (discos rígidos) [5 HDDs 4TB, 2 SSDs 2TB].

Observação: Os DFDs 0130/2022 e 0137/2022, referentes a aquisição de webcams, que fazem parte deste processo, não estão sendo considerados neste estudo técnico, pois, serão atendidos pelo contrato 20220198 em execução no Senado.

Observação: O DFD 0016/2022 teve modificação nas características do disco rígido solicitado, passando de discos de 5TB para discos de 10TB.

3. Descrição da necessidade

SGM / SECRETARIA DE COMISSÕES

1.

DFD 0016/2022: HD Externo 10TB (5 unidades)

As Comissões Parlamentares de Inquérito normalmente trabalham com grandes volumes de dados e necessitam regularmente compartilhar esses dados com Órgãos de controle e investigação externos ao Senado Federal em tempo hábil. A transferência desses grandes volumes de dados precisaria ocorrer utilizando redes externas (internet), uma vez que não se trata de transferência interna de dados, o que poderia ser feito usando a intranet do Senado. Além disso, a utilização de HDs com menor capacidade de armazenamento dificulta a localização dos documentos e aumenta o risco de extravio de unidades com documentos sigilosos pois aumenta o número de dispositivos com dados os quais é necessário manter o controle. A utilização da internet para compartilhar dados entre CPIs e Órgãos externos ao Senado pode comprometer célere funcionamento das investigações pois nem sempre oferece performance aceitável na transferência de informações volumosas.

A utilização de HDs externos permite o rápido, quase que instantâneo, compartilhamento de dados pois esses já se encontram salvos em unidades móveis e todos podem ser compartilhados de uma vez só, dispensando esperas ou a necessidade de elencar em detalhes os dados necessários.

Inicialmente, o DOD 0016/2022, que formaliza essa demanda, havia solicitado a aquisição de 5 (cinco) discos rígidos externos de 5TB (dez terabytes) cada. Entretanto, conforme entendimento mútuo entre a Coordenação de Infraestrutura de TI (COINTI) e a



Coordenação de Atendimento (COATEN), para essa tarefa, são mais adequados os discos externos de 10TB (dez terabytes) devido ao volume de dados que a Área Requisitante trata, o que pode fazer com que cinco terabytes se mostrem insuficientes. Notadamente, é cada vez mais comum que a Área obtenha grandes volumes de dados multimídia (áudio e vídeo), que ocupam grandes volumes. Por esse motivo, a especificação dos discos passa a ser 5 (cinco) unidades de 10 (dez) terabytes cada. Essa informação encontra-se ratificada no documento NUP (00100.054848/2024-14).

PRODASEN

1.

DFD 0025/2022: HD Externo 2TB (18 unidades)

O Prodasen recebe regularmente pedidos para fornecimento de HDs externos para armazenamento e transporte rápido de dados. As necessidades atendidas por estes dispositivos são variadas: transporte rápido de dados, armazenamentos temporários, recebimento de arquivos de outros órgãos, arquivamento de arquivos digitais, auxílio em suporte técnico (backups e criação de imagens de instalação) e auxílio em eventos como nas CPIs.

Em alguns casos, a utilização de um HD externo se mostra essencial para o apoio a alguma atividade improrrogável que surge de maneira não previsível. Nesses casos, a Coaten, por não dispor de HDs externos em número considerado suficiente, acaba por ceder seus dispositivos de armazenamento de uso rotineiro para atender essas atividades, o que acaba por comprometer o andamento das atividades da própria Coordenação. Sendo assim, deliberou-se pela aquisição de novos HDs externos para atender as tarefas mencionadas.

A quantidade de HDs foi definida da seguinte maneira:

- Reposição dos HDs utilizados no suporte técnico e disponibilizados a pedido da CPI COVID (fornecimento parcial): 7 HDs.
- Reposição dos HDs solicitados recentemente pela Presidência: 4 HDs.
- Substituição de HDs antigos e com pouco espaço de armazenamento: 7 HDs.

Dessa forma, o total de HDs solicitado é de 18 HDs.

1.

DFD 0103/2024: HDs externos de 10TB para a Coordenação de Atendimento (3 unidades)

Além dos HDs solicitados por diversas áreas do Senado, frequentemente são recebidas solicitações da SGM para a provisão de HDs destinados a apoiar as CPIs. Observou-se um aumento progressivo na quantidade e no tamanho dos dados manipulados ao longo dos anos. Dada a natureza imprevisível da instauração das CPIs, é imperativo que a Secretaria de Tecnologia da Informação esteja adequadamente preparada para o atendimento dessas necessidades.

A quantidade de HDs estabelecida foi de 3 (três) unidades com base na projeção de uma CPI por ano, resultando em um HD por CPI.

SECOM / SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.

DFD 0288/2021: Leitor e Gravador de CD/DVD Externo (9 unidades)

Os micros mais novos não possuem leitores de CD/DVD, o qual é essencial para algumas atividades desenvolvidas, quais sejam, o acesso a dados armazenados usando-se tecnologias consideradas legadas, como o CD e o DVD. A Rádio Senado, por exemplo, possui um grande acervo de CDs de onde são extraídas as músicas a serem veiculadas na emissora; os áudios dos partidos políticos a serem veiculados em período eleitoral são fornecidos em CD, os quais são lidos, conferidos e copiados para serem veiculados pela emissora; extração de músicas para produção de programas culturais.

Sendo assim, observa-se que muitas das atividades rotineiras e um grande volume de dados encontram-se dependentes de tecnologias que possam interagir com mídias ópticas de armazenamento. O acervo da Rádio Senado pode vir a ficar inacessível caso não se mantenha retro compatibilidade com o suporte usado no armazenamento de seus dados. As atividades de veiculação dos áudios dos partidos políticos também dependem da utilização de CDs e DVDs. Por fim, há o imenso custo de migração de um suporte óptico para um digital (de CD/DVD para armazenamento de rede) caso se opte por transferir os dados guardados no acervo para a intranet do Senado.



Sendo assim, deliberou-se pela aquisição dos seguintes quantitativos de equipamentos de leitura de CDs e DVDs:

- Para utilização nos micros dos estúdios: 3;
- Central técnica: 1;
- Supervisão de operações: 1;
- SETRAD: 1;
- SEMADI 3.

Totalizam-se, assim, 9 (nove) unidades.

SECOM / RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

1.

DFD 0236/2022: Leitor e Gravador de CD/DVD Externo (3 unidades)

Trata-se da aquisição de 3 (três) unidades de leitor/gravador de CD/DVD externo pra tornar possível o acesso dos dados setor gravados em mídias ópticas. Os dados compreendem backups realizados no período de quase 10 anos. Os leitores são necessários pois as estações acessam esses dados rotineiramente e, de acordo com o DFD 205/2022, foram solicitadas 9 novas estações para compor o conjunto de estações do departamento e estas não dispõem de leitores de CD/DVD de fábrica. Sendo assim, deliberou-se pela aquisição de 3 novas unidades de leitura para possibilitar a realização das atividades do setor.

SECOM / SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.

DFD 0073/2022: SSD externo de 1 TB (2 unidades)

Trata-se da aquisição de 2 (duas) unidades de SSD externo de 1TB cada para servirem de armazenamento contingente em casos de indisponibilidade de rede ou de armazenamento de rede. De acordo com a área requisitante, os HDs guardarão cópia dos dados utilizados no dia a dia do departamento para que esses possam ser acessados mesmo em casos de indisponibilidade de rede e/ou armazenamento de rede, garantindo que haja segurança nas transmissões da Rádio mesmo em caso de indisponibilidade da infraestrutura de rede.

SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1.

DFD 0120/2023: Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa. (3 unidades)

A Assessoria de Imprensa do Senado Federal, por meio do seu serviço de credenciamento, concede anualmente aproximadamente 1500 credenciais (definitivas e provisórias) aos profissionais responsáveis pela cobertura de imprensa na Casa. Em ocasiões especiais, como a Posse Presidencial ou eventos legislativos que exigem credenciamento específico, esse número aumenta consideravelmente.

Cada entrega de credencial resulta na emissão de um recibo, que é impresso para coletar a assinatura do titular ou responsável pelo documento emitido. Esse procedimento gera uma quantidade significativa de papéis que precisam ser arquivados, exigindo espaço de armazenamento adequado. Além disso, o consumo de papel e tinta para impressão acarreta custos tanto para o Senado quanto para o meio ambiente.

Na última Posse Presidencial, o setor de credenciamento recebeu equipamentos similares emprestados pela Polícia Legislativa, o que agilizou significativamente o processo de entrega de credenciais e evitou a impressão de um número expressivo de recibos físicos.

Portanto, a aquisição pretendida tem como objetivo modernizar o processo de trabalho no serviço de credenciamento, resultando em economia de espaço físico e recursos financeiros. Além disso, essa iniciativa traria benefícios adicionais em termos de sustentabilidade ambiental, reduzindo o impacto no meio ambiente.



Ao investir nesses equipamentos, o Senado Federal aprimoraria efetivamente o processo de credenciamento, tornando-o mais eficiente e sustentável. Isso resultaria em economia de recursos financeiros, redução do consumo de papel e tinta, além de otimização do espaço de armazenamento. Essa modernização contribuiria para a melhoria dos serviços prestados pela Assessoria de Imprensa e demonstraria o comprometimento do Senado Federal com a sustentabilidade e a eficiência operacional.

Para atender essa demanda, serão adquiridos 3 (três) unidades.

SEGRAF - SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

1.

DFD 0161/2023: Monitor interativo digitalizador (5 unidades)

A SEGRAF (Secretaria Gráfica), responsável pela prestação de serviços gráficos e editoriais de interesse do Senado Federal, tem enfrentado um aumento significativo na demanda por editoração e produção gráfica de alto padrão, ao mesmo tempo em que sofreu uma redução significativa de pessoal nos últimos anos. Diante desse cenário, torna-se essencial suprir a infraestrutura mínima necessária para manter o nível de excelência esperado pelos órgãos da Casa e pelos Senadores.

A presente demanda representa um esforço para adquirir a infraestrutura adequada, visando aumentar a produtividade e a qualidade gráfica na produção de peças editoriais. Além disso, permitirá ampliar o escopo de produtos e serviços oferecidos, como no lançamento de novos volumes da Coleção "em miúdos", no aprimoramento de peças de comunicação e divulgação institucionais, bem como no incremento de capas e conteúdo na editoração gráfica.

A quantidade de equipamentos demandada (5 unidades) foi dimensionada de modo a garantir que cada ator crítico envolvido nesses processos tenha acesso a um equipamento. Vale ressaltar que esses equipamentos são considerados básicos na área de editoração e são amplamente utilizados.

Ao adquirir os monitores interativos digitalizadores, a SEGRAF estará capacitada a atender de forma mais eficiente as demandas de editoração e produção gráfica do Senado Federal. Esses equipamentos contribuirão para aumentar a produtividade, elevar a qualidade das peças editoriais e expandir a gama de produtos e serviços oferecidos. Essa aquisição também auxiliará na otimização dos processos internos da SEGRAF, permitindo uma melhor utilização dos recursos disponíveis e garantindo que as expectativas dos órgãos da Casa e dos Senadores sejam atendidas de maneira satisfatória.

1.

DFD 0199/2023: Itens para suporte de edição de vídeo e áudio (5 HDDs 4TB, 2 SSDs 2TB)

No âmbito da SEGRAF, há também a sua atuação como responsável pela oferta de serviços gráficos e editoriais de interesse do Senado Federal, conforme estabelecido no Art. 25 do RASF. Nos últimos anos, tem havido um aumento significativo na procura por serviços de editoração e produção gráfica de elevado padrão. A produção editorial de alta qualidade mantém uma estreita relação com a produção fotográfica, ambos componentes fundamentais no escopo do design gráfico. Ambos os campos fazem uso extensivo de imagens, frequentemente produzidas sob demanda e de maneira específica.

A inclusão qualitativa de imagens personalizadas não apenas enriquece a produção de peças editoriais para órgãos internos e senadores, mas também desempenha um papel crucial na produção de obras distribuídas pela Livraria do Senado, beneficiando diretamente a sociedade brasileira. É relevante salientar que o trabalho editorial vai além da produção de livros, abrangendo também atividades de divulgação e distribuição. Essas tarefas são coordenadas pelo SEMID, setor responsável pelas ações de comunicação tradicional, marketing e mídias sociais relacionadas à Livraria do Senado, além de oferecer suporte crítico à participação do Senado em eventos literários.

Nesse contexto, a presente demanda representa um esforço para fornecer a infraestrutura necessária, com o objetivo de manter o nível de serviço esperado pelos órgãos da Casa e pelos senadores, fortalecendo o reconhecido padrão de realização dessas ações institucionais. Uma observação adicional é a melhoria na oferta do escopo de produtos e serviços da SEGRAF, especialmente em atividades institucionais relacionadas à área editorial, como vídeos e animações promocionais, peças audiovisuais, entrevistas e outros conteúdos com grande potencial em redes sociais. Além de permitir uma cobertura mais abrangente e versátil dessas peças e eventos, isso representará um aumento na divulgação em mídias sociais e outros canais de comunicação, com uma qualidade gráfica e visual aprimorada do material produzido.

A demanda em questão refere-se à aquisição de equipamentos básicos de armazenamento e transporte de dados (discos rígidos e unidades de estado sólido, ambos externos) para os processos mencionados, sendo uma necessidade comum na área de processamento de imagens, criação e produção de foto e vídeo. Ao adquirir esses dispositivos de armazenamento, a SEGRAF garantirá o suporte necessário para a execução de suas atividades e o atendimento eficaz das demandas institucionais. As quantidades demandadas são 5 HDDs externos de 4 (quatro) terabytes cada e 2 (dois) SSDs externos de 2 (dois) terabytes cada.



4. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|--|
| SGM - SECRETARIA GERAL DA MESA / SECRETARIA DE COMISSÕES - DFD 0016/2022 | Marcos Machado Melo |
| PRDSTI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DFD 0025/2022 | Heitor Oliveira Cortez |
| PRDSTI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DFD 0103/2024 | Heitor Oliveira Cortez |
| SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECRETARIA RÁDIO SENADO – DFD 0073/2022 & DFD 0288/2021 | Silvia Castanheira Oddone & Pedro Augusto Ramirez Monteiro, respectivamente. |
| SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL – DFD 0236/2022 | Thomas Jefferson Gonçalves |
| SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECRETARIA DA RÁDIO SENADO – DFD 0073/2022 | Augusto Ramirez Monteiro |
| SECOM – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – DFD 0120/2023 | Agatha Bernardo |
| SEGRAF – SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES – DFD 0161/2023 | Ricardo Abril Marinho |
| SEGRAF - SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES – DFD 0199/2023 | Ricardo Abril Marinho |

5. Necessidades de Negócio

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Dispositivo externo de armazenamento do tipo disco rígido (Hard Disk Drive - HDD) de 10TB, via USB 3.0 e compatível com Windows 10 ou superior (DFD 0103/2024).
- Dispositivo externo de armazenamento do tipo disco rígido (Hard Disk Drive - HDD) de 2TB (DFD 0025/2022), via USB 3.0 e compatível com Windows 10 ou superior.
- Dispositivo externo de armazenamento do tipo disco rígido (Hard Disk Drive - HDD) de 4TB, 7200rpm (DFD 0199/2022), via USB 3.1 ou superior e compatível com Windows 10 ou superior.
- Dispositivo externo de leitura e Gravação de mídia ótica do tipo CD/DVD (DFD 0288/2021 e DFD 0236/2022), via USB 3.0 e compatível com Windows 10 ou superior.
- Dispositivo externo de armazenamento do tipo disco de estado sólido (SSD) de 1TB (DFD 0073/2022), via USB 3.0 compatível com Windows 10 e superior.
- Dispositivo externo de armazenamento do tipo disco de estado sólido (SSD) de 2TB (DFD 0199/2022), via USB 3.1 compatível com Windows 10 e superior.
- Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa. (DFD 0120/2023)
- Monitor interativo digitalizador (DFD 0161/2022)

Os dispositivos devem ser fornecidos com garantia de fábrica de no mínimo 1 (um) ano.

As especificações técnicas detalhadas dos dispositivos, serão apresentadas posteriormente, em anexo próprio, no Termo de Referência – TR.



6. Necessidades Tecnológicas

Descrito no item 3

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Descrito no item 3.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas

A justificativa da quantidade a ser adquirida de cada tipo de dispositivo periférico está definida na exposição de motivos apresentados no item 2 deste ETP. Para facilitar o entendimento do total de dispositivos a serem adquiridos, apresenta-se a seguir um quadro resumo com as demandas por Órgão solicitante.

| Órgão Demandante | DFD/DOD | Periférico | Qtd. |
|--|-----------|------------------------------------|------|
| PRDSTI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0103/2024 | HD Externo 10TB | 8 |
| SGM / SECRETARIA DE COMISSÕES | 0016/2022 | | |
| DGER / PRDSTI - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0025/2022 | HD Externo 2TB | 18 |
| SECOM / SECRETARIA RÁDIO SENADO | 0288/2021 | Drive CD/DVD | 9 |
| SECOM / RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL | 0236/2022 | | 3 |
| SECOM / SECRETARIA DA RÁDIO SENADO | 0073/2022 | SSD Externo 1TB | 2 |
| SECOM - ASIMPRE | 0120/2023 | Solução para coleta de assinaturas | 3 |
| SEGRAF - SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES | 0161/2023 | Monitor interativo digitalizador | 5 |
| SEGRAF – SERVIÇO DE MULTIMÍDIA | 0199/2023 | HDD Externo 4TB | 5 |
| SEGRAF - SERVIÇO DE MULTIMÍDIA | 0199/2023 | SSD Externo 2TB | 2 |



9. Análise comparativa de soluções

Não se aplica.

10. Levantamento de soluções

LEVANTAMENTO DE MERCADO

1.

HDs externos e Leitor/Gravador de mídia óptica

Ao analisar o mercado nacional quanto a possibilidade de fornecimento dos dispositivos periféricos de TI demandados neste ETP, pôde-se observar que existem diversas empresas aptas ao fornecimento desses produtos. Os periféricos em questão são de uso corrente nas empresas e Órgãos públicos, sendo comercializados pelo mercado com garantia e assistência técnica nacional do produto.

A configuração básica dos dispositivos pesquisados, descrita no item 4 deste estudo, é ainda compatível com a tecnologia de TI atualmente em uso no Senado, variando apenas na capacidade de armazenamento e na velocidade de acesso aos dados. Quanto aos dispositivos para leitura e gravação de CD/DVD, embora sejam periféricos considerados tecnicamente obsoletos, as áreas demandantes dispõem de extenso legado de dados armazenados em mídias óticas (CD e DVD) que necessitam ser acessados para execução de parte dos trabalhos desenvolvidos por esses órgãos da Casa.

Devido ao baixo custo dos dispositivos avaliados, não há ofertas de aluguel que seja economicamente vantajosa para o Senado. Por exemplo, no sítio da empresa Tubarão 2000, link https://www.tubarao2000.com.br/item_locacao.asp?COD_equipamento=550, o aluguel diário de um HD Externo de 02 TB - USB custa R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos. Assim, a cada 10 (dez) dias de aluguel é possível adquirir-se um dispositivo igual ou similar com garantia técnica de um ano. Neste caso, a opção economicamente mais viável é a aquisição dos periféricos solicitados.

1.

Monitor Interativo Digitalizador

No mercado atual, há diversas opções de monitores interativos digitalizadores disponíveis para atender às necessidades de diferentes setores e usuários. Esses monitores combinam as funcionalidades de um monitor tradicional com a capacidade de interação tátil, permitindo que os usuários interajam diretamente com o conteúdo exibido na tela.

Uma das marcas líderes nesse segmento é a Wacom, que oferece uma ampla variedade de monitores interativos digitalizadores. Seus produtos possuem tecnologia de caneta avançada e sensibilidade à pressão, permitindo uma experiência de desenho e escrita natural e precisa. Além disso, a Wacom fornece modelos com diferentes tamanhos de tela e resoluções, atendendo às necessidades de artistas, designers e profissionais criativos.

Outra opção popular é a marca Huion, que oferece uma linha diversificada de monitores interativos digitalizadores com recursos de toque altamente responsivos e precisos. Esses monitores possuem uma ampla gama de tamanhos e resoluções, adaptando-se a diferentes espaços de trabalho e exigências de detalhamento. A Huion tem ganhado reconhecimento por sua excelente relação custo-benefício e qualidade de construção.

Além disso, a marca XP-Pen também oferece uma seleção de monitores interativos digitalizadores com recursos avançados, como alta sensibilidade à pressão, inclinação e suporte a gestos multitouch. Esses monitores são amplamente utilizados por artistas digitais e designers, pois proporcionam uma experiência de desenho e edição altamente intuitiva e precisa.

Cabe ressaltar que existem outras marcas e fabricantes no mercado, cada um com sua própria oferta de monitores interativos digitalizadores. Essas opções incluem diferentes tamanhos de tela, resoluções, tecnologias de toque e recursos adicionais, permitindo que os usuários escolham o modelo que melhor se adapte às suas necessidades específicas.

Em resumo, o mercado atual apresenta uma variedade de opções de monitores interativos digitalizadores, fornecendo aos usuários uma ampla escolha para suas necessidades de interação tátil e visual. Ao considerar a compra de um monitor interativo digitalizador, é essencial avaliar fatores como tamanho, resolução, tecnologia de toque e recursos adicionais, a fim de encontrar o modelo mais adequado às preferências e exigências individuais.



1.

Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa

O setor de tecnologia de coletores de assinatura é relativamente especializado e existem empresas especializadas que se dedicam a projetar e fabricar esses dispositivos. Empresas renomadas, como Wacom, Topaz Systems, Scriptel e ePadLink, são exemplos de fornecedores bem estabelecidos nesse mercado, conhecidos por oferecerem coletores de assinatura de alta qualidade.

A Wacom oferece modelos como o Wacom STU-540 e o Wacom STU-530, conhecidos por sua alta precisão na captura de assinaturas digitais. A Topaz Systems é outra marca estabelecida, com opções como o Topaz SignatureGem LCD e o Topaz SignatureGem T-LBK766, que são conhecidos por sua qualidade de construção, recursos de segurança e capacidade de captura de assinaturas de forma rápida e precisa.

A Scriptel oferece uma variedade de coletores de assinatura, incluindo modelos como o Scriptel Compact LCD Signature Pad e o Scriptel ScripTouch Slimline LCD, que são compactos e duráveis, ideais para uso em ambientes públicos. A ePadLink também é uma opção a considerar, com modelos como o ePadLink ePad-ink e o ePadLink ePad-vision, que oferecem telas sensíveis ao toque, canetas sem fio e recursos de segurança avançados.

Sendo assim, é possível concluir que há uma variedade de opções oferecidas por marcas renomadas. Ao realizar uma escolha informada com base na pesquisa de mercado, será possível adquirir coletores de assinatura adequados às necessidades do órgão público, garantindo a captura precisa, segura e eficiente de assinaturas digitais.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Não se aplica.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Incluído no Anexo I

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as características das demandas encaminhadas pelas Áreas Requisitantes, a solução que oferece maior vantagem ao Senado Federal, considerando aspectos técnicos e econômicos, é a aquisição dos dispositivos com garantia de fábrica e suporte técnico pelo Senado Federal. Por serem equipamentos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, a aquisição pode ser feita por meio de pregão eletrônico, nas quantidades solicitadas.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 92.730,16

1. HDD Externo 10 Terabytes (0103/2024)

| Kabum | Amazon | HD Store | Média de preços |
|-------|--------|----------|-----------------|
| | | | |



| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| R\$ 1.629,99 | R\$ 2.098,00 | R\$ 1.689,95 | R\$ 1.805,98 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|

1.

1.1. HDD Externo 4 Terabytes

| Amazon | Kabum | Mercado Livre | Média de preços |
|------------|------------|---------------|-----------------|
| R\$ 689,99 | R\$ 619,99 | R\$ 599,00 | R\$ 636,33 |

1.

1.1. HDD Externo 2 Terabytes

| Kabum | Kalunga | Amazon | Média de preços |
|------------|------------|------------|-----------------|
| R\$ 429,99 | R\$ 529,90 | R\$ 414,99 | R\$ 458,29 |

1.

1.1. SSD Externo 2 Terabytes

| Kabum! | Mercado Livre | Amazon | Média de Preços |
|------------|---------------|--------------|-----------------|
| R\$ 679,99 | R\$ 845,00 | R\$ 1.206,00 | R\$ 910,33 |

1.

1.1. SSD Externo 1 Terabyte

| Kabum | Magazine Luiza | Amazon | Média de Preços |
|------------|----------------|------------|-----------------|
| R\$ 399,99 | R\$ 399,99 | R\$ 613,80 | R\$ 471,26 |

1.

1.1. Leitor e gravador de CD/DVD externo USB

| Kabum | Amazon | Dell | Média de preços |
|------------|------------|------------|-----------------|
| R\$ 184,99 | R\$ 146,88 | R\$ 199,00 | R\$ 176,96 |



1.

1.1. Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa

| Mercado Livre | DigitalPar | TradeInn | Média de Preços |
|---------------|--------------|--------------|-----------------|
| R\$ 1.299,00 | R\$ 2.980,00 | R\$ 1.047,49 | R\$ 1.775,50 |

1.

1.1. Monitor Interativo Digitalizador

| Amazon | Mercado Livre | Store XP Pen | Média de Preços |
|--------------|---------------|--------------|-----------------|
| R\$ 8.971,80 | R\$ 19.312,14 | R\$ 5699,00 | R\$ 11.327,65 |

Levanto em conta a média de preços para cada periférico e os quantitativos demandados de cada um, tem-se a seguinte tabela de custos:

| Demanda | Item | Média de preço unitário | Quantitativo | Total (média de preço unitário X quantitativo) |
|-----------|------------------|-------------------------|--------------|--|
| 0103/2024 | HDD EXTERNO 10TB | R\$ 1.805,98 | 3 unidades | R\$ 5.417,94 |
| 0016/2022 | HDD EXTERNO 10TB | R\$ 1.805,98 | 5 unidades | R\$ 9.029,90 |
| 0199/2023 | HDD EXTERNO 4TB | R\$ 636,33 | 5 unidades | R\$ 3.181,65 |
| 0025/2022 | HDD EXTERNO 2TB | R\$ 458,29 | 18 unidades | R\$ 8.249,22 |
| 0199/2023 | SSD EXTERNO 2TB | R\$ 910,33 | 2 unidades | R\$ 1.820,66 |
| 0073/2022 | SSD EXTERNO 1TB | R\$ 471,26 | 2 unidades | R\$ R\$ 942,52 |
| 0288/2021 | DRIVE CD/DVD | R\$ 176,96 | 9 unidades | R\$ 1.592,64 |
| 0236/2022 | DRIVE CD/DVD | R\$ 176,96 | 3 unidades | R\$ 530,88 |
| | | | | |



| | | | | |
|-----------|------------------------|---------------|--------------------|----------------------|
| 0120/2023 | COLETOR DE ASSINATURAS | R\$ 1.775,50 | 3 unidades | R\$ 5.326,50 |
| 0161/2023 | MONITOR INTERATIVO | R\$ 11.327,65 | 5 unidades | R\$ 56.638,25 |
| | | | Total Geral | R\$ 92.730,16 |

No caso das demandas 0288/2021 e 0236/2022, verifica-se que ambas se tratam de fornecimento de leitores de CD/DVD para os departamentais terem acesso a informações armazenadas nos suportes Disco Versátil (DVD) e Disco Compacto (CD), sem necessidade de gravação nestas mídias. Apenas leitura. Ocorre, no entanto, que o mercado não dispõe de dispositivos para somente leitura dessas mídias, e sim dispositivos que fazem leitura e gravação. Também não foram encontrados dispositivos que façam leitura somente de CDs ou somente de DVDs. Sendo assim, a compra efetuada pelo Senado deverá ser de dispositivos que leiam e escrevam tanto em CDs quanto em DVDs.

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há contratação, já realizada, que guarda relação com o objeto da contratação pretendida:

- Contratação 298/2020 no Planejamento de Contratações – Aquisição de Periféricos de Informática.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os periféricos objeto da contratação pretendida poderão ser adquiridos de forma parcelada por tipo de dispositivo em itens não agrupados, desde que sejam mantidas as especificações técnicas do edital. Esta forma de licitação amplia a competição e gera maior economicidade para o Senado.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação em tela, pretende-se alcançar os seguintes benefícios para o Senado Federal:

- A possibilidade de ler mídias ópticas como CDs e DVDs permite o Senado Federal trabalhar com tecnologias legadas sem a necessidade de grandes adaptações ou onerosas conversões de materiais que constam nessas mídias para o suporte digital (armazenamento em rede). Destaca-se a possibilidade de acessar grandes conjuntos de dados armazenados em CDs e DVDs sem a necessidade de incorrer em custos para sua migração para a rede, o que dispensa gastos extras com armazenamento de dados e os custos referentes à transição do suporte óptico para digital.
- A utilização de discos externos possibilita transportar grandes volumes de dados entre computadores sem a necessidade de aguardar essas transferências pela rede, conferindo agilidade ao processo. A utilização de mídias de armazenamento externa também permite o rápido



compartilhamento de dados entre eventuais CPIs e demais Órgãos envolvidos nas investigações, pois dispensa a necessidade de transferência de grande volume de dados via rede externa. Destaca-se que em casos de compartilhamento de dados com Órgãos externos, a transferência de dados ocorrerá via rede externa (internet) ou via mídias de armazenamento (CDs, DVDs, HDs externos...). Nestes casos, a utilização de HDs Externos de grande capacidade se mostra mais eficiente.

- Os coletores de assinatura podem melhorar a eficiência operacional ao simplificar o processo de captura de assinatura e dispensar o uso e posterior armazenamento de papel. Os recursos de segurança incorporados nos dispositivos, como autenticação biométrica e criptografia, asseguram a integridade dos documentos assinados e reduzem riscos de falsificação. A eliminação do uso de papel e tinta para assinaturas tradicionais resulta em economia de recursos e alinhamento com práticas sustentáveis. Assinaturas digitais permitem um arquivamento organizado e eletrônico de documentos, facilitando a busca e o gerenciamento posterior. Ao agilizar a coleta de assinaturas, os dispositivos contribuem para uma maior celeridade nos fluxos de trabalho e processos internos.
- A incorporação de coletores de assinatura oferece uma série de vantagens significativas para um órgão público. Primeiramente, esses dispositivos têm o potencial de aprimorar consideravelmente a eficiência operacional ao simplificar o processo de captura de assinaturas e eliminar a necessidade de lidar com papel. Através da incorporação de recursos de segurança avançados, como autenticação biométrica e criptografia, os dispositivos garantem a integridade dos documentos assinados, mitigando riscos de falsificações e assegurando a autenticidade das assinaturas. Além disso, a adoção de coletores de assinatura promove a sustentabilidade e a economia de recursos. A eliminação do papel e da tinta usados nas assinaturas tradicionais não apenas resulta em economia financeira, mas também se alinha com práticas sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental. Adicionalmente, as assinaturas digitais permitem um arquivamento eletrônico organizado dos documentos, facilitando a busca e o gerenciamento posterior. Outro ponto relevante é a contribuição dos coletores de assinatura para a agilização dos fluxos de trabalho e processos internos. Ao simplificar e acelerar a coleta de assinaturas, esses dispositivos promovem uma maior celeridade nas operações, o que é crucial para a eficiência operacional do órgão público.
- A adoção de monitores interativos digitalizadores oferece diversos benefícios para órgãos públicos. Esses dispositivos combinam as funcionalidades de um monitor tradicional com a interação tátil, resultando em uma experiência mais dinâmica e eficiente para os usuários. Esses monitores permitem uma interação mais direta e intuitiva com o conteúdo exibido na tela, facilitando a manipulação de informações, o desenho, a escrita e a edição de documentos. Especialmente em órgãos que lidam com atividades criativas, como design gráfico e produção visual, esses equipamentos aprimoram a precisão e agilizam os fluxos de trabalho. A qualidade da experiência de desenho e escrita oferecida por esses monitores contribui para o aprimoramento da criação de materiais visuais. A tecnologia avançada das canetas sensíveis à pressão permite um traço mais natural e preciso, resultando em um trabalho final mais refinado e esteticamente agradável. A capacidade de interagir diretamente com o conteúdo na tela também é útil para apresentações, treinamentos e reuniões. A possibilidade de anotar, destacar e manipular informações em tempo real durante essas atividades pode aumentar a compreensão e o envolvimento dos participantes.

18. Providências a serem Adotadas

Mapa de riscos

Os seguintes riscos e atividades de mitigação foram elencados:

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|



| Riscos na Aquisição de HDs Externos | Ações de Mitigação |
|--|---|
| Risco de aquisição de equipamentos de baixa qualidade | 1. Realizar uma pesquisa de mercado para identificar fornecedores confiáveis com histórico de entrega satisfatório. |
| | 2. Estabelecer critérios de seleção rigorosos, incluindo capacidade de armazenamento, velocidade e confiabilidade. |
| | 3. Verificar as especificações técnicas dos equipamentos para garantir que atendam às necessidades |
| | 4. Exigir garantias de qualidade e suporte pós-venda dos fornecedores selecionados. |
| Risco de preços inflacionados devido à falta de concorrência | 1. Promover uma licitação transparente e competitiva, seguindo as regulamentações vigentes. |
| | 2. Divulgar amplamente o edital de licitação para atrair um número adequado de fornecedores interessados. |
| | 3. Buscar cotações e propostas de múltiplos fornecedores para avaliar a razoabilidade dos preços oferecidos. |
| Risco de atrasos na entrega dos equipamentos | 1. Estabelecer prazos de entrega claros e realistas no edital de licitação. |
| | 2. Incluir cláusulas contratuais que estipulem penalidades por atrasos na entrega. |
| | 3. Monitorar de perto o progresso da entrega e a conformidade com os prazos estabelecidos. |
| Risco de não atendimento às especificações técnicas | 1. Desenvolver especificações técnicas detalhadas e precisas para os HDs a serem adquiridos. |
| | 2. Envolver especialistas técnicos na avaliação das propostas dos fornecedores para garantir a conformidade. |



| | |
|--|--|
| | 3. Realizar verificações de conformidade com as especificações antes de aceitar os equipamentos. |
| Risco de obsolescência prematura dos equipamentos | 1. Fazer um planejamento de atualização e substituição dos equipamentos de acordo com as necessidades e avanços tecnológicos. |
| | 2. Incluir cláusulas contratuais que permitam a atualização ou substituição dos equipamentos conforme a evolução tecnológica. |
| Falta de adequação da solução escolhida às necessidades da Área Demandante Desalinhamento estratégico entre solução e necessidades da Área Demandante | 1. Manter adesão da contratação aos requisitos apresentados no DOD da Área Requisitante (Área Técnica) |
| Risco de Processo de Licitação Ineficiente | 1. Elaborar documentação clara e objetiva a respeito do que se pretende contratar. (Área Técnica) 2. Realizar uma avaliação completa das necessidades do órgão antes de iniciar o processo. (Área Requisitante) |
| Poucos equipamentos atenderem à demanda da área requisitante. Nenhum equipamento ser apresentado para determinado item | 1. Solicitar que os requisitos sejam o mínimo suficiente para atender a demanda, de modo que haja disponibilidade de equipamentos de mercado que se possa escolher. |
| Risco de falta de suporte técnico adequado após a aquisição | 1. Incluir cláusulas contratuais que estipulem o fornecimento de suporte técnico adequado após a aquisição dos equipamentos. |
| | 2. Estabelecer acordos de nível de serviço (SLAs) para garantir a resposta rápida a problemas técnicos. |

Providências a Serem Adotadas

A Administração do Senado não necessita tomar qualquer providência quanto à adequação do ambiente e à capacitação de servidores para uso dos periféricos previamente à celebração do contrato. Todos os periféricos deste ETP são de instalação fácil, bastando conectar à rede elétrica e à rede de dados local



(intranet) para funcionarem. Destaca-se também a já utilização de alguns periféricos pelos departamentos, o que faz com que os demandantes já possuam *know-how* de como eles funcionam e dispensam treinamentos adicionais.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitante deverá apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade exigidos para o objeto em decorrência da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelecida por meio da Lei nº 12.305 (2010), quando aplicável.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS HENRIQUE FORCHESATTO

Analista Legislativo – Informática Legislativa

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA

Analista Legislativo – Informática Legislativa

MARCUS VINICIUS DA SILVA AMARAL

Chefe do Serviço De Apoio Administrativo Da Coaten

HEITOR OLIVEIRA CORTEZ

Coordenador da Coordenação de Atendimento



GLEISON CARNEIRO GOMES

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação

21. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

21.1. Justificativa da Viabilidade

Os dispositivos periféricos objeto deste ETP são produtos regularmente comercializados no mercado nacional tanto para venda como para aluguel.

Após pesquisa de preços, constatou-se que o custo do aluguel diário, este estudo pôde verificar que, em média, o aluguel por até 10 (dez) dias de de um HDD externo pode ultrapassar o custo de compra do dispositivo. Para o leitor/gravador de CD/DVD, coletor de assinaturas e monitor interativo digitalizador não foram encontrados endereços eletrônicos que aluguem esse dispositivo.



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa Preliminar de Preços.pdf (3.25 MB)



Anexo I - Pesquisa Preliminar de Preços.pdf





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

ANEXO I – Pesquisa de preços dos produtos





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.1. HDD Externo 10 TB

Figura 1 - HDD Externo 10TB no site Amazon

Disponível em: <https://www.amazon.com.br/Externo-10TB-USB-Seagate-Expansion/dp/B07NPMMZ8C>

Acesso em: 18/03/2024

Figura 2 - HDD Externo 5TB no site Kabum

Disponível em: <https://www.kabum.com.br/produto/155573/hd-externo-wd-elements-desktop-10tb-conexao-usb-2-0-3-0-wdbwlg0100hbk-nesn>

Acesso em: 18/03/2024





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

HD Externo Seagate Expansion, 10TB, USB 3.0 - STKP10000400

HD SEAGATE EXTERNO PORTATIL EXPANSION 10TB STKP10000400

Veja as recomendações deste produto!

Fabricante: SEAGATE

SKU: 45103

Número da peça de fabricante: STKP10000400

R\$ 1.836,90
6x de R\$ 306,15 sem juros
R\$ 1.689,95
8% à vista no PIX

Qt: 1

COMPRAR

Figura 3 - HDD Externo 10TB no site HD Store

Disponível em: <https://www.hdstore.com.br/hd-seagate-externo-portatil-expansion-10tb-stkp10000400>

Acesso em: 18/03/2024





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.2. HDD Externo 4TB

A captura de tela mostra a interface de usuário do Amazon.com.br. No topo, há o logotipo do Amazon Prime e informações de envio para Fernando Brasília 71906500. O menu de navegação inclui 'Todos', 'Venda na Amazon', 'Ofertas do Dia', 'Música', 'Ideias de Presente', 'Eletrônicos', 'eBooks Kindle', 'Brinquedos e Jogos', 'Prime Video' e 'Assista a filmes e séries'. A barra de pesquisa contém 'Computadores e Informática' e 'Pesquisa Amazon.com.br'. O produto em destaque é o 'HDD Externo Toshiba 4TB Canvio Basics Preto' (modelo HDTB540XK3CA) com uma capacidade de 4TB e preço de R\$ 689,99. O produto possui uma classificação de 4,7 estrelas com base em 2.216 avaliações de clientes. O preço original é R\$ 769,99, com uma redução de 10%. O produto está em estoque e pode ser comprado imediatamente. O endereço de entrega é Fernando - Brasília 71906500. O produto é enviado por Hadesinfo e vendido por Hadesinfo. O pagamento é seguro e o reembolso é possível até 7 dias após a entrega.

Figura 47 - HDD Externo 4TB na Amazon

Disponível em: https://www.amazon.com.br/Externo-Toshiba-Canvio-Basics-HDTB540XK3CA/dp/B0BOX82Q17/ref=asc_df_B0BOX82Q17/

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

KaBuM!
www.kabum.com.br

Busque aqui

AVENIDA PARQUE AGUAS CLARAS, 2495 - Brasília/DF

DEPARTAMENTOS MONTE SEU PC OFERTA DO DIA LANÇAMENTOS PC GAMER OPENBOX SEJA PRIME CARTÃO KABUM! BAIXE O APP GIFT CARD

Você está em: Hardware > Disco Rígido (HD) > Pessoal > Externo > Código: 117870

HD Externo WD 4TB Elements, USB 3.0, Preto - WDBU6Y0040BBK

WD ★★★★★ (33)

prime ninja
R\$ 601,39
Compre com o Prime e pague mais barato
[Saber mais](#)

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | **Em estoque**

R\$ 776,46

R\$ 619,99 **COMPRAR**

À vista no PIX com até **15% OFF**

R\$ 729,40
Em até 10x de **R\$ 72,94** sem juros no cartão
Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**
[Ver mais opções de pagamento](#)

Flash Disponível para SP, MG
[Informe o cep para verificar a disponibilidade](#)

PRODUTOS SIMILARES
Fabricante: WD

Figura 58 - HDD Externo 4TB no Kabum

Disponível em: <https://www.kabum.com.br/produto/117870/hd-externo-wd-4tb-elements-usb-3-0-preto-wdbu6y0040bbk>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o (meli+) por R\$ 9,90

Enviar para Fernando Avenida Parque Águ... Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Fernando ▾ Compras Favoritos ▾

Também pode te interessar: hd externo - hd externo 1tb - hd 4tb - seagate - disco rígido - hd externo 4tb - hd 1 tera

Mais opções que podem te interessar

8tb Usb 3.1 Ssd Externo Tipoc Disco Rígido Portátil R\$ 238,11 R\$ 166⁵⁴ 30% OFF 6x R\$ 27,76 sem juros Frete grátis

Hd Ssd-120gb Bestbattery 700s3w5-120g R\$ 99⁹⁰ 6x R\$ 16,65 sem juros Frete grátis

Ssd/hd/shd Kingspec 2tb Msata Mt-2tb - 3 Anos De Garantia R\$ 894,40 R\$ 840⁷⁹ 6% OFF 10x R\$ 84,07 sem juros Frete grátis

Games > Peças para Consoles > Para Xbox > HDs > Compartilhar | Vender um igual

Novo | +1000 vendidos

Disco rígido externo Toshiba Canvio Basics HDTB440XK3CA 4TB preto

4.7 ★★★★★ (100)

R\$ 599 em 10x R\$ 59⁰⁰ sem juros Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 4 TB.
- Resistente aos choques fortes.
- Tamanho de 2.5".
- É compatível com MacOS, Windows 10, Windows 8.1, Windows 7.

Chegará grátis entre os dias 21 e 27 dez. Você pode tê-lo entre os dias 18 e 21 dez. por R\$ 43 ~~R\$ 67,50~~ Mais formas de entrega

Último disponível!

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por MENUTPATRICIO20220620145100 +100 vendas

↻ Devolução grátis. Você tem 7 dias a partir da data de recebimento.

🛡️ Compra Garantida, receba o produto

Figura 69 - HDD Externo 4TB no Mercado Livre

Disponível em: <https://www.mercadolivre.com.br/disco-rigido-externo-toshiba-canvio-basics-hdtb440xk3ca-4tb-preto/p/MLB14737661>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.3. HDD Externo 2TB

A captura de tela mostra a interface de uma loja online (Kabum!). No topo, há o logo da Kabum!, uma barra de busca com o texto "Busque aqui", e informações de usuário como "Oi, Fernando" e "MINHA CONTA | SAIR". Abaixo, uma barra de navegação contém links para "DEPARTAMENTOS", "MONTE SEU PC", "OFERTA DO DIA", "LANÇAMENTOS", "PC GAMER", "OPENBOX", "SEJA PRIME", "CARTÃO KABUM!", "BAIXE O APP" e "GIFT CARD".

O caminho de navegação indica: "Você está em: Hardware > Disco Rígido (HD) > Pessoal > Externo > Código: 93575".

O produto em destaque é o "HD Externo WD 2TB Elements, USB 3.0, Preto - WDBU6Y0020BBK". A imagem principal mostra o disco rígido externo preto. À esquerda, há ícones de dispositivos móveis. Acima do produto, há o logo da WD, uma avaliação de 5 estrelas com 145 comentários e ícones de compartilhamento e favoritos.

Um banner promocional "prime ninja" indica um preço de "R\$ 417,09" e incentiva a compra com o Prime. O preço atualizado é "R\$ 429,99" com uma oferta de "15% OFF" à vista no PIX. Outras opções de pagamento incluem parcelamento em 10x de R\$ 50,58 sem juros no cartão ou em 1x no cartão com até 10% OFF.

Um botão laranja "COMPRAR" está visível. Abaixo do preço, há uma seção "PRODUTOS SIMILARES" com o fabricante "WD".

Um ícone de relâmpago "Flash" indica que o produto é "Disponível para SP, MG" e sugere "Informe o cep para verificar a disponibilidade".

Figura 740 - HDD Externo 2TB na Kabum!

Disponível em: <https://www.kabum.com.br/produto/93575/hd-externo-wd-2tb-elements-usb-3-0-preto-wdbu6y0020bbk>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Kalunga Seleccione o Endereço de ent... Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas Atendimento Olá, Usuário LOGIN / CADASTRO Busca de CARTUCHOS PEDIDOS e Trocas CARRINHO

[Categorias](#)
[Gamers](#)
[Informática](#)
[Cartuchos & Toners](#)
[Impressoras](#)
[Notebooks](#)
[Rede](#)
[Smartphones](#)
[Apresentação](#)
[Organização](#)
[Escolar](#)
[Escritório](#)
[Escrita](#)
[Papéis](#)

Mídias & Drives > Mídias & Drives > HD Externo Portátil > HD Externo 2TB

Destaques

- Cartões de Memória Micro SD
- SSD - Externo Portátil
- SSD - SATA

Seções

- Canetas para CD/ DVD/BLU-RAY
- Cartões de Memória Micro SD
- CD-R
- DVD-R
- DVD-RW
- HD Externo Portátil**
- Leitores de Cartões de Memória
- Pen Drive Dual Drive
- Pen Drive USB 2.0
- Pen Drive USB 3.0
- Pen Drive USB 3.1
- Pen Drive USB 3.2
- SSD - Externo Portátil
- SSD - M.2
- SSD - SATA

HD externo 2tb USB portátil canvio Basics, Preto, HDTB520XK3, Toshiba - CX 1 UN

Código: 230009 | Mais produtos [Toshiba](#) | [Ver informações do produto](#) | (0 Avaliações) ★★★★★

R\$ 529,90
Ou 3x de R\$ 176,63 [Ver parcelas](#)

FRETE GRÁTIS Curitiba e Florianópolis

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

- 1 +

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Descrição

Figura 84 - HDD Externo 2TB na Kalunga

Disponível em: <https://www.kalunga.com.br/prod/hd-externo-2tb-usb-portatil-canvio-basics-preto-hdtb520xk3-toshiba-cx-1-un/230009>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

amazon.com.br
prime
Enviar para Fernando Brasília 71906500
Computadores e Informática
Pesquisa Amazon.com.br
Olá, Fernando Contas e Listas
Devoluções e Pedidos
Carrinho

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Música Ideias de Presente Eletrônicos eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Saiba como usar seus benefícios Prime

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

SAMSUNG Ssd 1Tb 870 Evo Protocolo de Interface Sata3 Velocidade de Leitura de Até 560Mbs Velocidade de Gravação de Até 530Mbs Tecnologia V-Nand Unidade de Estado Sólido Interno Fator de Forma 2.5 pol / No Brasil Bliksem R\$902⁰¹

Computadores e Informática Memória e Armazenamento de Dados Armazenamento Externo de Dados HD Externo Patrocinado

TOSHIBA
HD Externo Portátil Toshiba Canvio Basics 2TB Preto USB 3.0 - HDTB420XK3AA
Marca: TOSHIBA
4,8 ★★★★★ 68.646 avaliações de clientes | 330 perguntas respondidas
Escolha da Amazon para "hd externo portátil toshiba canvio basics 2tb preto usb 3.0 - hdtb420x3aa"

R\$ 414⁹⁹
prime
Em até 8x R\$ 51,90 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Capacidade: 2TB

| | | |
|---------------------|------------|------------|
| 2TB | 1 TB | 4 TB |
| R\$ 414,99 prime | R\$ 339,79 | R\$ 689,99 |

Passa o mouse para ampliar a imagem

R\$ 414⁹⁹
prime
Entrega GRÁTIS: Quinta-feira, 14 de Dezembro. Se pedir dentro de 20 hrs 46 mins
Este produto será entregue antes do Natal
Enviar para Fernando - Brasília 71906500
Em estoque
Quantidade: 1
Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por TNTInfoLoja
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2024
Pagamento Transação segura
 Comprar este item como presente

Figura 942 - HDD Externo 2TB na Amazon

Disponível em: https://www.amazon.com.br/Externo-Canvio-Basics-Acer-COMPUTER_DRIVE_OR_STORAGE/dp/B079D3D8NR/ref=asc_df_B079D3D8NR/
Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.4. SSD Externo 2TB

A captura de tela mostra a interface de usuário do site Kabum!. No topo, há o logotipo da Kabum! e uma barra de busca com o texto "Busque aqui". Abaixo, uma barra de navegação contém links para "DEPARTAMENTOS", "MONTE SEU PC", "OFERTA DO DIA", "LANÇAMENTOS", "PC GAMER", "OPENBOX", "SEJA PRIME", "CARTÃO KABUM!", "BAIXE O APP" e "GIFT CARD".

O caminho de navegação indica: "Você está em: Hardware > SSD > SSD Externo / Portátil > Código: 476241".

O título do produto é: "SSD Externo Portátil Kingston 2TB, USB 3.2, Leitura: 1.050MB/s e Gravação: 1.050MB/s - SXS1000/2000G".

À esquerda, há uma galeria de imagens do produto, incluindo o SSD Kingston e sua embalagem. No centro, há uma imagem maior do SSD Kingston.

À direita, há uma seção de promoção com o logotipo "KABUM! TERMINA EM: 18D 21:28:14". Abaixo disso, há um ícone de desconto de 5% e o texto "Em estoque". O preço atual é "R\$ 679,99" com o preço original riscado "R\$ 947,05". Há um botão "COMPRAR" e um ícone de carrinho de compras.

Abaixo do preço, há o texto: "À vista no PIX com até 15% OFF", "R\$ 799,99" e "Em até 10x de R\$ 79,99 sem juros no cartão".

Figura 1013 – SSD Externo na Kabum!

Disponível em: <https://www.kabum.com.br/produto/476241/ssd-externo-portatil-kingston-2tb-usb-3-2-leitura-1-050mb-s-e-gravacao-1-050mb-s-sxs1000-2000g>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Fernando Avenida Parque Águ...
Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o **meli+** por R\$ 9,90

Fernando ▾ Compras Favoritos ▾

Também pode te interessar: hd 2tb - ssd 1tb nvme - hd externo 4tb - hd ssd 1tb - hd externo 2tb - ssd m2 1tb - hd externo

Voltar à lista | [Informática](#) > [Armazenamento](#) > [Discos e Acessórios](#) > [HDs e SSDs](#) > [Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)

Novo | +500 vendidos

Disco sólido externo SanDisk SDSSDE30-2T00-G25 2TB preto

4.8 ★★★★★ (32)

R\$ 845
em 10x R\$ 84⁵⁰ sem juros

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- É útil para salvar programas e documentos com a sua capacidade de 2 TB.
- Resistente aos choques fortes.
- Tamanho de 3,5".
- Fácil de transportar.
- Interface de conexão: USB 3.2 Gen 2.
- Adequado para PC e Notebook.

Parcelamento sem juros

R\$ 845
em 10x R\$ 84⁵⁰ sem juros

Chegará grátis entre os dias 14 e 19 dez.

Mais formas de entrega

Vendido por **STORLINK**
+100 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (4 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Figura 1114 – SSD Externo no Mercado Livre

Disponível em: <https://www.mercadolivre.com.br/disco-solido-externo-sandisk-sdssde30-2t00-g25-2tb-preto/p/MLB18630379>

Acesso em: 07/12/2023

amazon.com.br

Enviar para Fernando Brasília 71906500

Computadores e Informática - Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Música Ideias de Presente Eletrônicos eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Ferramentas e Construção Atendimento ao Cliente Mais Vendidos

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Computadores e Informática > Memória e Armazenamento de Dados > Armazenamento Externo de Dados > Unidades Externas SSD

SSD SAMSUNG T7 MU-PC2T0H/AM, até 1.050MB/s, 2 TB, azul

Visite a loja SAMSUNG

4.8 ★★★★★ 29.969 avaliações de clientes | 26 perguntas respondidas

R\$ 1.206⁰⁰

Em até 10x R\$ 120,60 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Cor: Azul

Capacidade: 2TB

| Capacidade | Preço |
|------------|--------------|
| 1TB | R\$ 653,20 |
| 500GB | R\$ 1.199,00 |
| 2TB | R\$ 1.206,00 |

Veja as opções disponíveis

R\$ 1.206⁰⁰

Entrega GRÁTIS: 9 - 22 de Janeiro. Ver detalhes

Este produto será entregue após o Natal.

Enviar para Fernando - Brasília 71906500

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Compra Internacional
Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1 ▾

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Mania De Belezas ✓
Vendido por Mania De Belezas ✓
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Figura 1215 – SSD Externo na Amazon

Disponível em: https://www.amazon.com.br/Externo-Samsung-Leitura-1050MB-Grava%C3%A7%C3%A3o/dp/B0874Y5XFG/ref=asc_df_B0874XWW23/

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.5. SSD Externo 1TB

A captura de tela mostra a interface de usuário do site Kabum!. No topo, há o logo da Kabum! e uma barra de busca com o texto "Busque aqui". Abaixo, uma barra de navegação com links para "DEPARTAMENTOS", "MONTE SEU PC", "OFERTA DO DIA", "LANÇAMENTOS", "PC GAMER", "OPENBOX", "SEJA PRIME", "CARTÃO KABUM!", "BAIXE O APP" e "GIFT CARD".

O caminho de navegação indica: "Você está em: Hardware > SSD > SSD Externo / Portátil > Código: 476239".

O produto em destaque é o "SSD Externo Portátil Kingston 1TB, USB 3.2, Leitura: 1.050MB/s e Gravação: 1.050MB/s - SXS1000/1000G".

À esquerda, há uma galeria de imagens do produto, incluindo o SSD físico e sua embalagem. No centro, há uma imagem maior do produto com o logo Kingston.

À direita, há uma seção de promoção em vermelho com o texto "TERMINA EM: 18D 18:49:05". Abaixo disso, há um ícone de desconto de 11% e o texto "Em estoque". O preço original é R\$ 529,40 e o preço promocional é R\$ 399,99. Há um botão "COMPRAR" e um ícone de carrinho de compras.

Abaixo do preço, há o texto "À vista no PIX com até 15% OFF" e "RS 470,58". Também há opções de parcelamento: "Em até 10x de R\$ 47,05 sem juros no cartão" e "Ou em 1x no cartão com até 10% OFF".

Na base da seção, há um link "Ver mais opções de pagamento" e uma seção "PRODUTOS SIMILARES" com o fabricante Kingston.

Figura 1316 – SSD Externo na Kabum!

Disponível em: <https://www.kabum.com.br/produto/476239/ssd-externo-portatil-kingston-1tb-usb-3-2-leitura-1-050mb-s-e-gravacao-1-050mb-s-sxs1000-1000g>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

magalu Busca no Magalu Bem-vindo j Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Armazenamento > SSD > SSD Externo Portátil Kingston 1TB, USB 3.2, Leitura: 1.050MB/s e Gravação: 1.050MB/s - SXS1000/1000G

SSD Externo Portátil Kingston 1TB, USB 3.2, Leitura: 1.050MB/s e Gravação: 1.050MB/s - SXS1000/1000G

Código bk1e9ejc81 | [Ver descrição completa](#) | Kingston

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por **KaBumi**
Entregue por **magalu**
Empresa do Grupo **Magalu** que garante sua compra do pedido à entrega.

R\$ 529,40
R\$ 399,99 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 470,58 em 3x de R\$ 156,86 sem juros

Cartão de crédito sem juros R\$ 470,58 3xR\$ 156,86

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Figura ~~1417~~ – SSD Externo 1TB na Magazine Luiza

Disponível em: <https://www.magazineluiza.com.br/ssd-externo-portatil-kingston-1tb-usb-3-2-leitura-1-050mb-s-e-gravacao-1-050mb-s-sxs1000-1000g/p/bk1e9ejc81/in/ssdi/>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen


amazon.com.br prime Enviar para Fernando Brasília 71906500 Computadores e Informática Pesquisa Amazon.com.br Olá, Fernando Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Música Ideias de Presente Eletrônicos eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Saiba como usar seus benefícios Prime

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

SanDisk SanDisk SSD portátil de 2 TB - até 800 MB/s, USB-C, USB 3.2 geração 2, firmware atualizado - Unidade de estado sólido externa - SDSSDE30-2T00-G26 ★★★★★ 232 **R\$954,44**

Computadores e Informática > Memória e Armazenamento de Dados > Armazenamento Externo de Dados > Unidades Externas SSD Patrocinado



SanDisk

Passse o mouse para ampliar a imagem

SSD EXTERNO SANDISK EXTREME 1TB

Marca: SanDisk
4,6 ★★★★★ 6.372 avaliações de clientes | 25 perguntas respondidas
Escolha da Amazon para "sandisk"

R\$ 613,80

Em até 10x R\$ 61,38 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Não elegível para o Amazon Prime. Veja ofertas elegíveis para o Amazon Prime em mais opções de compra.

| | |
|-------------------------------------|---------|
| Capacidade de armazenamento digital | 1 TB |
| Interface do disco rígido | SCSI |
| Tecnologia de conectividade | USB |
| Marca | SanDisk |

Ver mais

Sobre este item

R\$613,80

Entrega GRÁTIS: 2 - 10 de Janeiro. Ver detalhes

Este produto será entregue após o Natal.

Enviar para Fernando - Brasília 71906500

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Compra Internacional

Os tributos de importação estão incluídos. Você não terá custos extras.

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Gadget Shop Express
Vendido por Gadget Shop Express
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Figura 1548 – SSD Externo 1TB na Amazon

Disponível em: https://www.amazon.com.br/SSD-EXTERNO-SANDISK-EXTREME-1TB/dp/B08RSH8YDJ/ref=asc_df_B08RSH8YDJ/

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.6. Leitor e gravador de CD/DVD externo USB

A captura de tela mostra a interface de uma loja online (Kabum). No topo, há o logo da Kabum e uma barra de navegação com opções como 'DEPARTAMENTOS', 'MONTE SEU PC', 'OFERTA DO DIA', etc. O produto em destaque é o 'Gravador de DVR/RW Slim Externo Dell DW316 - 429-AAUI'. A imagem do produto é centralizada, com uma barra de preço e botões de compra. O preço atual é R\$ 184,99, com uma oferta de 15% OFF. Há também uma seção para consultar o frete e prazo de entrega, com um campo para inserir o CEP.

Gravador de DVR/RW Slim Externo Dell DW316 - 429-AAUI

prime ninja
R\$ 179,44
 Compre com o Prime e pague mais barato
 Saber mais

Vendido e entregue por: **KaBuM!** | Em estoque
 R\$ 229,40
R\$ 184,99 **COMPRAR**

À vista no PIX com até **15% OFF**
 R\$ 217,64
 Em até 8x de **R\$ 27,20** sem juros no cartão
 Ou em 1x no cartão com até **10% OFF**
 Ver mais opções de pagamento

Consultar frete e prazo de entrega
 Inserir CEP **OK** Não lembro meu CEP

Figura 1649 - Leitor/gravador de CD/DVD na Kabum

Disponível em: <https://www.kabum.com.br/produto/365052/gravador-de-dvr-rw-slim-externo-dell-dw316-429-aaui>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

amazon.com.br prime Enviar para Fernando Brasília 71906500 Computadores e Informática Pesquisa Amazon.com.br Olá, Fernando Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Música Ideias de Presente Eletrônicos eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Veja presentes de Nata

Computadores e Informática Mais Vendidos Ofertas Notebooks Desktops PC Gaming Monitores Acessórios Impressoras e Acessórios

SAMSUNG Ssd 1Tb 870 Evo Protocolo de Interface Sata3 Velocidade de Leitura de Até 560Mbps Velocidade de Gravação de Até 530Mbps Tecnologia V-Nand Unidade de Estado Sólido Interno Fator de Forma 2.5 pol / No Brasil M-POWER R\$902⁰¹

Patrocinado

Drive Gravador Leitor Dvd Externo Usb 3.0 Portátil Pc Note

Marca: Knup
4,2 ★★★★★ 92 avaliações de clientes
Escolha da Amazon para "leitor e gravador de cd e dvd externo"

R\$ 146⁸⁸
prime
Em até 2x R\$ 73,44 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Enviado pela Amazon Política de devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

| | |
|---|----------|
| Interface de hardware | USB 3.0 |
| Marca | Knup |
| Velocidade de leitura de armazenamento óptico | 8x |
| Plataforma de hardware | Notebook |

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho
Comprar agora

Enviado por Amazon
Vendido por LBL DISTRIBUIDORA
Devolução Pode ser devolvido até 31 de janeiro de 2024
Pagamento Transação segura

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Figura 1720 - Leitor/gravador de CD/DVD na Amazon
Disponível em: https://www.amazon.com.br/Drive-Gravador-Leitor-Externo-Port%C3%A1til/dp/B0BLZY17S7/ref=asc_df_B0BLZY17S7/
Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

DELL Technologies

Pesquisar Dell

Login

Fale Conosco

BR/PT

Carrinho

APEX ▾ Infraestrutura de TI ▾ Notebooks, PCs e Acessórios ▾ Serviços ▾ Suporte ▾ Promoção ▾



Temporada de presentes em até 12x sem juros e com frete grátis para todo o Brasil. [Ver ofertas](#) | [Compre pelo WhatsApp](#), [Chat](#) ou 0800 970 2017

Home > Acessórios > Armazenamento e Drives > Drives para CD, DVD e Blu-ray > Unidades de CD > Unidade USB fina de DVD +/- RW da Dell - DW316



Unidade USB fina de DVD +/- RW da Dell - DW316

★★★★★ 4.7 (1790) [Faça uma pergunta](#)

A Unidade óptica USB fina e externa de DVD +/- RW da Dell é uma solução plug-and-play de gravação e reprodução de discos que você pode usar com uma porta USB.

R\$ 199,00

[Data estimada de entrega](#)

Conheça as formas de pagamento

Em até 12x sem juros de R\$ 16,58 Valor total a prazo R\$ 199,00

Ofertas especiais

Frete grátis para todo o Brasil!

1 ▾

Adicionar ao carrinho

Peça Do Fabricante DTJOR | Peça Da Dell 429-AAUI | 429-Aaui | Dell

Comparar

Figura ~~1824~~ - Leitor/gravador de CD/DVD na Dell

Disponível em: <https://www.dell.com/pt-br/shop/unidade-%C3%B3ptica-usb-de-dvd-rw-externa-e-fina-da-dell/apd/429-aaui/armazenamento-e-drives>

Acesso em: 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.7. Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa

A captura de tela mostra a interface do Mercado Livre. No topo, há o logo do Mercado Livre, uma barra de busca com o texto "Buscar produtos, marcas e muito mais...", e opções de assinatura como "Assine o (meli+) por R\$ 9,90". Abaixo, há uma seção "Mais opções que podem te interessar" com três produtos: "Coletor De Assinatura Topaz T-s460 + Nfe E Garantia" por R\$ 1.399, "Kit 03 Unidades Coletor De Assinatura Topaz T-s460-hsb-r" por R\$ 3.597, e "Leitor De Código De Barras Bematech Br 420 Usb Nf + Garantia" por R\$ 499.90. A seção principal exibe o produto "Coletor De Assinatura Topaz T-s460 + Nfe E Garantia" por R\$ 1.299, com uma imagem do dispositivo e detalhes de entrega e pagamento.

Figura 1922 – Coletor de assinatura no Mercado Livre

Disponível em: https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1149854667-coletor-de-assinatura-topaz-t-s460-nfe-e-garantia-_JM

Acesso em 07/12/2023l





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

16.8. Monitor Interativo Digitalizador

amazon.com.br prime Enviar para Fernando Brasília 71906500 Eletrônicos Pesquisa Amazon.com.br

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Música Ideias de Presente Eletrônicos eBooks Kindle Brinquedos e Jogos Ferramentas e Construção

Eletrônicos Mais Vendidos Ofertas Celulares e Comunicação Computadores e Informática TV e Cinema em Casa Áudio e Som Câmeras e Foto Disposi

Natal de A a Z
Encontre o presente ideal

Computadores e Informática > Acessórios > Teclados, Mouses e Periféricos > Mesas Digitalizadoras

HUION KAMVAS Pro 24 4K - com tela gráfica, monitor gráfico IPS 140% sRGB totalmente laminado sem bateria, caneta capacitiva

Visite a loja HUION
4,3 ★★★★★ 28 avaliações de clientes

R\$ 8.971⁸⁰

Em até 10x R\$ 897,18 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Marca HUION
Sensibilidade à pressão 8192 Levels
Características especiais Durável, Leve
Tamanho da tela 23,8 Polegadas

Passe o mouse para ampliar a imagem

Figura 2225 – Monitor Interativo Digitalizador na Amazon

Disponível em: https://www.amazon.com.br/HUION-KAMVAS-Pro-totalmente-capacitiva/dp/B099N2HWXY/ref=asc_df_B099N2HWXY/

Acesso em 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

mercado livre

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Disney+ STAR+ INCLUIDOS Assine o **me!** por R\$ 9,90

Enviar para Fernando Avenida Parque Águ... Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Supermercado Moda Vender Contato

Fernando ▾ Compras Favoritos ▾

Também pode te interessar: huion - wacom - mesa digitalizadora huion - mesa digitalizadora - mesa digitalizadora wacom - cintiq - wacom intuos

Voltar à lista | [Informática](#) > [Periféricos para PC](#) > [Mouses e Teclados](#) > [Mesas Digitalizadoras](#) > [Compartilhar](#) | [Vender um igual](#)

Novo | +5 vendidos

Display Interativo Wacom Cintiq Pro 24 Pen Dtk2420k1

R\$ 19.312¹⁴
em 12x R\$ 1.856²²

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Área de trabalho de 522mm x 294mm.
- Resolução da imagem: 5080lpi.
- Desenhos e esboços mais precisos.
- Com tela.
- Inclui caneta com pontas de reposição.
- Conexão Wi-Fi.
- Possui Bluetooth.
- Inclui cabo USB.

[Ver características](#)

Opções de compra:
6 produtos novos a partir de R\$ 19.312,14

Parcelamento sem juros
R\$ 20.328⁵⁷
em 10x R\$ 2.032,86 sem juros
Vendido por Loja oficial Wacom

À vista
R\$ 19.312¹⁴

Chegará grátis quinta-feira 14 de dezembro
[Mais formas de entrega](#)

Retire grátis a partir de quinta-feira 14 de dezembro em uma agência Mercado Livre
[Ver no mapa](#)

wacom Loja oficial Wacom
+1000 vendas

Estoque disponível
Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponíveis)

Comprar

[Adicionar ao carrinho](#)

Figura 2326 – Monitor Interativo Digitalizador no Mercado Livre

Disponível em: <https://www.mercadolivre.com.br/display-interativo-wacom-cintiq-pro-24-pen-dtk2420k1/p/MLB15218043>

Acesso em 07/12/2023





SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

XP
pen

buscar

Brasil Oficial Store
BRL/br



Promoção do Natal

Artist Pro 16 (Gen 2)

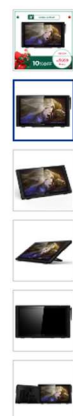
Displays Interativos

Mesa Digitalizadora

Acessório

Assistência

Página de início > Displays Interativos > Artist 24 Pro



Artist 24 Pro

2K QHD, 1560 X1440, 90% Adobe RGB, Type-C, 2 Rodas, 20 Teclas, Inclinação 60°, Caneta Passiva

★★★★★ (1) Comentários | (0) Pergunta e Resposta

★ Este produto é enviado do Brasil e o tempo estimado de chegada é de 3 a 8 dias úteis. ★

R\$5699.00 ~~R\$6299.00~~

⌚ Permanença 18 : 09 : 38 : 52

MAIS ACESSÓRIOS

★ 80% de clientes escolhem a XP Pen ACK05 Controle Remoto de Teclas de Atalho

ACK05 Controle Remoto de Teclas de Atalho
Ver mais + R\$779.00 R\$779.00

Figura [2427](#) – Monitor Interativo Digitalizador na XP Pen Store

Disponível em: https://www.storexppen.com.br/buy/artist_24_pro.html

Acesso em 07/12/2023





SENADO FEDERAL
PRODASEN

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS





SENADO FEDERAL
PRODASEN

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1. Objeto da contratação | 3 |
| 2. Forma de contratação | 8 |
| 3. Requisitos do fornecedor | 10 |
| 4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação | 10 |
| 5. Modelo de gestão | 11 |
| 6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto | 11 |
| 7. Obrigações da Contratada | 11 |
| 8. Regime de execução | 12 |
| 9. Condições de recebimento do objeto | 13 |
| 10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual..... | 13 |
| 11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR | 14 |
| 12. Forma de pagamento..... | 14 |
| 13. Condições de reajuste | 14 |
| 14. Garantia contratual..... | 14 |
| 15. Plano de contratações..... | 14 |
| 16. Responsável pela elaboração do TR | 14 |
| ANEXO I | 16 |
| 1. Especificações técnicas do objeto..... | 16 |
| 2. Critérios e práticas de sustentabilidade..... | 25 |
| ANEXO II..... | 26 |
| 1. Valor estimado da contratação..... | 26 |





SENADO FEDERAL
PRODASEN

TERMO DE REFERÊNCIA - (PRODASEN)

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual

1.2.1.1. SGM / SECRETARIA DE COMISSÕES

DOD 0016/2022: HD Externo 10TB (5 unidades)

As Comissões Parlamentares de Inquérito normalmente trabalham com grandes volumes de dados e necessitam regularmente compartilhar esses dados com Órgãos de controle e investigação externos ao Senado Federal em tempo hábil. A transferência desses grandes volumes de dados precisaria ocorrer utilizando redes externas (internet), uma vez que não se trata de transferência interna de dados, o que poderia ser feito usando a intranet do Senado. Além disso, a utilização de HDs com menor capacidade de armazenamento dificulta a localização dos documentos e aumenta o risco de extravio de unidades com documentos sigilosos pois aumenta o número de dispositivos com dados os quais é necessário manter o controle. A utilização da internet para compartilhar dados entre CPIs e Órgãos externos ao Senado pode comprometer célere funcionamento das investigações pois nem sempre oferece performance aceitável na transferência de informações volumosas.

A utilização de HDs externos permite o rápido, quase que instantâneo, compartilhamento de dados pois esses já se encontram salvos em unidades móveis e todos podem ser compartilhados de uma vez só, dispensando esperas ou a necessidade de elencar em detalhes os dados necessários.

Inicialmente, a Área Requisitante havia solicitado a obtenção de unidades de 5 (cinco) terabytes cada. Entretanto, conforme entendimento mútuo entre as áreas técnicas COATEN e COINTI, o tamanho de 10TB é o mais adequado para atender a demanda da SGM nas CPIs. O volume de dados trabalhados nestas Comissões Parlamentares tem aumentado consideravelmente, principalmente em virtude do manejo de arquivos no formato de imagem, áudio e vídeo. Esse entendimento encontra-se ratificado no documento NUP 00100.054848/2024-14.

1.2.1.2. PRODASEN

DOD 0025/2022: HD Externo 2TB (18 unidades)





SENADO FEDERAL
PRODASEN

O Prodasen recebe regularmente pedidos para fornecimento de HDs externos para armazenamento e transporte rápido de dados. As necessidades atendidas por estes dispositivos são variadas: transporte rápido de dados, armazenamentos temporários, recebimento de arquivos de outros órgãos, arquivamento de arquivos digitais, auxílio em suporte técnico (backups e criação de imagens de instalação) e auxílio em eventos como nas CPIs.

Em alguns casos, a utilização de um HD externo se mostra essencial para o apoio a alguma atividade improrrogável que surge de maneira não previsível. Nesses casos, a Coaten, por não dispor de HDs externos em número considerado suficiente, acaba por ceder seus dispositivos de armazenamento de uso rotineiro para atender essas atividades, o que acaba por comprometer o andamento das atividades da própria Coordenação. Sendo assim, deliberou-se pela aquisição de novos HDs externos para atender as tarefas mencionadas.

A quantidade de HDs foi definida da seguinte maneira:

- Reposição dos HDs utilizados no suporte técnico e disponibilizados a pedido da CPI COVID (fornecimento parcial): 7 HDs.
- Reposição dos HDs solicitados pela Presidência em 2022: 4 HDs.
- Substituição de HDs antigos e com pouco espaço de armazenamento: 7 HDs.

Dessa forma, o **total de HDs solicitado é de 18 HDs**.

DOD 0103/2024: HD Externo 10TB (3 unidades)

Além dos HDs solicitados por diversas áreas do Senado, frequentemente são recebidas solicitações da SGM para a provisão de HDs destinados a apoiar as CPIs. Observou-se um aumento progressivo na quantidade e no tamanho dos dados manipulados ao longo dos anos. Dada a natureza imprevisível da instauração das CPIs, é imperativo que a Secretaria de Tecnologia da Informação esteja adequadamente preparada para o atendimento dessas necessidades.

A quantidade de HDs estabelecida foi de três unidades com base na projeção de uma CPI por ano, resultando em um HD por CPI.

1.2.1.3. SECOM / SECRETARIA RÁDIO SENADO

DOD 0288/2021: Leitor e Gravador de CD/DVD Externo (9 unidades)

Os micros mais novos não possuem leitores de CD/DVD, o qual é essencial para algumas atividades desenvolvidas, quais sejam, o acesso a dados armazenados usando-se tecnologias consideradas legadas, como o CD e o DVD. A Rádio Senado possui um grande acervo de CDs de onde são extraídas as músicas a serem veiculadas na emissora; os áudios dos partidos políticos a serem veiculados em período eleitoral são fornecidos em CD, os quais são lidos, conferidos e copiados para serem veiculados pela emissora; extração de músicas para produção de programas culturais.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

Sendo assim, observa-se que muitas das atividades rotineiras e um grande volume de dados encontram-se dependentes de tecnologias que possam interagir com mídias ópticas de armazenamento. O acervo da Rádio Senado pode vir a ficar inacessível caso não se mantenha retro compatibilidade com o suporte usado no armazenamento de seus dados. As atividades de veiculação dos áudios dos partidos políticos também dependem da utilização de CDs e DVDs. Por fim, há o imenso custo de migração de um suporte óptico para um digital (de CD/DVD para armazenamento de rede) caso se opte por transferir os dados guardados no acervo para a intranet do Senado.

Dessa forma, deliberou-se pela aquisição dos seguintes quantitativos de equipamentos de leitura de CDs e DVDs:

- Para utilização nos micros dos estúdios: 3;
- Central técnica: 1;
- Supervisão de operações: 1;
- SETRAD: 1;
- SEMADI 3.

Com isso, tem-se o total de 9 unidades.

DOD 0073/2022: SSD externo de 1 TB (2 unidades)

Trata-se da aquisição de **2 (duas) unidades de SSD externo de 1TB** cada para servirem de armazenamento contingente em casos de indisponibilidade de rede ou de armazenamento de rede. Os dispositivos guardarão cópia dos dados utilizados no dia a dia do departamento para que esses possam ser acessados mesmo em casos de indisponibilidade de rede e/ou armazenamento de rede, garantindo que haja segurança nas transmissões da Rádio mesmo em caso de indisponibilidade da infraestrutura de rede.

1.2.1.4. SECOM / RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL

DOD 0236/2022: Leitor e Gravador de CD/DVD Externo (3 unidades)

Trata-se da aquisição de **3 (três) unidades de leitor/gravador de CD/DVD** externo para tornar possível o acesso dos dados setor gravados em mídias ópticas. Os dados compreendem backups realizados no período de quase 10 anos. Os leitores são necessários pois as estações acessam esses dados rotineiramente e, de acordo com o DFD 205/2022, foram solicitadas 9 novas estações para compor o conjunto de estações do departamento e estas não dispõem de leitores de CD/DVD de fábrica. Sendo assim, deliberou-se pela aquisição de 3 novas unidades de leitura para possibilitar a realização das atividades do setor.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.2.1.5. SECOM / ASSESSORIA DE IMPRENSA

DOD 0120/2023: Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa. (3 unidades)

A Assessoria de Imprensa do Senado Federal, por meio do seu serviço de credenciamento, concede anualmente aproximadamente 1500 credenciais (definitivas e provisórias) aos profissionais responsáveis pela cobertura de imprensa na Casa. Em ocasiões especiais, como a Posse Presidencial ou eventos legislativos que exigem credenciamento específico, esse número aumenta consideravelmente.

Cada entrega de credencial resulta na emissão de um recibo, que é impresso para coletar a assinatura do titular ou responsável pelo documento emitido. Esse procedimento gera uma quantidade significativa de papéis que precisam ser arquivados, exigindo espaço de armazenamento adequado. Além disso, o consumo de papel e tinta para impressão acarreta custos tanto para o Senado quanto para o meio ambiente.

Na última Posse Presidencial, o setor de credenciamento recebeu equipamentos similares emprestados pela Polícia Legislativa, o que agilizou significativamente o processo de entrega de credenciais e evitou a impressão de um número expressivo de recibos físicos.

A aquisição pretendida tem como objetivo modernizar o processo de trabalho no serviço de credenciamento do Senado Federal, resultando em economia de espaço físico e recursos financeiros. Além disso, essa iniciativa traria benefícios adicionais em termos de sustentabilidade ambiental, reduzindo o impacto no meio ambiente. Ao investir nesses equipamentos, o Senado Federal aprimoraria efetivamente o processo de credenciamento, tornando-o mais eficiente e sustentável, resultando em economia de recursos financeiros, redução do consumo de papel e tinta, além de otimização do espaço de armazenamento. Essa modernização contribuiria para a melhoria dos serviços prestados pela Assessoria de Imprensa e demonstraria o comprometimento do Senado Federal com a sustentabilidade e a eficiência operacional.

A quantidade de 3 (três) dispositivos corresponde ao quantitativo de colaboradores que trabalham diretamente na coleta das assinaturas.

1.2.1.6. SEGRAF - SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

DOD 0161/2023: Monitor interativo digitalizador (5 unidades)

A SEGRAF (Secretaria Gráfica), responsável pela prestação de serviços gráficos e editoriais de interesse do Senado Federal, tem enfrentado um aumento significativo na demanda por editoração e produção gráfica de alto padrão, ao mesmo tempo em que sofreu uma redução significativa de pessoal nos últimos anos. Diante desse cenário, torna-se essencial suprir a infraestrutura mínima necessária para manter o nível de excelência esperado pelos órgãos da Casa e pelos Senadores.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

A presente demanda representa um esforço para adquirir a infraestrutura adequada, visando aumentar a produtividade e a qualidade gráfica na produção de peças editoriais. Além disso, permitirá ampliar o escopo de produtos e serviços oferecidos, como no lançamento de novos volumes da Coleção "em miúdos", no aprimoramento de peças de comunicação e divulgação institucionais, bem como no incremento de capas e conteúdo na editoração gráfica.

A quantidade demandada de 5 (cinco) equipamentos foi dimensionada de modo a garantir que cada ator crítico envolvido nesses processos tenha acesso a um equipamento. Vale ressaltar que esses equipamentos são considerados básicos na área de editoração e são amplamente utilizados.

Ao adquirir os monitores interativos digitalizadores, a SEGRAF estará capacitada a atender de forma mais eficiente as demandas de editoração e produção gráfica do Senado Federal. Esses equipamentos contribuirão para aumentar a produtividade, elevar a qualidade das peças editoriais e expandir a gama de produtos e serviços oferecidos. Essa aquisição também auxiliará na otimização dos processos internos da SEGRAF, permitindo uma melhor utilização dos recursos disponíveis e garantindo que as expectativas dos órgãos da Casa e dos Senadores sejam atendidas de maneira satisfatória.

DOD 0199/2023: Itens para suporte de edição de vídeo e áudio (5 HDDs 4TB, 2 SSDs 2TB)

Trata-se da aquisição de **5 (cinco) unidades de HD externo de 4TB** cada e de **2 (duas) unidades de SSD externos de 2TB** cada para auxiliar nos serviços de editoração, produção gráfica, divulgação e distribuição no âmbito da SEGRAF e SEMID. A solicitação em foco está relacionada à compra de dispositivos fundamentais para armazenamento e transporte de dados, como discos rígidos e unidades de estado sólido externas. Essa aquisição é essencial nos processos envolvidos na manipulação de imagens, na criação e produção de fotografias e vídeos, sendo uma exigência comum nesse domínio. Com a obtenção desses dispositivos de armazenamento, a SEGRAF assegurará o suporte necessário para realizar suas atividades de maneira eficiente, atendendo de forma adequada às demandas institucionais.

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada

Conforme indicado na seção anterior para cada DOD e respectivo setor.

1.2.3. Resultados esperados com a contratação

A contratação do objeto do presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer às áreas demandantes dispositivos de apoio às suas respectivas atividades laborais de rotina.

Considera-se, ainda, que as especificações exigidas neste Termo de Referência para o objeto da contratação são aquelas estritamente necessárias para garantir o atendimento do interesse da Administração, sem comprometer de forma injustificada a competitividade do certame.

1.2.4. Contratos / Atas de Registro de Preço (ARP) que serão substituídas com a contratação





SENADO FEDERAL
PRODASEN

O processo 00200.008148/2020-98 é similar a esta instrução. Trata também da aquisição de dispositivos periféricos para diversas áreas da Casa.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em razão de o objeto da presente contratação poder ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, consoante preceituam o art. 6º, incisos XIII e XLI; e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP

2.3.1. Não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação

2.3.2. Entendemos que as características da presente contratação não configuram um caso de se optar pela utilização do sistema de registro de preços, uma vez que não há necessidade ou previsão de entregas parceladas e os quantitativos necessários estão claramente definidos. Além disso, não se trata de uma contratação envolvendo mais de um órgão da Administração Pública e nem execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou de adesão, não sendo aplicável o disposto no Art. 3º do Decreto 11.462/2023.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Será adotado o critério de julgamento ‘menor preço’, nos termos do art. 6º do Anexo VIII do ADG 14/2022.

2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”. Foi escolhido o critério pelo “menor preço” visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.

2.5. Critério de adjudicação da contratação





SENADO FEDERAL PRODASEN

2.5.1. Será adotado o critério de adjudicação “por item”, nos termos do art. 6º do Anexo VIII do ADG 14/2022.

2.5.2. O critério “por item” foi escolhido para a aquisição de periféricos de informática visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto, nem perda de economia de escala.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência não será permitida, em razão de a complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não se aplica.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens 1 a 7.

2.8.1.1. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.8.1.2. Há óbice à aplicação do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo objeto seja a aquisição de bens de natureza divisível com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, não poderá ser prevista cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

2.8.1.2.1. Não será aplicável o disposto no item 2.8.1.2 para o item 8 em razão dos equipamentos serem destinados ao uso especializado em mídias gráficas, de forma que é essencial manter um padrão para evitar diferenças visuais em tamanho e cores, bem como prevenir problemas no intercâmbio de arquivos.

2.9. Direito de preferência

2.9.1. Não se aplica em virtude de impossibilidade técnica, conforme informado pela COPEL no documento de NUP 00100.084097/2024-52.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pelos fornecedores, porquanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica pelos fornecedores.

3.2.3. Não será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial.

3.2.3.1. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte dos fornecedores.

3.2.4. Qualificação econômico-financeira

3.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.2.4.1.1. A exigência da Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial acima é razoável uma vez que visa demonstrar a aptidão dos fornecedores para cumprir as obrigações decorrentes do futuro ajuste, atende o disposto nos artigos 69 e 70, III, da Lei 14.133/2021, e, ainda, está em conformidade com a minuta de contrato para contratações com entrega imediata.

3.3. Necessidade de apresentação de amostras

3.3.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte dos fornecedores vencedora não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. A formalização do ajuste será feita por meio de nota de empenho, tendo em vista que a contratação será para compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, sem quaisquer obrigações futuras.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. A avença decorrente deste termo de referência terá vigência até o recebimento definitivo do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. O papel do Gestor do Contrato deste contrato será desempenhado pelo setor NGACTI. O Fiscal Técnico designado será o setor COATEN/SERMAN e o fiscal substituto será o servidor Rogério Santiago de Lima, matr. 257579.

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio da seguinte caixa de e-mail: serman@senado.leg.br.

5.2.2. Para assuntos relacionados à gestão contratual, a comunicação deve-se dar pela seguinte caixa de e-mail: ngacti@senado.leg.br.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 20 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada, além de outras previstas no instrumento convocatório e seus anexos ou decorrentes da natureza do ajuste:

7.1.1. Manter, durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

7.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste;

7.1.4. Manter preposto para este ajuste que irá representá-la, sempre que for necessário.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

7.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência;

7.1.6. Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.7. Não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros.

7.2. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.3. Obrigações do contratante

7.3.1. Conforme minuta de contrato.

8. Regime de execução

8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada, via mensagem eletrônica, em até 10 dias corridos, a contar da emissão a nota de empenho.

8.2. A ordem de fornecimento deverá ser recebida pela Contratada diretamente do gestor da avença, a qual indicará detalhadamente o produto e as quantidades a serem entregues.

8.3. O(s) produto(s) objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues no Serviço de Administração de Equipamentos – SAEQUI, na Avenida N2 Bloco 16 – Galpão da COATEN/SAEQUI do Senado Federal – Brasília-DF, CEP: 70165-900, em lote único, em dias úteis, no horário das 09:00hs às 17:00hs.

8.4. A Contratada fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta.

8.5. O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

8.6. O prazo de garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

8.7. Constatadas irregularidades no material entregue, o Senado poderá:

8.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto,





SENADO FEDERAL
PRODASEN

cabendo à Contratada providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito;

8.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo a Contratada fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 15 dias úteis, contados do recebimento da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8. Ao Senado não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

8.9. Caberá à Contratada o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

8.10. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação do gestor.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1.1. Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

9.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.1.1.2. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.3. 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

As demais hipóteses e condições de sanção deverão seguir as disposições da minuta de contrato.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

11. Previsão de adoção de Instrumento de Medição de Resultado – IMR

11.1. Não se aplica.

12. Forma de pagamento

12.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto.

13. Condições de reajuste

13.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato.

13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) ou, na impossibilidade de se utilizar esse, do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13.3. O reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e o último aniversário do contrato.

14. Garantia contratual

14.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas, neste TR, obrigações futuras para o cumprimento pela Contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

15. Plano de contratações

15.1. O item do Plano de contratações referente ao objeto desta instrução é o 20230125

16. Responsável pela elaboração do TR

(Assinado eletronicamente)

Fernando Rodrigues Ferreira

Chefe do Serviço de Controle de Qualidade e Monitoração da Plataforma de Tecnologia da Informação– (PRODASEN/COATEN/SEMOTI)





SENADO FEDERAL
PRODASEN

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Heitor Oliveira Cortez

Coordenador da Coordenação de Atendimento – (PRODASEN/COATEN)

Ciente.

Ana Valeria Araújo De Assis Monção

Gestora do NGACTI (DGER/DIRECON/NGACTI)

De acordo.

Gleison Carneiro Gomes

Diretor do PRODASEN (DGER/PRDSTI)





SENADO FEDERAL
PRODASEN

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. HDD Externo 10TB

- 1.1.1. Capacidade mínima de 10 TB (dez terabytes);
- 1.1.2. Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia “plug & play”;
- 1.1.3. Deve possuir interface de conexão, no mínimo, USB 3.0;
- 1.1.4. Internamente, o HDs deverão ser de 3.5 polegadas, 5400 rpm (mínimo);
- 1.1.5. O HD deverá estar acondicionado em gaveta (case) apropriada, montada em fábrica.
 - 1.1.5.1. O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do HD;
- 1.1.6. O equipamento deverá possuir fonte de alimentação bivolt automática de 100-240 volts;
- 1.1.7. Deverá ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm;
 - 1.1.7.1. O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo A para ligação ao microcomputador;
 - 1.1.7.2. Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador.
- 1.1.8. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;
- 1.1.9. Deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;
- 1.1.10. Deverá ser entregue com Documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide) original do fabricante;
 - 1.1.10.1. Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados.
- 1.1.11. Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.2. HDD Externo 4TB

1.2.1. Capacidade mínima de 4 TB (quatro terabytes);

1.2.2. Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia “plug & play”;

1.2.3. Deve possuir interface de conexão, no mínimo, USB 3.0;

1.2.4. Internamente, o HDs deverão ser de 2.5 polegadas, 5400 rpm (mínimo);

1.2.5. O HD deverá estar acondicionado em gaveta (case) apropriada, montada em fábrica.

1.2.5.1. O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do HD;

1.2.6. Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB;

1.2.7. Deverá ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm;

1.2.7.1. O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo A para ligação ao microcomputador;

1.2.7.2. Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador.

1.2.8. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;

1.2.9. Deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;

1.2.10. Deverá ser entregue com documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide) original do fabricante;

1.2.10.1. Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados

1.2.11. Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.3. HDD Externo 2TB

- 1.3.1.** Capacidade mínima de 2 TB (dois terabytes);
- 1.3.2.** Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia “plug & play”;
- 1.3.3.** Deve possuir interface de conexão, no mínimo, USB 3.0;
- 1.3.4.** Internamente, o HDs deverão ser de 2.5 polegadas, 5400 rpm (mínimo);
- 1.3.5.** O HD deverá estar acondicionado em gaveta (case) apropriada, montada em fábrica.
 - 1.3.5.1.** O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do HD;
- 1.3.6.** Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB;
- 1.3.7.** Deverá ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm;
 - 1.3.7.1.** O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo A para ligação ao microcomputador;
 - 1.3.7.2.** Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador.
- 1.3.8.** Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;
- 1.3.9.** Deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;
- 1.3.10.** Deverá ser entregue com documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide) original do fabricante;
 - 1.3.10.1.** Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados.
- 1.3.11.** Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.4. SSD Externo 2 TB

- 1.4.1.** Capacidade mínima de 2 TB (dois terabytes);
- 1.4.2.** Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia “plug & play”;
- 1.4.3.** Deve possuir interface de conexão USB suportando velocidade de, no mínimo, 10 Gbps;
- 1.4.4.** O SSD deverá estar acondicionado em gaveta (case) apropriada, montada em fábrica.
 - 1.4.4.1.** O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do SSD;
- 1.4.5.** Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB;
- 1.4.6.** Deverá ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm;
 - 1.4.6.1.** O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo A para ligação ao microcomputador;
 - 1.4.6.2.** Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador.
- 1.4.7.** Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;
- 1.4.8.** Deverá ter capacidade de desempenho de, no mínimo, 800MB/s para leitura sequencial e de 700MB/S para gravação sequencial. Esses valores serão aferidos através de software de medição de desempenho de disco, a saber: CrystalDiskMark (software gratuito);
- 1.4.9.** Deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;
 - 1.4.9.1.** Deverá ser entregue com documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide) original do fabricante;
 - 1.4.10.** Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados
- 1.4.11.** Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.5. SSD Externo 1 TB

- 1.5.1.** Capacidade mínima de 1 TB (um terabyte);
- 1.5.2.** Unidade de armazenamento do tipo externo, portátil, com tecnologia “plug & play”;
- 1.5.3.** Deverá possuir interface de conexão USB suportando velocidade de, no mínimo, 10 Gbps;
- 1.5.4.** O SSD deverá estar acondicionado em gaveta (case) apropriada, montada em fábrica.
 - 1.5.4.1.** O case deverá ter, no mínimo, um LED que indique estado ligado (Power-on) ou atividade do SSD;
 - 1.5.5.** Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB;
 - 1.5.6.** Deve ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm;
 - 1.5.6.1.** O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB para ligação ao case e, na outra extremidade, um conector USB do tipo A para ligação ao microcomputador;
 - 1.5.6.2.** Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador.
 - 1.5.7.** Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;
 - 1.5.8.** Esta unidade deverá ter capacidade de desempenho de, no mínimo, 800MB/s para leitura sequencial e de 700MB/s para gravação sequencial. Esses valores serão aferidos através de software de medição de desempenho de disco, a saber: CrystalDiskMark (software gratuito);
 - 1.5.9.** Deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;
 - 1.5.10.** Deverá ser entregue com documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide);
 - 1.5.10.1.** Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados.
 - 1.5.11.** Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.6. Leitor e Gravador de CD/DVD Externo

1.6.1. Unidade de leitura e gravação de CD/DVD do tipo externo, portátil, com tecnologia “plug & play”;

1.6.2. Capacidade de leitura de DVD-RW/ DVD-ROM/ CD-RW/ CD-ROM.

1.6.3. Velocidade de 24x de leitura e gravação de CD.

1.6.4. Velocidade de 8x de leitura e gravação de DVD.

1.6.5. Deverá ser fornecido cabo USB com, no mínimo, 30 cm;

1.6.5.1. O cabo USB deve ter, em uma extremidade, conector USB para ligação ao leitor e gravador de CD/DVD externo e, na outra extremidade, um conector USB do tipo A para ligação ao micro computador;

1.6.5.2. Serão aceitos adaptadores para ligação ao microcomputador.

1.6.6. Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB;

1.6.7. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;

1.6.8. Deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;

1.6.9. Deverá ser entregue com documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide);

1.6.9.1. Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados.

1.6.10. Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.7. Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa.

1.7.1. Dimensões da área de assinatura, no mínimo, de 4";

1.7.2. Caneta sem fio e sem pilhas com 1.024 níveis de sensibilidade à pressão, do mesmo fabricante do equipamento, para capturar o exclusivo perfil de pressão de uma assinatura a ser incluída nos dados de biometria;

1.7.3. Criptografia RSA/AES de no mínimo AES256 / RSA2048;

1.7.4. Combinação de porta-caneta com trava de cabo USB;

1.7.5. ID de hardware exclusiva, de forma que o dispositivo exato usado para assinatura possa ser identificado;

1.7.6. Alimentação fornecida exclusivamente pela própria porta USB;

1.7.7. Mecanismo de fixação do equipamento ao mobiliário, por meio do uso de travas de segurança (padrões Kensington, Wedge ou equivalentes) e cabo de aço com comprimento de, no mínimo, 1,80 m (um metro e oitenta centímetros);

1.7.8. O mecanismo de fixação ao mobiliário deve fazer parte da estrutura do equipamento, original de fabricação, não sendo aceito soluções dependentes de adesivos, colas ou outras adaptações;

1.7.9. O mecanismo de fixação ao mobiliário deve ser entregue com todos os acessórios necessários, como, por exemplo, cabos, cadeados, parafusos e chaves.

1.7.10. Visualização da assinatura no coletor obrigatória;

1.7.11. Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;

1.7.12. Documentação (*Quick Start Guide* e/ou *User Guide*);

1.7.12.1. Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados

1.7.13. Software de Controle do equipamento:

1.7.13.1. Deve ser capaz de iniciar e finalizar captura da assinatura, descartar assinatura, limpar a área de captura da assinatura;

1.7.13.2. Deve gravar imagem da assinatura no formato JPG;





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.7.13.3. Devem ser disponibilizados manuais de utilização dos softwares incluídos com o equipamento;

1.7.14. Toda assinatura deverá conter informações completas no arquivo gerado, por exemplo os diferentes níveis de pressão utilizados ao assinar, para posterior perícia e auditoria. Ou seja, o coletor deverá ser de assinaturas digital biométrica;

1.7.15. Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;

1.7.16. Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;

1.7.17. Modelo de referência: Wacom STU-530/G ou similar.

1.7.17.1. A adoção do modelo de referência é justificada para assegurar uma descrição clara e precisa do objeto, garantindo que os requisitos técnicos e funcionais do periférico sejam plenamente compreendidos. Este modelo já é utilizado em outras áreas do Senado, como a Polícia Legislativa (SPOL), demonstrando sua eficácia e compatibilidade com as demandas institucionais. A referência a esta marca não exclui a aceitação de outras marcas que atendam aos requisitos técnicos especificados.

1.8. Monitor interativo digitalizador

1.8.1. Área ativa de, no mínimo, 522 X 294 mm.

1.8.2. Tamanho máximo de 30 polegadas.

1.8.3. Caneta digital (Grip Pen) sensível à pressão, sem fio e sem pilhas.

1.8.4. Níveis de pressão: 8192.

1.8.5. Reconhecimento de inclinação de, no mínimo, 60 níveis.

1.8.6. Suporte de caneta para mesa com 10 pontas de reposição (6 tipo padrão, 4 para feltros) e ferramenta de remoção de ponta.

1.8.7. Empunhadura do tipo de borracha de silicone sem látex.

1.8.8. Tecnologia de método de ressonância eletromagnética.

1.8.9. Recursos de software:

1.8.9.1. Menu Radial.

1.8.9.2. Modo de Precisão.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

- 1.8.9.3.** Alternância do monitor.
- 1.8.9.4.** Tamanho do pincel, zoom, rolagem e deslocamento dedicado.
- 1.8.10.** Fonte de energia bivolt com adaptador de CA.
- 1.8.11.** Cabo de alimentação de 1,8 m.
- 1.8.12.** Cabo de 1,5 m USB-C para USB-C.
- 1.8.13.** Cabo de 3m DisplayPort para DisplayPort.
- 1.8.14.** Cabo de 3m HDMI2.0 para HDMI2.0.
- 1.8.15.** Cabo padrão USB-A para USB-A de 3m.
- 1.8.16.** Adaptador DisplayPort para Mini DisplayPort.
- 1.8.17.** Compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, de 32 e 64 bits;
- 1.8.18.** Garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante com suporte técnico no Brasil;
- 1.8.19.** Documentação (Quick Start Guide e/ou User Guide);
 - 1.8.19.1.** Entenda-se como documentação original do fabricante toda a informação disponibilizada pelo fabricante em seu sítio na Internet, referente aos equipamentos ofertados.
- 1.8.20.** Compatibilidade com as normas e diretivas RoHS;
- 1.8.21.** Modelo de referência: Wacom Cintiq Pro 24 Pen Touch ou similar.
 - 1.8.21.1.** A indicação do modelo de referência é justificada para assegurar uma descrição clara e precisa do objeto, garantindo que os requisitos técnicos e funcionais do periférico sejam plenamente compreendidos. A especificação desta marca não exclui a aceitação de outras marcas que atendam aos requisitos técnicos especificados





SENADO FEDERAL
PRODASEN

1.9. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Especificações | CATMAT / CATSER |
|------|------------|-------------------|--|-----------------|
| 1 | 8 | un. | HDD externo 10 TB | 614562 |
| 2 | 5 | un. | HDD externo 4 TB | 610791 |
| 3 | 18 | un. | HDD externo 2 TB | 479104 |
| 4 | 2 | un. | SSD externo de 2 TB | 607637 |
| 5 | 2 | un. | SSD externo de 1 TB | 607637 |
| 6 | 12 | un. | Leitor e Gravador de CD/DVD Externo | 254817 |
| 7 | 3 | un. | Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa | 480738 |
| 8 | 5 | un. | Monitor interativo digitalizador | 618250 |

2. Critérios e práticas de sustentabilidade

2.1. Os dispositivos mencionados acima precisam atender às normas RoHS de sustentabilidade, quando aplicável.





SENADO FEDERAL
PRODASEN

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

| ITENS NÃO AGRUPADOS | | | | | |
|---------------------|------------|---------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Item | Quantidade | Unidade | Descrição resumida | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
| 1 | 8 | un. | HDD externo 10 TB | R\$ 2.140,48 | R\$ 17.123,84 |
| 2 | 5 | un. | HDD externo 4 TB | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| 3 | 18 | un. | HDD externo 2 TB | R\$ 520,43 | R\$ 9.367,74 |
| 4 | 2 | un. | SSD externo de 2 TB | R\$ 1.039,11 | R\$ 2.078,22 |
| 5 | 2 | un. | SSD externo de 1 TB | R\$ 537,50 | R\$ 1.075,00 |
| 6 | 12 | un. | Leitor e gravador de CD/DVD Externo | R\$ 190,00 | R\$ 2.280,00 |
| 7 | 3 | un. | Coletor de assinaturas | R\$ 1.673,34 | R\$ 5.020,02 |
| 8 | 5 | un. | Monitor interativo digitalizador | R\$ 21.104,33 | R\$ 105.521,65 |

| | |
|----------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO | R\$ 146.466,47 |
|----------------------|-----------------------|



Análise COATC (00100.089061/2024-65)

| Nota | Itens | Ajustes | Justificativa |
|---|----------|---|-------------------------------|
| <p>1) Nota 1 do Edital (NUP 00100.082308/2024-12) A PRDSTI, por intermédio do NUP 00100.088386/2024-21, informou que efetuou os ajustes solicitados. Contudo, considerando que não haverá mais a aplicação da cota de até 25% (art. 48, Inciso III, da LC nº 123/2006), pede-se ao órgão técnico para ajustar o texto do subitem 2.8.1 do TR, onde consta “para os itens 1 a 8”, alterar para “itens 1 a 7”, pois diante da nova realidade apresentada pelo Órgão Técnico, a aplicação do tratamento diferenciado para ME/EPP será apenas para os itens 1 a 7 (itens exclusivos para ME/EPP).</p> | 2.8.1. | 2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens 1 a 8 7. | Alterado conforme solicitado. |
| <p>2) Nota 2 do Edital (NUP 00100.082308/2024-12) Em relação à nota 2 do Edital, considerando que não haverá a concessão do benefício do art. 48, III, da LC nº 123/2006, pede-se à PRDSTI para ajustar o texto do subitem 2.8.1.2, de modo que fique em harmonia com a justificativa constante do subitem 2.8.1.2.1, visto que no subitem 2.8.1.2 consta que “Não há óbice”, “poderá ser prevista cota de 25%”, quando na verdade, há óbice. Desse modo, o Órgão Técnico precisa ajustar o texto constante do subitem 2.8.1.2.</p> | 2.8.1.2. | 2.8.1.2. Não há Há óbice à aplicação do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo objeto seja a aquisição de bens de natureza divisível com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, não poderá ser prevista cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte. | Alterado conforme solicitado. |



SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: "Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Data: 24 de abril de 2024

Processo: 00200.013484/2022

Empresas consultadas para cotação que APRESENTARAM propostas:

| Nº | Data | CNPJ | Nome do Fornecedor e (ou) Empresa | DDD | Telefone | E-mail | Contato |
|----|------------|--------------------|--|-----|-------------|-------------------------------|------------------|
| 1 | 04/04/2024 | 07.440.172.0001-25 | Jef Correia Serviços de Segurança Digital LTDA - ME | 61 | 9.8228-1106 | jefcorreia@hotmail.com | Jose Idevaldo |
| 2 | 12/04/2024 | 36.551.726/0001-60 | JMF Comércio Varejista de Informatica LTDA ME | 61 | 9.9957-1570 | miro@jmfinformatica.com.br | Carlos Ramiro |
| 3 | 04/04/2024 | 27.995.686/0002-35 | Marc Comércio de Materiais, Tecnologia e Serviços LTDA | 21 | 9.7077-9851 | comercial@marccomercio.com.br | Marcelo Romualdo |
| 4 | 11/03/2024 | | Contrato n.º 004/2024 - Câmara Municipal de Matinha - MA - item 3 | | | | |
| 5 | 08/12/2023 | | PE n.º 15/2023 (SRP) Min. da Justiça e Segurança Pública - Itens 01,22,23 e 24 | | | | |
| 6 | 27/11/2023 | | PE n.º 19/2023 (SRP) - Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - Item 17 | | | | |
| 7 | 16/01/2024 | | Contrato n.º 20240042 Pref. Augusto Corrêa - PA item 89 | | | | |
| 8 | 22/09/2023 | | Contrato n.º 1951CRECI - 2º REGIÃO item 55 | | | | |
| 9 | 25/08/2023 | | Ata n.º 03/2023 - Polícia Federal | | | | |
| 10 | 17/04/2024 | 15.436.940/0001-03 | Site: www.amazon.com.br | | | | |
| 11 | 18/04/2024 | 05.570.714/0001-59 | Site: www.kabum.com.br | | | | |
| 12 | 18/04/2024 | 88.938.329/0007-34 | Site: www.estore.wacom.com.br | | | | |
| 13 | 19/04/2024 | 47.960.950/0449-27 | Site: www.magazineluiza.com.br | | | | |
| 14 | 01/08/2023 | | Contrato n.º 23-0801-004 - Pref. Altamira - item 206 | | | | |
| 15 | 01/08/2023 | | Contrato n.º 23-0801-008 - Pref. Altamira - item 255 | | | | |





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - VALOR UNITÁRIO

Objeto: "Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Processo: 00200.013484/2022

| Item | Discriminação dos materiais (especificações) | Qtde. | Un. | Preços dos fornecedores (R\$) | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------|--|-------|-----|---|---|--|---|--|---|---|--|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--|--|----------|---|
| | | | | Jef Correia Serviços de Segurança Digital LTDA - ME | JMF Comércio Varejista de Informatica LTDA ME | Marc Comércio de Materiais, Tecnologia e Serviços LTDA | Contrato n.º 004/2024 - Câmara Municipal de Matinha - MA - item 3 | PE n.º 15/2023 (SRP) Min. da Justiça e Segurança Pública - Itens 01,22,23 e 24 | PE n.º 19/2023 (SRP) - Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - Item 17 | Contrato n.º 20240042 Pref. Augusto Corrêa - PA item 89 | Contrato n.º 1951CRECI - 2º REGIÃO item 55 | Ata n.º 03/2023 - Polícia Federal | Site: www.amazon.com.br | Site: www.kabum.com.br | Site: www.estore.wa.com.com.br | Site: www.magazine luiza.com.br | Contrato n.º 23-0801-004 - Pref. Altamira - item 206 | Contrato n.º 23-0801-008 - Pref. Altamira - item 255 | | |
| 1 | HDD externo 10 TB | 8 | Un. | 2.500,00 | 2.653,00 | 2.060,50 | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | 1.649,04 | 2.220,46 | NC | NC | 1.456,80 | 1.947,00 | |
| 2 | HDD externo 4 TB | 5 | Un. | 800,00 | NU | 890,00 | NC | 680,00 | NC | NC | NC | NC | NC | 768,28 | 933,83 | NC | NC | NC | NC | |
| 3 | HDD externo 2 TB | 18 | Un. | 600,00 | 726,00 | 560,00 | NC | 420,00 | 473,50 | NC | NC | 291,00 | 499,90 | 540,95 | NC | NC | NC | NC | NC | |
| 4 | SSD externo de 2 TB | 2 | Un. | NU | NU | 991,60 | NC | NC | NC | NC | 950,00 | NC | 1.086,61 | 1.482,61 | NC | NC | NC | NC | NC | |
| 5 | SSD externo de 1 TB | 2 | Un. | 500,00 | NU | NU | 575,00 | 500,00 | NC | NC | NC | NC | 618,00 | NU | NC | NC | NC | NC | NC | |
| 6 | Leitor e Gravador de CD/DVD Externo | 12 | Un. | NU | NU | 190,00 | NC | NU | NC | NC | NC | NC | 154,50 | 225,62 | NC | NC | NC | NC | NC | |
| 7 | Coletor/digitalizador de assinaturas | 3 | Un. | 2.000,00 | NC | NC | NC | NC | NC | 1.796,67 | NC | NC | NC | 1.323,37 | NC | 1.550,00 | NC | NC | NC | |
| 8 | Monitor interativo digitalizador | 5 | Un. | NU | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | NC | 20.117,91 | 22.090,74 | NC | NC | NC | NC | NC | |
| TOTAL GERAL | | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Obs.: a) Aos valores das cotações de cada item no sítio eletrônico foram adicionados os custos de frete de cada fornecedor, quando aplicável;
b) NC - Não consta na contratação/Não foi cotado pela empresa/Retirado pelo outlier;
c) NU - Valores não utilizados por terem sido considerados inexequíveis ou excessivamente elevados conforme ADG 14/2022, Anexo VI, Art. 5º, § 2º.





SENADO FEDERAL
Pesquisa de Preço

MAPA DE COTAÇÕES - TOTAL POR ITEM

Objeto: "Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Processo: 00200.013484/2022

| Item | Discriminação dos materiais (especificações) | Qtde. | Un. | Preços TOTAIS POR ITEM dos fornecedores (R\$) | | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-------|-----|---|---|--|---|--|---|---|--|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------------|--|--|-----------|
| | | | | Jef Correia Serviços de Segurança Digital LTDA - ME | JMF Comércio Varejista de Informática LTDA ME | Marc Comércio de Materiais, Tecnologia e Serviços LTDA | Contrato n.º 004/2024 - Câmara Municipal de Matinha - MA - item 3 | PE n.º 15/2023 (SRP) Min. da Justiça e Segurança Pública - Itens 01,22,23 e 24 | PE n.º 19/2023 (SRP) - Prefeitura Municipal de Tobias Barreto - Item 17 | Contrato n.º 20240042 Pref. Augusto Corrêa - PA item 89 | Contrato n.º 1951CRECI - 2º REGIÃO item 55 | Ata n.º 03/2023 - Polícia Federal | Site: www.amazon.com.br | Site: www.kabum.com.br | Site: www.estore.wacom.com.br | Site: www.magazineleza.com.br | Contrato n.º 23-0801-004 - Pref. Altamira - item 206 | Contrato n.º 23-0801-008 - Pref. Altamira - item 255 | |
| 1 | HDD externo 10 TB | 8 | Un. | 20.000,00 | 21.224,00 | 16.484,00 | - | - | - | - | - | - | - | 13.192,32 | 17.763,68 | - | - | 11.654,40 | 15.576,00 |
| 2 | HDD externo 4 TB | 5 | Un. | 4.000,00 | - | 4.450,00 | - | 3.400,00 | - | - | - | - | - | 3.841,40 | 4.669,15 | - | - | - | - |
| 3 | HDD externo 2 TB | 18 | Un. | 10.800,00 | 13.068,00 | 10.080,00 | - | 7.560,00 | 8.523,00 | - | - | 5.238,00 | 8.998,20 | 9.737,10 | - | - | - | - | - |
| 4 | SSD externo de 2 TB | 2 | Un. | - | - | 1.983,20 | - | - | - | - | 1.900,00 | - | 2.173,22 | 2.965,22 | - | - | - | - | - |
| 5 | SSD externo de 1 TB | 2 | Un. | 1.000,00 | - | - | 1.150,00 | 1.000,00 | - | - | - | - | 1.236,00 | - | - | - | - | - | - |
| 6 | Leitor e Gravador de CD/DVD Externo | 12 | Un. | - | - | 2.280,00 | - | - | - | - | - | - | 1.854,00 | 2.707,44 | - | - | - | - | - |
| 7 | Coletor/digitalizador de assinaturas | 3 | Un. | 6.000,00 | - | - | - | - | - | 5.390,01 | - | - | - | 3.970,11 | - | 4.650,00 | - | - | - |
| 8 | Monitor interativo digitalizador | 5 | Un. | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 100.589,55 | 110.453,70 | - | - | - | - | - |
| TOTAL GERAL | | | | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |





SENADO FEDERAL

Pesquisa de Preço

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE DESPESAS

Objeto: "Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

Processo: 00200.013484/2022

| Item | Discriminação dos materiais (especificações) | Qtde. | Un. | Estatísticas das Cotações Obtidas | | | | | Preço Estimado (R\$) | |
|--------------------|--|-------|-----|-----------------------------------|---------------|-------------|---------------------|------------------------------|----------------------|------------|
| | | | | Mínimo (R\$) | Mediana (R\$) | Média (R\$) | Desvio Padrão (R\$) | Coefficiente de Variação (1) | Unitário (2) | Total |
| 1 | HDD externo 10 TB | 8 | Un. | 1.456,80 | 2.140,48 | 2.089,97 | 468,69 | 22% | 2.140,48 | 17.123,84 |
| 2 | HDD externo 4 TB | 5 | Un. | 680,00 | 800,00 | 814,42 | 100,47 | 12% | 800,00 | 4.000,00 |
| 3 | HDD externo 2 TB | 18 | Un. | 291,00 | 520,43 | 513,92 | 128,50 | 25% | 520,43 | 9.367,74 |
| 4 | SSD externo de 2 TB | 2 | Un. | 950,00 | 1.039,11 | 1.127,71 | 243,41 | 22% | 1.039,11 | 2.078,22 |
| 5 | SSD externo de 1 TB | 2 | Un. | 500,00 | 537,50 | 548,25 | 58,41 | 11% | 537,50 | 1.075,00 |
| 6 | Leitor e Gravador de CD/DVD Externo | 12 | Un. | 154,50 | 190,00 | 190,04 | 35,56 | 19% | 190,00 | 2.280,00 |
| 7 | Coletor/digitalizador de assinaturas | 3 | Un. | 1.323,37 | 1.673,34 | 1.667,51 | 294,09 | 18% | 1.673,34 | 5.020,02 |
| 8 | Monitor interativo digitalizador | 5 | Un. | 20.117,91 | 21.104,33 | 21.104,33 | 1.395,00 | 7% | 21.104,33 | 105.521,65 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | 146.466,47 | |

(1) O Coeficiente de Variação é uma medida estatística que indica quanto os preços observados na pesquisa diferem, em média, do Preço Médio Unitário (PMU). É resultado da divisão entre o DP e o PMU.

(2) O Preço Estimado é calculado utilizando a MEDIANA das cotações, por ser uma medida estatística de tendência central não influenciada por valores extremos. A mediana é o valor que divide o conjunto de dados em duas partes de igual tamanho. Pretende-se, assim, obter estimativas mais próximas da realidade de mercado, sem a influência de preços atípicos.

Observação: cálculos efetuados utilizando critério de arredondamento de valores fracionados para 2 (duas) casas decimais, de acordo com o ATO DO 1º SECRETÁRIO Nº 20, de 2010.

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| Pesquisa de mercado Helder Xavier Sant'Ana Ajudante Parlamentar Intermediario | Equipe técnica responsável pela realização da pesquisa: Elaboração da Planilha Helder Xavier Sant'Ana Ajudante Parlamentar Intermediario | Chefe do SACTI Sandro Marco Farias |
|---|---|---------------------------------------|



SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaoti@senado.leg.br

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

| CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO | | |
|---|-------------------------------|----------------------|
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA | | |
| jef correia serviços de segurança digital ltda -me | | |
| CNPJ | | |
| 07.440.172.0001-25 | | |
| ENDEREÇO | | |
| SHSN CH 07 LOTE 07 CEILANDIA BRASÍLIA- DISTRITO FEDERAL | | |
| CIDADE: ceilandia | UF: df | CEP: 72236800 |
| CONTATO NA EMPRESA | | |
| jose idevaldo fernandes correia | | |
| E-MAIL: jefcorreia@hotmail.com | FONES: (61)982281106 | |
| MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006) | | |
| ME/EPP (_x_) | COOPERATIVA (__) | |
| Processo nº 00200.013484/2022 | | |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | | |
| "Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." | | |





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI**MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

"Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Processo nº 00200.013484/2022

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Luis Henrique Forchesatto**

E-mail : luis.forchesatto@senado.leg.br

fone : **(61) 3303-3022/2355/1029**

| Item | Produtos | CATMAT | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--|--------|---------|------------|----------------------|--|
| 1 | HDD externo 10 TB | 17653 | Unidade | 8 | 2.500,00 | 20.000,00 |
| | Modelo/marca: seagate | | | | | |
| 2 | HDD externo 4 TB | 17653 | Unidade | 5 | 800,00 | 4.000,00 |
| | Modelo/marca: seagate | | | | | |
| 3 | HDD externo 2 TB | 17653 | Unidade | 18 | 600,00 | 10.800,00 |
| | Modelo/marca: seagate | | | | | |
| 4 | SSD externo de 2 TB | 17653 | Unidade | 2 | 600,00 | 1.200,00 |
| | Modelo/marca: seagate | | | | | |
| 5 | SSD externo de 1 TB | 17653 | Unidade | 2 | 500,00 | 1.000,00 |
| | Modelo/marca: seagate | | | | | |
| 6 | Leitor e Gravador de CD/DVD Externo | 13174 | Unidade | 12 | 250,00 | 3.000,00 |
| | Modelo/marca: bringt | | | | | |
| 7 | Coletor/digitalizador de assinaturas | 16887 | Unidade | 3 | 2.000,00 | 6.000,00 |
| | Modelo/marca: topaz s460 | | | | | |
| 8 | Monitor interativo digitalizador | 9636 | Unidade | 5 | 6.500,00 | 32.500,00 |
| | Modelo/marca: uperfet 24 polegadas | | | | | |
| <p>➔ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos dias da emissão desta.</p> | | | | | | <p>VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 78.500,00</p> |
| Sim | Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos. | | | | | |

| LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS | CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório) |
|--------------------------------------|--|
| ceilandia, 19 de abril de 2024 | <p>Assinatura do representante legal da empresa Nome: jose Idevaldo Fernandes correia RG: 70379183 ssp-CE CPF: 24412198391 Jose Edivaldo Fernandes Correia Diretor administrativo ✉: ativaseg@hotmail.com - jefcorreia@hotmail.com</p> |



SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaoti@senado.leg.br

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

| CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO | | |
|---|---|----------------------|
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA | | |
| JMF COMÉRCIO VAREGISTA DE INFORMATICA LTDA ME | | |
| CNPJ | | |
| 36.551.726/0001-60 | | |
| ENDEREÇO | | |
| DF 425 COND HALLEY CJ B CS 30 CONTAGEM SOBRADINHO | | |
| CIDADE: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 73092910 |
| CONTATO NA EMPRESA | | |
| CARLOS RAMIRO DE ARAÚJO | | |
| E-MAIL: miro@jmfinformatica.com.br | FONES: (61) 30300847 / 999571570 | |
| MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006) | | |
| ME/EPP (_x_) | COOPERATIVA (___) | |
| Processo nº 00200.013484/2022 | | |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | | |
| "Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." | | |





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI**MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

"Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Processo nº 00200.013484/2022

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Luís Henrique Forchesatto**

E-mail : luís.forchesatto@senado.leg.br

fone : **(61) 3303-3022/2355/1029**

| Item | Produtos | CATMAT | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--|--------|---------|------------|----------------------|--|
| 1 | HDD externo 10 TB | 17653 | Unidade | 8 | 2.653,00 | 21.224,00 |
| | Modelo: STKP10000400/marca: SEAGATE | | | | | |
| 2 | HDD externo 4 TB | 17653 | Unidade | 5 | 1.213,00 | 6.065,00 |
| | Modelo: STKM4000400/marca:SEAGATE | | | | | |
| 3 | HDD externo 2 TB | 17653 | Unidade | 18 | 726,00 | 13.068,00 |
| | Modelo: STKM2000400/marca: SEAGATE | | | | | |
| 4 | SSD externo de 2 TB | 17653 | Unidade | 2 | 2.435,00 | 4.870,00 |
| | Modelo: SDSSDE61-2T00-G25/marca: SCANDISK | | | | | |
| 5 | SSD externo de 1 TB | 17653 | Unidade | 2 | 1.098,00 | 2.196,00 |
| | Modelo: SDSSDE61-1T00-G25/marca: SCANDISK | | | | | |
| 6 | Leitor e Gravador de CD/DVD Externo | 13174 | Unidade | 12 | 253,00 | 3.036,00 |
| | Modelo: DG-320C/marca: DEX | | | | | |
| 7 | Coletor/digitalizador de assinaturas | 16887 | Unidade | 3 | | 0,00 |
| | Modelo/marca: NÃO COTADO | | | | | |
| 8 | Monitor interativo digitalizador | 9636 | Unidade | 5 | | 0,00 |
| | Modelo/marca: NÃO COTADO | | | | | |
| <p>➔ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos dias da emissão desta.</p> | | | | | | <p>VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 50.459,00</p> |
| Sim | Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos. | | | | | |

| LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS | CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório) |
|--------------------------------------|---|
| BRASILIA, 12 de abril de 2024 | <p>CARLOS RAMIRO DE ARAUJO:46207864115</p> <p>Assinado de forma digital por CARLOS RAMIRO DE ARAUJO:46207864115 Dados: 2024.04.12 10:55:30 -03'00'</p> <p>JMF COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA:36551726000160</p> <p>Assinado de forma digital por JMF COMERCIO VAREJISTA DE INFORMATICA LTDA:36551726000160 Dados: 2024.04.12 10:56:02 -03'00'</p> |



SENADO FEDERAL
Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

Solicitamos a V.S.^a,

Apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS a fim de subsidiar este Órgão na estimativa de preços praticados no mercado visando aferir os custos do objeto abaixo especificado. Para facilitar a análise de vossa resposta, solicitamos que os custos sejam informados de acordo com o **MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS** encaminhado junto a presente solicitação, podendo o mesmo ser respondido preenchendo-o ou, caso prefira, utilizando papel timbrado da Empresa. A cotação em epígrafe deverá ser encaminhada ao e-mail: contratacaoti@senado.leg.br

Certos de contarmos com a colaboração de vossa Empresa, solicitamos responder esta pedido de cotação **com a maior brevidade possível**. Desde já, agradecemos sua participação.

| CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO | | |
|---|---|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA | | |
| MARC COMÉRCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA | | |
| CNPJ | | |
| 27.995.686/0002-35 | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua Antônio Ataíde, nº 1677 – Box 33 – Bairro; Divino Espírito Santo – Vila Velha – ES | | |
| CIDADE: Espírito Santo | UF: ES | CEP: 29.107-215 |
| CONTATO NA EMPRESA | | |
| Marcelo Romualdo da Silva | | |
| E-MAIL: comercial@marccomercio.com.br | FONES: (21)3587-1611/ 97077-9851 | |
| MICRO EMPRESA / EPP / COOPERATIVA (Decreto 7.174/2010 – Lei Complementar 123/2006) | | |
| ME/EPP (_X_) | COOPERATIVA (___) | |
| Processo nº 00200.013484/2022 | | |
| OBJETO DA CONTRATAÇÃO | | |
| "Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência." | | |

MARCELO ROMUALDO DA SILVA
Assinado de forma digital por MARCELO ROMUALDO DA SILVA
Dados: 2024.04.24 09:59:25 -03'00'





SENADO FEDERAL

Secretaria de Tecnologia da Informação – Prodasen – Bloco 1
Serviço de Apoio às Contratações de TI – SACTI

MODELO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Informamos que o preço estimado fixado por item, total do item e total global da proposta, em moeda nacional (R\$ - Reais), deve abranger todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita contratação do objeto:

"Aquisição de dispositivos periféricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

Processo nº 00200.013484/2022

A proposta deverá atender todas as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. Em caso de esclarecimentos técnicos e demais dúvidas quanto às especificações e fornecimento do objeto supracitado, favor contatar:

Sr. **Luís Henrique Forchesatto**

E-mail : luís.forchesatto@senado.leg.br

fone : **(61) 3303-3022/2355/1029**

| Item | Produtos | CATMAT | Unidade | Quantidade | Preço Unitário (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---|--|--------|---------|------------|----------------------|---|
| 1 | HDD externo 10 TB SEAGATE - STKP 10000400 | 17653 | Unidade | 8 | 2.060,50 | 16.484,00 |
| 2 | HDD externo 4 TB WDBU6Y0040BBK-WESN - WESTERN DIGITAL | 17653 | Unidade | 5 | 890,00 | 4.450,00 |
| 3 | HDD externo 2 TB WDBU6Y0020BBK- WESTERN DIGITAL | 17653 | Unidade | 18 | 560,00 | 10.080,00 |
| 4 | SSD externo de 2 TB KINGSTON 2TB USB 3.2 SXS1000/2000G | 17653 | Unidade | 2 | 991,60 | 1.983,20 |
| 5 | SSD externo de 1 TB KINGSTON 1TB USB 3.2 SXS1000/1000G | 17653 | Unidade | 2 | 950,34 | 1.900,68 |
| 6 | Leitor e Gravador de CD/DVD Externo Modelo/marca: | 13174 | Unidade | 12 | 190,00 | 2.280,00 |
| 7 | Coletor/digitalizador de assinaturas Modelo/marca: | 16887 | Unidade | 3 | | 0,00 |
| 8 | Monitor interativo digitalizador Modelo/marca: | 9636 | Unidade | 5 | | 0,00 |
| <p>→ Esta Proposta tem validade mínima de 60 dias. Caso a empresa forneça um prazo maior, solicitamos dias da emissão desta.</p> | | | | | | <p>VALOR GLOBAL TOTAL R\$ 37.177,88</p> |
| Sim | Esta proposta está consoante todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico recebido em anexo à solicitação desta cotação de preços, inclusive com relação à prazos. | | | | | |

| LOCAL / DATA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS | CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RECEBIMENTO ou ASSINATURA ELETRÔNICA (Campo obrigatório) |
|--------------------------------------|---|
| Espirito Santo, 04 de abril de 2024 | <p>MARC COMERCIO DE MATERIAIS TECNOLOGIA E SERVICOS:27995686000235</p> <p>Assinado de forma digital por MARC COMERCIO DE MATERIAIS TECNOLOGIA E SERVICOS:27995686000235 Dados: 2024.04.24 09:59:43 -03'00'</p> |



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE MATINHA, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE O SR. JOSÉ ARAÚJO SILVA FILHO E
A EMPRESA D. DE J. COSTA.**

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA - MA**, CNPJ nº 12.526.216/0001-74, situado na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000, representada neste ato por seu Presidente, **José Araújo Silva Filho**, doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa D. DE J. COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.823.527/0001-00, com sede na Rua Professor Egídio Rocha, nº 359-A, Barreirinha, Viana – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor David de Jesus Costa, inscrito no CPF sob o nº. 871.662.323-15, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANTIDADE | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL. |
|------|---------------------------|------------|-----|-------------|--------------|
| 1 | TECLADO USB | 6 | UND | R\$ 49,00 | R\$ 294,00 |
| 2 | MOUSE USB | 4 | UND | R\$ 24,00 | R\$ 96,00 |
| 3 | SSD EXTERNO 1TB | 4 | UND | R\$ 575,00 | R\$ 2.300,00 |
| 4 | ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM | 4 | UND | R\$ 579,00 | R\$ 2.316,00 |





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

| | | | | | |
|---------------------|---|---|-----|------------|----------------------|
| | 2000va 220/110 | | | | |
| 5 | PROCESSADOR INTEL CORE I5 | 5 | UND | R\$ 528,00 | R\$ 2.640,00 |
| 6 | MEMÓRIA DDR 4 8GB | 4 | UND | R\$ 170,00 | R\$ 680,00 |
| 7 | TONNER IMPRESSORA BROTHER 5652DN | 4 | UND | R\$ 295,00 | R\$ 1.180,00 |
| 8 | SWITH 16 PORTAS 10/100/1000 | 2 | UND | R\$ 620,00 | R\$ 1.240,00 |
| 9 | FOTO CONDUTOR BROTHER 5652DN | 3 | UND | R\$ 345,00 | R\$ 1.035,00 |
| 10 | CABO DE REDE CAT6 | 1 | UND | R\$ 980,00 | R\$ 980,00 |
| 11 | FONTE ATX 500W REAL | 3 | UND | R\$ 490,00 | R\$ 1.470,00 |
| 12 | CABO 2.0 USB AM/BM P/ IMPRESSORA EXBOM | 8 | UND | R\$ 25,00 | R\$ 200,00 |
| 13 | BATERIA NOBREAK 7AMP 12V | 4 | UND | R\$ 220,00 | R\$ 880,00 |
| 14 | Cabo HDMI 2 M | 4 | UND | R\$ 30,00 | R\$ 120,00 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 15.431,00 |

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da Assinatura do contrato., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 15.431,00 (quinze mil e quatrocentos e trinta e um reais).





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/02/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

8.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco por cento) dias;

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Matinha

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 – Outros Servi. Terc. Pessoa Jurídica.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Matinha – MA, 11 de março de 2024.

**JOSE ARAUJO
SILVA FILHO:**
35125659304

OU=videoconferencia,
OU=31196312000146,
OU=Pessoa Física A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE,
CN=JOSE ARAUJO SILVA FILHO:
35125659304

José Araújo Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA

Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID DE JESUS COSTA
Data: 11/03/2024 15:28:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D. DE J. COSTA

David de Jesus Costa

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



200394.152023.42249.5120.300649902



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Polícia Federal
Superintendência Regional no Rio Grande do Norte

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00015/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1.181-SR/PF/RN de 27/07/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 08420002278202387, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00015/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de suprimentos de informática e equipamentos de CFTV, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte e suas Unidades Descentralizadas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Gravador cd-rom , dvd**Descrição Complementar:** Gravador Cd-Rom / Dvd Compatibilidade: Windows Xp/Vista , Velocidade Leitura: 48x , Velocidade Gravação: 16x , Interface: Usb 2.0 , Características Adicionais: Externo**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 214,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 127,2800 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 2****Descrição:** Conector cabo par trançado**Descrição Complementar:** Conector Cabo Par Trançado Tipo: Macho , Modelo: Rj45 , Categoria: 5e , Aplicação: Cabo Utp 4 Pares**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 1.000 Unidade .****Item: 3****Descrição:** Mouse pad**Descrição Complementar:** Mouse Pad Material: Borracha Antiderrapante , Características Adicionais: Com Apoio De Punho Em Gel , Cor: Preta , Tipo: Ergonômico**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,8600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 14,7700 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 4****Descrição:** Conector cabo par trançado**Descrição Complementar:** Conector Cabo Par Trançado Tipo: Keystone Fêmea , Modelo: Rj45 , Categoria: 5e , Código De Cor: Branco**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,5200**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 3,8000 e a quantidade de 200 Unidade .****Item: 5****Descrição:** Conector telefônico**Descrição Complementar:** Conector Telefônico Tipo: Macho 4vias X 4contatos , Modelo: Rj9 , Padrão: Cordão Espiral**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,2300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

live/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=200394&uasg=200394&numprp=152023&codigoModalidade=5&Seq=1&f_lstSrp=

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 19063733005F4FD7. urlni=&f_dtAberturaFim=

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 21,3000 e a quantidade de 200 Unidade .**

Item: 21 - Grupo 4

Descrição: Disco magnético

Descrição Complementar: Disco Magnético Memória: 1 TB., Aplicação: Notebook , Modelo: Externo/Portátil , Interface: Usb 3.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 308,7100

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 308,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**

Item: 22 - Grupo 4

Descrição: Disco rígido removível

Descrição Complementar: Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 2 TB., Interface: Usb 3.0 , Características Adicionais: Externo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 15

Valor Máximo Aceitável: R\$ 440,4800

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 420,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**

Item: 23 - Grupo 4

Descrição: Disco rígido removível

Descrição Complementar: Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 7 Ou Superior , Interface: Usb 3.0

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 10

Valor Máximo Aceitável: R\$ 680,9600

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 680,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**

Item: 24 - Grupo 4

Descrição: Disco magnético

Descrição Complementar: Disco Magnético Memória: 1 Terabyte TB., Aplicação: Uso Externo , Modelo: Ssd , Características Adicionais: Compatível Com Usb 3.1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 713,0700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 500,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**

Item: 25 - Grupo 5

Descrição: Fone ouvido

Descrição Complementar: Fone Ouvido Tipo: Profissional , Impedância: 32 OHMS, Frequência: 20 HZ, Características Adicionais: Sem Fio, Bluetooth 5.0 , Sensibilidade: 103 DB, Acoplamento Auricular: Circumaural (Over-Ear)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 31

Valor Máximo Aceitável: R\$ 499,0000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 430,0000 e a quantidade de 31 Unidade .**

Item: 26 - Grupo 5

Descrição: Fone ouvido

Descrição Complementar: Fone Ouvido Tipo: Profissional , Potência: 108 MW, Impedância: 32 OHM, Frequência: 18 Hz A 20 KHZ, Comprimento Fio: 1,33 M, Tipo Fone: Supra-Auriculares , Características Adicionais: Estéreo , Sensibilidade: 24 DB, Cor: Preta , Aplicação: Audio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 60

Valor Máximo Aceitável: R\$ 149,9000

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: MICROBUSINESS TECNOLOGIA LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 690,0000 e com valor negociado a R\$ 149,9000 e a quantidade de 60 Unidade .**

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor: R\$ 38,466,2500

Situação: Aceito e Habilitado

METROPOLE SECURITY COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 26,295,0000 .**

Objeto:

Implementação

livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=200394&uasg=200394&numprp=152023&codigoModalidade=5&Seq=1&_lstSrp=

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 19063733005F4FD7. [urlIni=&f_dtAberturaFim=](#)

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 019/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL REPUBLICADO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.119.300/0001-36, com sede na Praça Dom José Thomaz, SN – Centro, TOBIAS BARRETO - Sergipe, **ÓRGÃO GERENCIADOR** tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida 07 de Junho S/N, Centro, Tobias Barreto - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 11.388.708/0001-88 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Dr. José Airton de Andrade, SN, Centro, Tobias Barreto - Sergipe, inscrito no CNPJ n° 14.634.567/0001-24, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Municipal n° 1.333 de 17 de abril de 2020, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2020 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho 1993 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 1549 de 14 de junho de 2023 e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. A sessão pública será realizada no *site* www.licitanet.com.br, nas seguintes condições:

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 27/11/2023 às 08:30 (nove horas) no site www.licitanet.com.br

Formalização de Consultas e Edital: Setor de Licitação - [Endereço na Praça Dom José Thomaz, 222 – Centro, TOBIAS BARRETO - Sergipe](#), no horário das 8 horas às 12 horas, pelo e-mail licitacao@tobiasbarreto.se.gov.br ou ainda nos sites: www.tobiasbarreto.se.gov.br e www.licitanet.com.br.

Edital: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, pelo endereço eletrônico <http://www.tobiasbarreto.se.gov.br/licitacoes> ou ainda no site www.licitanet.com.br.

Se no dia supracitado houver qualquer tipo de problema técnico para andamento do processo eletrônico, o certame será, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente a data originalmente marcada, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do [Anexo III](#) e nas condições previstas neste Edital;





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO

| | | | | |
|----|---|----|-----|----------|
| | COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS NA LINHA TELEFÔNICA (PREVINE QUEIMA DE MODEM); PROTEÇÃO CONTRA SOBRTENSÃO 115V 91V PROTEÇÃO CONTRA SOBRTENSÃO 115V 143V PROTEÇÃO CONTRA SOBRTENSÃO 220V 174V PROTEÇÃO CONTRA SOBRTENSÃO 220V 272V RENDIMENTO >92% FREQUÊNCIA 50HZ / 60HZ FILTRO DE LINHA AUTO DIAGNOSTICO DE PARTIDA: FAZ A ANÁLISE PREVIA DA REDE ELÉTRICA ANTES DE LIBERAR A SAÍDA A. AUTO DIAGNOSTICO DE QUEDA DE ENERGIA: PARTIDA COM CRUZAMENTO NO ZERO. FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI. MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUERMS; CHAVE LIGA DESLIGA TEMPORIZADA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: EM LED REDE NORMAL; SOBRTENSÃO, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. | | | |
| 14 | FILTRO DE LINHA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 5 TOMADAS (2P + T) E ADAPTADOR. | UN | 130 | 43,97 |
| 15 | FONTE COMUM P/ COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PADRÃO: ATX 2.0, POTENCIA REAL CNTP: 300W, MTBF (25C): 50.000 H. RECURSOS: PFC ATIVO: NÃO, CHAVE LIGA-DESLIGA, EFICIÊNCIA: 70%, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO. CONEXÕES: CONECTOR MB ATX: 24P, QUANTIDADE CONECTORES IDE ATA: 1, QUANTIDADE CONECTORES SATA: 2, QUANTIDADE CONECTORES FLOPPY DISK: 1, PCIE, ATX12V: 4 PINOS. ALIMENTAÇÃO: ENTRADA AC: 115/230V CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, FREQUÊNCIA: 50/60HZ. | UN | 130 | 190,04 |
| 16 | FONTE REAL P/ COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO: ATX12V / EPS12V, POTÊNCIA REAL: 500W, FAN: 01, PFC: ATIVO, CONECTOR PRINCIPAL: 24PIN, BARRAMENTO ÚNICO DE +12 V, ENTRADA AC: 100/240VAC, 8/4A, 50/60 HZ. CONECTORES: 1 X 24 PINOS ATX, 1 X 4 +4 PIN EPS12V, 2 X 6 +2 PIN PCI-E, 6 X SATA, 3 X MOLEX. | UN | 50 | 368,85 |
| 17 | HD EXTERNO DE 2TB ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 2TB O INTERFACE USB 3.0 - APLICAÇÕES EM NOTEBOOK - DADOS DO CACHE: 64 MB - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7.2 RPM - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA: 5000 MB/S - LATÊNCIA MÉDIA: 5.56 MS - SISTEMA DE ARQUIVOS SUPOSTADOS: WINDOWS® 10, 8.1,7 GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO. | UN | 18 | 607,02 |
| 18 | HD EXTERNO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 1TB, INTERFACE: USB 3.0, ROTAÇÃO: 5400 RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0), COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7, WINDOWS® 8 OU SUPERIOR, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. | UN | 25 | 416,31 |
| 19 | HD SATA 3,5 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE: 1TB, INTERFACE SATA 6GB/S. PERFORMANCE: TAXAS DE TRANSFERÊNCIA SATA SUPOSTADAS (GB/S): 6.0/3.0/1.5, TAXA MÉDIA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO: 156, MÁX. TAXA DE DADOS, LEITURA/GRAVAÇÃO OD: 210, CACHE: 64 MB, CICLOS DE CARGA / DESCARGA: 50,000, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (POR ANO): 2400, LIMITE DA TAXA DE CARGA DE TRABALHO (TB / ANO): 55, GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. | UN | 30 | 381,07 |
| 20 | HUB USB 3.0 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HUB USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE COM 4 PORTAS, VELOCIDADE DE 5GBPS, PLUG&PLAY, COMPATÍVEL COM USB 3.0, USB 2.0 E USB 1.1. | UN | 40 | 102,55 |
| 21 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, 110V ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FUNÇÃO: IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, FAX, PROCESSADOR DE 600 MHZ, LCD DE 4 LINHAS, MEMÓRIA DE 256 MB, MEMÓRIA DE 512 MB, MEMÓRIA/ARMAZENAMENTO: DRIVE FLASH INTERNO DE 4 GB, INTERFACE (PADRÃO): HI-SPEED USB 2.0 / ETHERNET 10 / 100 / 1000 BASE TX / USB DIRETA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 100000 | UN | 25 | 3.119,04 |





MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023



Às **08:34:32 horas do dia 27 de Novembro de 2023** reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 08:30:00 horas do dia 27/11/2023, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|----------------------------|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
| 63089 | PEG INFORMATICA LTDA | 01105481000162 | | | R\$ 59,00 | Classificada | -- |
| 50832 | IVANETE BARBOSA DE SANTANA | 07101288000130 | | | R\$ 59,00 | Classificada | -- |
| 15785 | MASTER COMERCIAL EIRELI | 06954360000109 | | | R\$ 59,90 | Classificada | -- |
| 23915 | MGR INFORMATICA LTDA | 48889712000130 | | | R\$ 50,00 | Classificada | -- |
| 76806 | JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08361188000105 | | | R\$ 120,00 | Classificada | -- |

Lances

Lances do Item 1

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|----------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------|
| MGR INFORMATICA LTDA | 48.889.712/0001-30 | R\$ 28,00 | 27/11/2023 09:01:03 | Manual |
| MASTER COMERCIAL EIRELI | 06.954.360/0001-09 | R\$ 29,50 | 27/11/2023 09:00:56 | Manual |
| MGR INFORMATICA LTDA | 48.889.712/0001-30 | R\$ 30,00 | 27/11/2023 09:00:09 | Manual |
| MASTER COMERCIAL EIRELI | 06.954.360/0001-09 | R\$ 34,50 | 27/11/2023 08:59:51 | Manual |
| MGR INFORMATICA LTDA | 48.889.712/0001-30 | R\$ 35,00 | 27/11/2023 08:59:45 | Manual |
| MASTER COMERCIAL EIRELI | 06.954.360/0001-09 | R\$ 39,99 | 27/11/2023 08:59:17 | Manual |
| IVANETE BARBOSA DE SANTANA | 07.101.288/0001-30 | R\$ 40,00 | 27/11/2023 08:59:14 | Manual |
| MASTER COMERCIAL EIRELI | 06.954.360/0001-09 | R\$ 44,89 | 27/11/2023 08:59:03 | Manual |
| JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 44,90 | 27/11/2023 08:58:59 | Manual |
| INFORMATICA LTDA | 48.889.712/0001-30 | R\$ 45,00 | 27/11/2023 08:57:46 | Manual |



Lances do Item 17

| Fornecedor | CNPJ | Valor Lance R\$ | Data/Hora | Tipo |
|--|--------------------|-----------------|---------------------|--------------|
| JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 548,00 | 27/11/2023 09:16:21 | Manual |
| HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA | 10.282.098/0001-70 | R\$ 549,00 | 27/11/2023 09:16:06 | Manual |
| WEB TECNOLOGIA LTDA | 47.400.801/0001-08 | R\$ 550,00 | 27/11/2023 09:15:21 | Manual |
| JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 552,00 | 27/11/2023 09:15:06 | Manual |
| HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA | 10.282.098/0001-70 | R\$ 553,00 | 27/11/2023 09:14:51 | Manual |
| JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 554,00 | 27/11/2023 09:14:46 | Manual |
| PEG INFORMATICA LTDA | 01.105.481/0001-62 | R\$ 555,00 | 27/11/2023 09:14:07 | Manual |
| WEB TECNOLOGIA LTDA | 47.400.801/0001-08 | R\$ 560,00 | 27/11/2023 09:13:49 | Manual |
| HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA | 10.282.098/0001-70 | R\$ 568,00 | 27/11/2023 09:13:42 | Manual |
| JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 569,00 | 27/11/2023 09:11:15 | Manual |
| WEB TECNOLOGIA LTDA | 47.400.801/0001-08 | R\$ 570,00 | 27/11/2023 09:09:03 | Manual |
| JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 590,00 | 27/11/2023 09:08:26 | Manual |
| PEG INFORMATICA LTDA | 01.105.481/0001-62 | R\$ 600,00 | 24/11/2023 15:53:15 | Classificado |
| WEB TECNOLOGIA LTDA | 47.400.801/0001-08 | R\$ 607,00 | 26/11/2023 23:38:09 | Classificado |
| IVANETE BARBOSA DE SANTANA | 07.101.288/0001-30 | R\$ 607,00 | 24/11/2023 18:04:25 | Classificado |
| JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 700,00 | 27/11/2023 08:01:10 | Classificado |
| HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA | 10.282.098/0001-70 | R\$ 1.000,00 | 26/11/2023 21:50:52 | Classificado |

Classificação Final

Classificação Final do Item 17

| Posição | Licitante | CNPJ | Melhor Oferta R\$ |
|---------|--|--------------------|-------------------|
| 1º | HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA | 10.282.098/0001-70 | R\$ 473,50 |
| 2º | WEB TECNOLOGIA LTDA | 47.400.801/0001-08 | R\$ 473,99 |
| 3º | JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08.361.188/0001-05 | R\$ 478,00 |
| 4º | PEG INFORMATICA LTDA | 01.105.481/0001-62 | R\$ 555,00 |
| 5º | IVANETE BARBOSA DE SANTANA | 07.101.288/0001-30 | R\$ 607,00 |

Mensagens

Mensagens do Item 17

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 27/11/2023 09:04:32 | O ITEM 17 foi ordenado e classificado. Boa sorte! |
| Sistema | 27/11/2023 09:05:30 | O ITEM 17 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 17 será encerrado automaticamente! |
| Sistema | 27/11/2023 09:15:30 | A etapa de envio de lances do ITEM 17 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte! |



Mensagens do Item 17

| Usuário | Data/Hora | Mensagem |
|---------|------------------------|---|
| Sistema | 27/11/2023 09:16:59 | Sr(a). Conductor(a) do processo, o fornecedor 22081 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 530,00 . Pelo motivo abaixo: Erro digitação do item . |
| Sistema | 27/11/2023 09:22:13 | Fornecedor: 22081 , seu lance no valor de R\$ 530,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.! |
| Sistema | 27/11/2023 09:22:19 | Fornecedor: 22081 , seu lance no valor de R\$ 530,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.! |
| Sistema | 27/11/2023 09:22:20 | Fornecedor: 22081 , seu lance no valor de R\$ 530,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.! |
| Sistema | 27/11/2023 09:22:21 | Fornecedor: 22081 , seu lance no valor de R\$ 530,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.! |
| Sistema | 27/11/2023 09:22:32 | Fornecedor: 22081 , seu lance no valor de R\$ 530,00 , foi cancelado pelo motivo abaixo: Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.! |
| Sistema | 27/11/2023 09:24:51 | A prorrogação automática do ITEM 17 está encerrada. |
| Sistema | 27/11/2023 11:35:34 | O ITEM 17 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos . |
| Sistema | 27/11/2023 11:45:34 | O tempo de negociação está encerrado . |
| Sistema | 27/11/2023 11:48:09 | O fornecedor HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA venceu o ITEM - 17 pelo valor de R\$473,50. |
| Sistema | 29/11/2023 12:36:11 | Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA -10.282.098/0001-70 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. |
| Sistema | 29/11/2023 12:37:23 | Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. |
| Sistema | 29/11/2023 12:47:26 | Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i> |
| Sistema | 12/12/2023 11:41:09 | A disputa do ITEM 17 está encerrada. Despacho: . |

Item 18

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 18

| ID | Fornecedor | CNPJ | Marca | Modelo | Proposta R\$ | Situação | Motivo |
|-------|--|----------------|-------|--------|--------------|--------------|--------|
| 27319 | IVANETE BARBOSA DE SANTANA | 07101288000130 | | | R\$ 380,00 | Classificada | -- |
| 54885 | HITECH INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA | 10282098000170 | | | R\$ 1.000,00 | Classificada | -- |
| 66704 | WEB TECNOLOGIA LTDA | 47400801000108 | | | R\$ 416,00 | Classificada | -- |
| 36848 | JOAO PAULO DE ARAUJO LIMA | 08361188000105 | | | R\$ 580,00 | Classificada | -- |



CONTRATO Nº 20240042

TERMO DE CONTRATO Nº 20240042, QUE FAZEM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** E A EMPRESA **J E DA COSTA LIMA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, portador da matrícula funcional nº 128890-3, e de outro lado a firma **J E DA COSTA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.597.849/0001-76, estabelecida à Av João Batista Monteiro, 527, Nazaré, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO ELIVALDO DA COSTA LIMA**, residente na TV. 07 DE SETEMBRO, CENTRO, Bragança-PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 377.859.072-34, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1342324/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 62/2023**, por **Sistema de Registro de Preços nº 20230806**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas de Augusto Corrêa/PA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| Item | Descrição | Un | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------|--------|-----------|----------------|--------------|
| 1 | ADAPATDOR DE TOMADA PADRÃO: Benjamim T 3 saídas 2p+t, 10A pinos. Com 3 pinos de entrada e 3 pinos de saída. Amperes 10A. Cores diversas. Que seja adaptável do Modelo novo para o antigo e Vice-versa. Com Garantia contra defeitos de fabricação. | UNID | 20 | FAME | R\$ 19,00 | R\$ 380,00 |
| 3 | ADAPTADOR WIFI: Banda dupla sem fio AC1200 USB 3.0 Adaptador WiFi de rede sem fio 2.4 GHz / 5.0 GHz, IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: 5GHZ E 2.4/5 GHZ. | UNID | 39 | INTELBRAS | R\$ 230,00 | R\$ 8.970,00 |
| 6 | ÁLCOOL | UNID | 44 | IMPASTEC | R\$ 32,00 | R\$ 1.408,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------|----|-----------|------------|---------------|
| | ISOPROPÍLICO: Embalagem com bico de 250ml. | | | | | |
| 12 | CABO DE ÁUDIO: Conector de Entrada: P2 3,5 MM; Conector de Saída: P2; Comprimento do cabo 1,8 ou 2 Metros. | UNID | 18 | KOKAY | R\$ 26,70 | R\$ 480,60 |
| 13 | CABO DE FORÇA: Padrão novo, utilizado para conectar equipamentos na rede elétrica como: computador, monitor, fontem, entre outros. Cabo tripolar 3x0,75mm 10A. Conexão: plug macho e fêmea de 180°. Comprimento do cabo 1,20 metros. | UNID | 40 | KOKAY | R\$ 23,00 | R\$ 920,00 |
| 15 | CABO DE REDE: CFTV - Internet Lan Utp - montado. Rolo com 50 metros | ROLO | 15 | PlusCable | R\$ 140,00 | R\$ 2.100,00 |
| 16 | CABO DE REDE: RJ45 - 305 Metros, | UNID | 31 | PlusCable | R\$ 454,17 | R\$ 14.079,27 |
| 17 | CABO DE VIDEO: Tipo Cabo de Vídeo VGA 15 Pinos Macho x VGA 15 Pinos Macho. | UNID | 37 | PlusCable | R\$ 25,00 | R\$ 925,00 |
| 18 | CABO HDMI: Com conector de entrada HDMI. Conector de saída HDMI. Com (01) um conector de entrada. Que Suporte sinais de resolução: 480i, 480p, 720i, 720p, 1080i e 1080p. Que proporcione melhor condutibilidade elétrica e melhor qualidade no sinal. Compatível com especificações de alta velocidade HDMI. Com 5 Metros de comprimento. | UNID | 30 | TOMATE | R\$ 122,33 | R\$ 3.669,90 |
| 20 | CABO HDMI: Full HDTV (4096 x 2160P), - 3D READY - Melhor do padrão 3D. Ideal para uso com televisores e jogos. Suporta resolução HDTV - Resoluções acima de 1080p com alta definição também para projetores e fontes AV para um | UNID | 33 | TOMATE | R\$ 84,50 | R\$ 2.788,50 |

| | | | | | | |
|----|---|------|----|-----------|--------------|---------------|
| | completo cinema digital em casa. Canal de retorno de áudio, - Recurso que permite a transmissão do áudio da TV para o sistema de Home THEATER usando somente a entrada HDMI (sem a necessidade de outro cabo de áudio). Com 3 metros de comprimento. | | | | | |
| 21 | CABO HDMI: 1.4 3d com filtro HDF 101. Com 15 metros. | UNID | 10 | TOMATE | R\$ 168,00 | R\$ 1.680,00 |
| 22 | CABO SATA 3: Com velocidade de transmissão 1,5; 3,0 e 6,0 Gbps (SATA, SATA II e SATA 6,0 Gbps). | UNID | 20 | PlusCable | R\$ 34,00 | R\$ 680,00 |
| 26 | CARTÃO DE MEMORIA 32 GB: cartão micro SDHC. Velocidade de leitura de 20MB/s, armazena diferentes tipos de dados. Com classe de velocidade 10 | UNID | 41 | sandisk | R\$ 88,00 | R\$ 3.608,00 |
| 48 | ENGRENAGEM BROTHER: Compatível com a Impressora BROTHER HL5250 DN. | UNID | 15 | brother | R\$ 160,27 | R\$ 2.404,05 |
| 56 | FONTE ATX: Fonte de alimentação para PC. Com proteção de baixa tensão. Com 2 conectores HDD. Com 5 de conectores. Com 80 fatores de potência. Com ventilador de 140 mm de diâmetro. Bivolt preto. Potência de saída 400 W. Garantia de 90 dias contra defeitos de fabricação. | UNID | 5 | fortrek | R\$ 280,00 | R\$ 1.400,00 |
| 65 | HD EXTERNO: Capacidade de 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0) | UNID | 24 | seagate | R\$ 350,00 | R\$ 8.400,00 |
| 70 | KIT COMPLETO: i3 12100 + Placa Mãe LGA1200 + 4gb DDR4 266MHZ + Culler soquete 775 ou 1155. | KIT | 24 | brx | R\$ 1.430,00 | R\$ 34.320,00 |
| 73 | KIT DE TINTA: Para | KIT | 10 | brother | R\$ 398,00 | R\$ 3.980,00 |

| | | | | | | |
|----|--|------|----|------------|--------------|--------------|
| | impressora A3 HL - T4000. | | | | | |
| 78 | LÂMPADA DE FUSÃO: Para impressora Brother 2540 | UNID | 24 | brother | R\$ 220,00 | R\$ 5.280,00 |
| 79 | LÂMPADA DE FUSÃO: Para Impressora HP Laser Jet MFP M 132 nw | UNID | 10 | brother | R\$ 278,00 | R\$ 2.780,00 |
| 80 | LIMPA CONTATO: Spray 300ml | UNID | 15 | wurth | R\$ 32,00 | R\$ 480,00 |
| 81 | MEMÓRIA RAM: 4GB DDR4 1666MHZ. | UNID | 37 | value | R\$ 140,00 | R\$ 5.180,00 |
| 84 | MOUSE PAD ERGONÔMICO: Com apoio para o pulso em simultâneo com base emborrachada. Altura do produto 18.5 centímetros largura do produto 27 centímetros, peso do produto 160 g e dimensões do produto 2.5 x 27 x 18.5 cm; 160 g. | UNID | 20 | proteloja | R\$ 72,00 | R\$ 1.440,00 |
| 85 | MOUSE: Com fio, com conexão USB: 2.0, 1200 DPI e Plug and Play. | UNID | 72 | multilaser | R\$ 21,00 | R\$ 1.512,00 |
| 86 | MOUSE: Sem fio, Modelo: M0277; Recarregável. | UNID | 45 | multilaser | R\$ 84,00 | R\$ 3.780,00 |
| 89 | PAD ASSINATURA: Modelo-T-S460-HSB-R. Coletor de Assinatura Digital USB, Área de Trabalho Mínima 130X100MM ou Superior até 140 X 110 MM; Resolução Mínima de 400 Pontos por Polegada; Imagem no Formato PNG E JPEG; Área de Assinatura do Sensor do Tipo Eletromagnético; Tecnologia que utiliza caneta sem bateria e que possibilite uso de pontas plásticas; Interface USB 2.0 (HI-SPEED); compatível com WINDOWS XP/2000 ou superior; Acompanhamento dos SOFTWARES e DRIVERS e KIT para desenvolvimento de | UNID | 2 | TOPAZ | R\$ 1.796,67 | R\$ 3.593,34 |

| | | | | | | |
|-----|--|------|----|-------------|------------|--------------|
| | SOFTWARE (SDK) compatível com plataforma .NET (C#, VB .NET. ASP . NET); fornecer manuais para instalação e configuração, MÍDIAS E DRIVERS. Modelo de referência TOPAZ SYTEMS INC. ou de melhor qualidade. | | | | | |
| 90 | PEN DRIVE: Capacidade de 16GB | UNID | 31 | multilaser | R\$ 59,00 | R\$ 1.829,00 |
| 91 | PEN DRIVE: Capacidade de 32GB | UNID | 33 | multilaser | R\$ 79,00 | R\$ 2.607,00 |
| 95 | PLACA DE VÍDEO: Capacidade de memória de 4 GB. | UNID | 8 | geforce | R\$ 890,00 | R\$ 7.120,00 |
| 114 | ROLO DE PRESSÃO: Compatível com a Impresora Brother 8080/8065 | UNID | 6 | hugh fusion | R\$ 220,23 | R\$ 1.321,38 |
| 115 | ROLO DE PRESSÃO: Compatível com a Impresora Brother DCP 2540DW. | UNID | 14 | hugh fusion | R\$ 220,23 | R\$ 3.083,22 |
| 116 | ROLO FUSOR: Para Impresora Brother DCP2540 dw. | UNID | 12 | hugh fusion | R\$ 221,57 | R\$ 2.658,84 |
| 117 | ROLO FUSOR: Para Impresora HP Laser Jet MFP M 132nw | UNID | 8 | hugh fusion | R\$ 221,57 | R\$ 1.772,56 |
| 118 | ROTEADOR WIRELESS 3000MBPS: Cor preto, 17 cm altura x 19 cm comprimento, tamanho da memória 8 GB, DD SDRAM, tipo de conexão e tecnologia de conexão WIFI, Bivolts 110 volts , 220 volts. Porta USB 3.0, - 1 porta USB 2.0, 4 portas LAN Gigabit, 1 porta WAN Gigabit, 6 antenas externas 5dBi, IEEE 802.11ac e 802.11n, 4 portas LAN Gigabit, 802.11ac (Wi-Fi 5) - 802.11n / G / A / B, Frequências Wi-Fi 2.4 GHz (até 400Mbps) + 5 GHz (até 866Mbps) + 5GHz (até 1733Mbps). | UNID | 36 | tenda | R\$ 250,00 | R\$ 9.000,00 |
| 119 | ROTEADOR WIRELESS: : 4 portas LAN | UNID | 18 | tenda | R\$ 210,00 | R\$ 3.780,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|------|----|-------------|--------------|-----------------------|
| | 10/100/1000 Mbps, 1 porta SC/UPC GPON, 1 porta USB 2.0, botão WPS/Reset; ligar/desligar. 300 Mbps em 2.4 GHz, 867 Mbps em 5 GHz, 1.2Gbps. Compatível com IPV4 e IPV6 dual Stack. 1.2Gbps. Compatível com IPV4 e IPV6 Dual Stack. | | | | | |
| 120 | ROTEADOR: Dual Band 2.4/5 GHZ Bivolt. | UNID | 18 | tenda | R\$ 200,00 | R\$ 3.600,00 |
| 127 | TERMISTOR: Compatível com a Impressora Brother 8080/8065. | UNID | 1 | brother | R\$ 225,33 | R\$ 225,33 |
| 128 | TESTADOR DE FONTE ATX: Alarme de tensão baixa ou alta ou falta de tensão, Display luminoso, Precisão de 0,1V, Teste robusto e confiável para teste de fontes ATX, BTX, ITX,, voltagem DVD, HD e SATA, Indica o status e a voltagem medida. | UNID | 1 | BEETRONIC | R\$ 256,67 | R\$ 256,67 |
| 129 | TINTA BLACK/PRETA: Para Impressora Epson L3250; REFERÊNCIA: T544, EPSON 664/1000ml e EPSON L3210. | KIT | 75 | ink premion | R\$ 110,00 | R\$ 8.250,00 |
| 143 | UNIDADE FUSORA: Compatível com a Impressora Brother DCP 5502DN. | UNID | 6 | brother | R\$ 1.466,33 | R\$ 8.797,98 |
| 144 | UNIDADE FUSORA: Compatível com as impressoras: Brother 8152/8157/8112/ Brother DCP 15652 DN, L5652, MFC 15902 DW, L5902 D008ah001. | UNID | 6 | brother | R\$ 1.408,00 | R\$ 8.448,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 178.988,64 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de **R\$ 178.988,64 (cento e setenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.
- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL



1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico nº 62/2023**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. É vedado à CONTRATADA:

- 4.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 4.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **16 de janeiro de 2024** extinguindo-se em **31 de dezembro de 2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1 À CONTRATANTE caberá:

- 6.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando qualidade desejada;
- 6.1.3. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega dos materiais/produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;
- 6.1.4. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contratado e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 6.1.5. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos materiais/produtos;
- 6.1.6. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato, mediante Nota de Empenho;
- 6.1.7. Rejeitar os materiais/produtos cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no item 1.2 deste Edital;
- 6.1.8. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.9. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos responsáveis da CONTRATADA;
- 6.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;
- 6.1.11. Efetuar (os) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;
- 6.1.12. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos.

6.2. À CONTRATADA caberá:

- 6.2.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual;
- 6.2.2. Aplicar qualidade nos serviços executados, ou seja, fornecimento do produto/material;
- 6.2.3. Responsabilizar-se pelas despesas com transportes, alimentação, encargos trabalhistas e outras a que tiver o funcionário executor do objeto deste Termo de Referência;
- 6.2.4. Ser responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar danos para a CONTRATANTE ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.2.5. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas;

- 6.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 6.2.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 6.2.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento do material/produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.2.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato;
- 6.2.10. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1. A CONTRATADA entregará os produtos, objeto do Contrato, em conformidade com as ordens de fornecimento, emitidas pela Prefeitura e demais órgãos, de acordo com o presente Termo de Referência;
- 7.2. O presente objeto deste Termo de Referência será prestado de forma parcelada segundo as necessidades dos órgãos já mencionados, ou seja, não fará estoque dos produtos;
- 7.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues na sede das unidades abaixo relacionadas ou em outro local que seja informado pelo órgão solicitante, desde que acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

| UNIDADES | ENDEREÇO |
|---|---|
| Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração - SEMAF | Praça São Miguel, nº 60. Bairro Centro. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA. |
| Secretaria Municipal de Obras - SEMOB | Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, S/N. Bairro São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA. |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA | Rua Bento Costa, nº 855. Bairro Espírito Santo. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA. |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEPLADE | Av. João Batista Monteiro, S/N, prédio anexo a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa. Bairro Nazaré. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA. |
| Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Juventude e Lazer - SECULT | Rua Domingos Nivaldo de Lima, nº 702. Bairro: São Benedito. CEP: 68.610-000. Augusto Corrêa/PA. |

- 7.4. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 05 (cinco) dias, no local mencionado no item 7.3 no período compreendido entre às 08h até 13h e das 15h às 18h, de segunda a sexta feira, em dias de efetivo expediente no órgão;
- 7.5. Excepcionalmente, em caso de extrema necessidade, a entrega poderá ser realizada em dia e horário adverso ao mencionado no item 7.4.
- 7.6. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.7. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas neste item, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de **24h**, e aceito pelos órgãos solicitantes;
- 7.8. Na entrega dos produtos, todos deverão ter suas especificações iguais às contratadas, incluindo fabricante e marca dos mesmos;



- 7.9. Em caso de algum produto ter sua fabricação extinta, deverá ser comunicado por escrito e com antecedência, dentro do prazo de entrega, solicitando sua substituição por outro produto com as mesmas especificações ou superior;
- 7.10. A CONTRATADA deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios;
- 7.11. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente na embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;
- 7.12. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor(a) responsável pela aceitação do objeto contratado;
- 7.13. Por ocasião da entrega, deverá ser colhida a data, hora, nome, cargo e assinatura do (a) servidor(a) da Contratante responsável pelo recebimento;
- 7.14. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido será realizado durante o recebimento dos mesmos, juntamente com os documentos de regularidade fiscal;
- 7.15. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a gestão poderá:
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, a Contratada terá o prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelos órgãos competentes;
- 7.17. A Contratada obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de notificação efetuada pela CONTRATANTE, o objeto entregue e aceito comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas as penalidades cabíveis;
- 7.18. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinente à matéria, bem como, às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido;
- 7.19. O não cumprimento do disposto dos itens 7.4, 7.8 e 7.17 do presente Termo de Referência acarretará a anulação do empenho bem como das aplicações de sanções previstas na legislação vigente.
- 7.20. Após assinatura do contrato, a empresa poderá pedir prorrogação de entrega dos materiais por igual período, desde que entregue justificativa por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização da Contratada será exercida por cada representante de seu respectivo órgão, ao qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência o ao seu superior;
- 8.2. A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos de conformidade com a legislação vigente;
- 8.3. O fiscal de contrato de cada órgão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, referente aos seus itens solicitados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários, erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a Contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as incorreções apontadas.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor Exercício 2024.

- **Dotação Orçamentária:** Atividade 04 123 0016 **2.011 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.17 Material de Processamentos de Dados Fonte: 15000000;
- **Dotação Orçamentária:** Atividade 26 122 0016 **2.045 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento.** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.17 Material de Processamentos de Dados Fonte: 15000000;
- **Dotação Orçamentária:** Atividade 04 121 0016 **2.071. Manutenção da Secretaria de Planejamento.** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.17 Material de Processamentos de Dados Fonte: 15000000;
- **Dotação Orçamentária:** Atividade 13 122 0016 **2.126. Manutenção da Secretaria de Cultura, Juventude e Esporte.** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.17 Material de Processamentos de Dados Fonte: 15000000;
- **Dotação Orçamentária:** Atividade 20.122.0016 **2.047. Manutenção da Secretaria de Agricultura.** Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.17 Material de Processamentos de Dados Fonte: 15000000.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

11.2. A nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela administração o valor de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data do seu vencimento até o efetivo adimplemento da parcela, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.7. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Garantido o exercício, no prazo de 5 (cinco) dias, do direito ao contraditório e à ampla defesa, fica o contratado sujeito às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.1. A inexecução total ou parcial do contrato, sujeita o contratado garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, que poderão ser cumulativas:

13.1.2. Advertência;

13.1.3. Multa de mora 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do contrato;

13.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.

13.3. Na hipótese da sanção prevista no item 13.1.5, será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.1.3.e 13.1.4, poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - REAJUSTE



15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o deve ser adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

16.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento dos produtos;

16.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

16.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

16.5. Não serão aceitos materiais com prazo de validade/garantia vencido ou com data de fabricação defasada;

16.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 62/2023**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Augusto Corrêa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



Augusto Corrêa - PA, 16 de janeiro de 2024.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Dados: 2024.01.17 11:42:20 -03'00'

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

J E DA COSTA LIMA LTDA:29597849000176
Assinado digitalmente por J E DA COSTA LIMA
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Augusto Correa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31420669000166, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=J E DA COSTA LIMA LTDA:29597849000176
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.17 15:41:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

J E DA COSTA LIMA LTDA
CNPJ 29.597.849/0001-76
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Contrato - 1951**Informações do Contrato**

| | |
|---------------|-------------------|
| Data | 22/09/2023 |
| Tipo Contrato | Inicial |
| Modalidade | Pregão Eletrônico |

Descrição do Objeto

Aquisição de equipamento, materiais, acessórios, periféricos e software para o DEAVI (Grupo 10: Itens 55, 56 e 57). Garantia de 12 meses

Dados Complementares

| | |
|---------------------|---|
| Favorecido | 49166 - M & B COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME |
| Número Processo | 162/2022 |
| Data Início | 11/10/2023 |
| Data Término | 10/10/2024 |
| Quantidade Parcelas | |
| Valor da Parcela | |
| Valor Total | 6.038,00 |
| Projeto | - |
| Gestor | Felipe M.R Arruda (DAV) |

[Fechar](#)



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE GARANTIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÂMERAS, SISTEMAS DE STREAMING, ILUMINAÇÃO, ESTABILIZADORES ELETRÔNICOS, DRONE, TRIPÉ E ACESSÓRIOS PERIFÉRICOS QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO E A EMPRESA M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO**, autarquia federal, inscrito no CNPJ sob nº. CNPJ sob nº. 62.655.246/0001-59, com sede à Rua Pamplona, 1200, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01405-001, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **Presidente, Sr. José Augusto Viana Neto**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do CPF/MF nº. 606.428.828/00 e RG nº. 4.941.090 SSP/SP e pelo **Diretor Tesoureiro, Sr. Francisco Pereira Afonso**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador do CPF/MF nº. 013.034.638-14 e RG nº. 12.216.414 SSP/SP, nomeados pelo Termo de Posse regularmente registrado sob nº 2.045.768 no Livro de Registro B do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo na data de 3 de agosto de 2021, firma com a empresa **M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, CNPJ nº. 47.417.848/0001-84, com sede à Rua Salgado Filho, nº. 1180 – Sala 06, CEP 85802-150 – Bairro Neva – Cascavel/PR, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Augusto Muller**, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.407.696-5, e CPF/MF nº 018.497.269-5, tendo em vista o que consta no Processo SECOM nº 162/2022 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, resolvem celebrar o presente Termo do Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a garantia de equipamentos decorrentes da Aquisição de vídeo, foto, sistemas de streaming, iluminação, estabilizadores eletrônicos, drone, tripés e demais acessórios e periféricos para o correto uso e armazenamento destes nos termos da tabela abaixo, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Objeto da contratação:

| GRUPO 10 – ARMAZENAMENTO | | | | | | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------|--------|---------------------|--------------------|-----------------|
| Item | Descrição / Especificação | Unidade de Medida | Quant. | Fabricante / Modelo | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 55 | SSD 2TB USB-C | Unidade | 04 | SANDISK | 950,00 | 3.800,00 |
| 56 | Cartão SDXC com | Unidade | 06 | LEXAR | 295,00 | 1.770,00 |

1

O contato com o CRECISP será realizado exclusivamente por videoconferência pelo link atendimento.crecisp.gov.br

Acesse o site www.crecisp.gov.br e obtenha mais informações.



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

| | | | | | | |
|--|--|---------|----|--------|--------|--------|
| | capacidade de 128GB e de categoria V60 ou superior | | | | | |
| 57 | Leitor de cartão SD / Micro-SD | Unidade | 04 | UGREEN | 117,00 | 468,00 |
| PREÇO TOTAL R\$ = 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais) | | | | | | |

CLÁUSULA II – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contatos a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;





CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

6.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes





CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

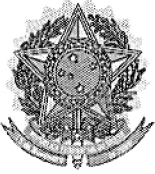
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;

O contato com o CRECISP será realizado exclusivamente por videoconferência pelo link atendimento.crecisp.gov.br

Acesse o site www.crecisp.gov.br e obtenha mais informações.





CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) Compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

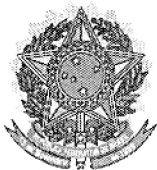
9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRECI 2.ª Região, elemento de despesa 6.3.1.2.01.01.012 – Materiais de Processamento de Dados – TIC, do orçamento de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



CRECI - 2ª REGIÃO

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD - LEI 13.709/18

14.1. O presente instrumento de contrato reger-se-á, no que couber, pela Lei 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.2. A CONTRATADA e seus empregados, em todas as etapas da prestação de serviços objeto deste contrato e mesmo após o término da vigência contratual, obrigam-se a guardar sigilo de todos os dados sensíveis ou não, de que venham a ter conhecimento, bem como trata-los como matéria sigilosa.

14.3. O CONTRATANTE veda todo e qualquer compartilhamento, gratuito ou oneroso, dos dados sensíveis ou não, anonimizados ou não, repassados ou não à CONTRATADA e seus empregados para a prestação de serviços contratados, perante terceiros ou empresas do mesmo grupo da CONTRATADA sob qualquer hipótese, excetuando-se os casos previstos na referida lei.

14.4. O eventual acesso pela CONTRATADA e seus empregados a dados pessoais de corretores de imóveis, dirigentes ou funcionários do CONTRATANTE implicará o mais absoluto dever de sigilo.

14.5. A CONTRATADA e seus empregados deverão cumprir as normas de confidencialidade e segurança, com base na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e em caso de descumprimento, o CONTRATANTE responsabilizará, na forma da lei, os dirigentes e empregados envolvidos durante e após a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O Foro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, será o da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo.



CRECI - 2ª REGIÃO


Serviço Público Federal
Conselho Regional de Corretores de Imóveis
 Estado de São Paulo

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 20 de outubro de 2023.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região


 José Augusto Viana Neto
 Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO PEREIRA AFONSO
 Data: 31/10/2023 17:17:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Pereira Afonso
 Diretor Tesoureiro

CONTRATADA

M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

M E B COMERCIO E
 DISTRIBUICAO
 LTDA:47417848000184

Assinado de forma digital por M E B
 COMERCIO E DISTRIBUICAO
 LTDA:47417848000184
 Dados: 2023.10.30 09:07:19 -03'00'

Mauro Augusto Muller
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

gov.br

Documento assinado digitalmente
KEZIA PAULA SIQUEIRA DE GOIS
 Data: 30/10/2023 09:39:49-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
 NOME:
 RG:

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCELO SODRE SILVEIRA
 Data: 31/10/2023 09:17:39-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
 NOME:
 RG:

FABRICIO PIMENTA
 RODRIGUES

Assinado de forma digital por FABRICIO
 PIMENTA RODRIGUES
 Dados: 2023.10.20 16:27:37 -03'00'



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA - SR/PF/SC
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4.744 - Agronômica - Florianópolis/SC, CEP 88025-255
Telefone: 48 32816442 e email: cpl.selog.srsc@pf.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2023-SR/PF/SC

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4744, Agronômica, na cidade de Florianópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0039-09, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional Aletea Vega Marona Kunde, nomeada pela Portaria nº 17.574, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 035, portador da matrícula funcional nº 15062, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023-SR/PF/SC, publicada no D.O.U, Seção 3, página 108 de 08/08/2023, processo administrativo nº 08490.000963/2023-45, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mídias de armazenamento de computacional do tipo pen-drive e HDD externo USB para utilização como mídia anexa de Laudos Periciais emitidos pelo Setor Técnico-Científico, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado de Santa Catarina, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº10/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Razão Social: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES (KJ INFORMATICA E CIA) CNPJ/MF: 38.446.921/0001-55 Endereço: Rua Parque dos Igarapés, 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP nº 59.144-134 Representante: Katia Cilene dos Santos Gomes Contato: (84) 98872-7534 katiacileneg@hotmail.com | | | | | | |
|--|--|--|---------|------------|----------------|--------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/FABRICANTE | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 1TB | HDD SEAGATE EXPANSION STEA2000400 1 TB | Unidade | 100 | R\$194,00 | R\$19.400,00 |
| 2 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 2TB | HDD SEAGATE EXPANSION STEA2000400 2 TB | Unidade | 100 | R\$291,00 | R\$29.100,00 |
| 3 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 4TB | HDD SEAGATE EXPANSION STEA2000400 4 TB | Unidade | 100 | R\$485,00 | R\$48.500,00 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 0).

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade usada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições licitadas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no



edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis, na data da assinatura.

(assinatura eletrônica)

ALETEA VEGA MARONA KUNDE
Superintendente Regional
Ordenadora de Despesas (UG 200370)

(assinatura eletrônica)

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES
CPF: 030.798.024-38
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **KATIA registrado(a) civilmente como KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALETEA VEGA MARONA KUNDE, Superintendente Regional**, em 31/08/2023, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31086306&crc=01631F4A.

Código verificador: **31086306** e Código CRC: **01631F4A**.

Termo de Referência 15/2023

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------|--|----------------------------|--------------------------|
| Número do TR | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 15/2023 | 200370-SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC | DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA | 18/07/2023 15:42 (v 6.0) |
| Status | | | |
| CONCLUIDO | | | |

Outras informações

| | | |
|---------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda; | | 08490.000963/2023-45 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mídias de armazenamento de computacional do tipo pen-drive e HDD externo USB para utilização como mídia anexa de Laudos Periciais emitidos por este Setor Técnico-Científico, para atender às necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no estado de Santa Catarina, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 1TB | 397354 | Unidade | 100 | 326,13 | 32.613, 00 |
| 2 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 2TB | 486471 | Unidade | 100 | 440,07 | 44.007,00 |
| 3 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 4TB | 602652 | Unidade | 100 | 687,03 | 68.703,00 |
| 4 | Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 64GB | 443472 | Unidade | 400 | 57,24 | 22.896,00 |
| 5 | Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de | 433898 | Unidade | 100 | 112,36 | 11.236,00 |



| | | | | | | |
|---|--|--------|---------|-----|--------|-----------|
| | 128GB | | | | | |
| 6 | Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 256GB | 434326 | Unidade | 100 | 227,16 | 22.716,00 |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O produto a ser contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, com características e especificações usuais de mercado.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Aquisição de mídias de armazenamento de computacional do tipo pen-drive e HDD externo USB a serem utilizadas nas atividades a cargo do Grupo de Perícias em Informática e de Celulares deste Setor Técnico-Científico.

2.2 Os exames em dispositivos de armazenamento computacional e telefones celulares requerem a extração dos dados existentes nesses dispositivos e a exportação dos dados em mídia de armazenamento que possibilite a análise pela equipe de investigação. Com o aumento da capacidade computacional desses dispositivos faz-se necessária a utilização de mídias com maior capacidade de armazenamento para a exportação dos dados armazenados.

2.3 Atualmente este SETEC/SR/PF/SC utiliza mídias óticas no padrão Blu-Ray, entretanto, tal formato já não suporta a quantidade de informação extraída nos exames. Obrigando a criação de múltiplas mídias, processo lento e que gera enorme dificuldade ao solicitante e na Justiça. Muitos são os casos em que o Laudo retorna para troca da mídia para um disco externo, principalmente pela falta de leitores Blu-Ray. Fica assim o SETEC/SR/PF/SC sem disponibilidade de mídias de maior capacidade a serem utilizadas na produção dos anexos digitais de Laudo Periciais produzidas pelos Grupos de Perícias em Informática e Celulares. A falta desse material prejudica o desenvolvimento das atividades a cargo desses grupos periciais. A aquisição de HDD externos USB e pen-drives USB possibilitará a continuidade no atendimento das requisições de exames periciais requisitadas a este Setor.

2.4 Os HDDs externos USB e pen-drives USB têm uma capacidade de armazenamento muito maior do que as mídias óticas. Isso significa que é possível armazenar mais dados em um único dispositivo, o que é especialmente importante quando se trabalha com grandes volumes de dados. As mídias óticas têm uma velocidade de transferência muito mais lenta tornando-se ser um problema quando se precisa transferir grandes quantidades de dados em um curto período de tempo. Além disso, as mídias óticas são extremamente sensíveis a arranhões e outros danos físicos, o que pode levar à perda de dados. Os HDDs externos USB e pen-drives USB, por outro lado, são muito mais duráveis e resistentes a danos físicos.

2.5 Dessa forma, a aquisição de HDDs externos USB e pen-drives para serem utilizados como mídias anexas aos laudos de informática forense em complementação às mídias óticas pode trazer muitos benefícios, incluindo maior capacidade de armazenamento, velocidade de transferência mais rápida, durabilidade, portabilidade e conveniência. Além disso, esses dispositivos são relativamente acessíveis e fáceis de encontrar no mercado, o que torna sua aquisição uma boa escolha para aqueles que trabalham com informática forense.

2.6 A previsão da quantidade total a ser contratada considera as demandas previstas para os anos de 2023 e 2024 para os laudos a serem emitidos. A aquisição dos materiais deverá ser parcelada conforme necessidade dos materiais em quantitativo mínimo de 20 unidades por item especificado.

2.7 O objeto da contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico da Polícia Federal 2021/2023, objetivando a implantação de uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Federal, em busca da eficiência e da efetividade das atividades e dos serviços prestados. Dentre as ações estratégicas institucionais, otimizando o emprego dos bens e recursos materiais, seguem abaixo algumas das diretrizes traçadas no planejamento do órgão:



2.3.5. Ação Estratégica - Direcionar Recursos Humanos e Materiais para Solucionar Problemas Criminais: Prioritários Priorizar o emprego de recursos materiais e humanos na resolução dos problemas criminais identificados como prioritários, tendo como base para a identificação destes a análise criminal.

2.3.8. Ação Estratégica: Reduzir Índices de Criminalidade: Atuar, com base em evidências, para reduzir os índices de criminalidade sob responsabilidade da Polícia Federal, através do direcionamento de ações e recursos para investigações que tenham como objeto organizações criminosas de alto poder ofensivo e os criminosos mais prolíficos.

2.3.10. Ação Estratégica: Aprimorar os mecanismos de Análise e Inteligência Policial: Aprimorar e sistematizar mecanismos de análise e inteligência policial e de integração e interação de dados, informações e sistemas, protegendo-os de ataques e ações adversas, emprestando maior eficiência às análises e investigações policiais.

2.3.11. Ação Estratégica: Sistematizar os Procedimentos para Gestão da Qualidade da Prova Pericial: Sistematizar e implementar mecanismos de preservação da prova tratada no âmbito da polícia judiciária, primando pela sua qualidade e excelência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023/2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP:

II) Data de publicação no PNCP:

III) Id do item no PCA:

IV) Classe/Grupo:

V) Identificador da Futura Contratação:

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Requisitos de Negócio

3.1.1 Os exames em dispositivos de armazenamento computacional e telefones celulares requerem a extração dos dados existentes nesses dispositivos e a exportação dos dados em mídia de armazenamento que possibilite a análise pela equipe de investigação. Com o aumento da capacidade computacional desses dispositivos faz-se necessária a utilização de mídias óticas com maior capacidade de armazenamento para a exportação dos dados armazenados.

3.1.2 Atualmente este SETEC/SR/PF/SC utiliza mídias óticas no padrão Blu-Ray, entretanto, tal formato já não suporta a quantidade de informação extraída nos exames. Obrigando a criação de múltiplas mídias, processo lento e que gera enorme dificuldade ao solicitante e na Justiça. Muitos são os casos em que o Laudo retorna para troca da mídia para um disco externo, principalmente pela falta de leitores Blu-Ray. Fica assim o SETEC/SR/PF/SC sem disponibilidade de mídias de maior capacidade a serem utilizadas na produção dos anexos digitais de Laudo Periciais produzidas pelos Grupos de Perícias em Informática e Celulares. A falta desse material prejudica o desenvolvimento das atividades a cargo desses grupos periciais. A aquisição de HDD externos USB e pen-drives USB possibilitará a continuidade no atendimento das requisições de exames periciais requisitadas a este Setor.

3.1.3 Os HDDs externos USB e pen-drives USB têm uma capacidade de armazenamento muito maior do que as mídias óticas. Isso significa que é possível armazenar mais dados em um único dispositivo, o que é especialmente importante quando se trabalha com grandes volumes de dados. As mídias óticas têm uma velocidade de transferência muito mais lenta tornando-se ser um problema quando se precisa transferir grandes quantidades de dados em um curto período de tempo. Além disso, as mídias óticas são extremamente sensíveis a arranhões e outros danos físicos, o que pode levar à perda de dados. Os HDDs externos USB e pen-drives USB, por outro lado, são muito mais duráveis e resistentes a danos físicos

3.1.4 Dessa forma, a aquisição de HDDs externos USB e pen-drives para serem utilizados como mídias anexas aos laudos de informática forense em complementação às mídias óticas pode trazer muitos benefícios, incluindo maior capacidade de armazenamento, velocidade de transferência mais rápida, durabilidade, portabilidade e conveniência. Além disso, esses



dispositivos são relativamente acessíveis e fáceis de encontrar no mercado, o que torna sua aquisição uma boa escolha para aqueles que trabalham com informática forense.

3.1.5 A previsão da quantidade total a ser contratada considera as demandas previstas para os anos de 2023 e 2024 para os laudos a serem emitidos. A aquisição dos materiais deverá ser parcelada conforme necessidade dos materiais em quantitativo mínimo de 20 unidades por item especificado.

3.2 Especificações Técnicas

ITEM 1: HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 1TB

- Formato: 2,5" (polegadas);
- Capacidade de armazenamento 1TB;
- Interface USB 3.0 ou superior;
- Velocidade de rotação do disco 5400 RPM ou superior
- Taxa de transferência de dados até 5 Gbps
- Velocidade de leitura e gravação
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows 10, 8, 7, Vista, XP, MacOS X 10.6 ou superior, Linux 2.6 ou superior
- Prazo de garantia 12 meses.

ITEM 2: HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 2TB

- Formato: 2,5" (polegadas);
- Capacidade de armazenamento 2TB;
- Interface USB 3.0 ou superior;
- Velocidade de rotação do disco 5400 RPM ou superior
- Taxa de transferência de dados até 5 Gbps
- Velocidade de leitura e gravação
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows 10, 8, 7, Vista, XP, MacOS X 10.6 ou superior, Linux 2.6 ou superior
- Prazo de garantia 12 meses.

ITEM 3: HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 4TB

- Formato: 2,5" (polegadas);
- Capacidade de armazenamento 4TB;
- Interface USB 3.0 ou superior;
- Velocidade de rotação do disco 5400 RPM ou superior
- Taxa de transferência de dados até 5 Gbps
- Velocidade de leitura e gravação
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows 10, 8, 7, Vista, XP, MacOS X 10.6 ou superior, Linux 2.6 ou superior
- Prazo de garantia 12 meses.

ITEM 4: Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 64GB

- Capacidade de armazenamento 64 GB;
- Interface USB 3.0 ou superior;
- Taxa de transferência de dados de pelo menos 130 MB/s (leitura) e 25 MB/s (gravação)
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows 10, 8, 7, Vista, XP, MacOS X 10.6 ou superior, Linux 2.6 ou superior
- Prazo de garantia 12 meses.

ITEM 5: Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 128GB

- Capacidade de armazenamento 64 GB;
- Interface USB 3.0 ou superior;
- Taxa de transferência de dados de pelo menos 130 MB/s (leitura) e 25 MB/s (gravação)
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows 10, 8, 7, Vista, XP, MacOS X 10.6 ou superior, Linux 2.6 ou superior
- Prazo de garantia 12 meses.

ITEM 6: Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 256GB

- Capacidade de armazenamento 64 GB;
- Interface USB 3.0 ou superior;
- Taxa de transferência de dados de pelo menos 130 MB/s (leitura) e 25 MB/s (gravação)
- Compatibilidade do sistema operacional: Windows 10, 8, 7, Vista, XP, MacOS X 10.6 ou superior, Linux 2.6 ou superior



- Prazo de garantia 12 meses.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,



5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744 - Agrônômica, Florianópolis - SC, CEP 88025-255 - Setor Técnico Científico (SETEC)

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações



contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).



7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de sessenta (60) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até sessenta (60) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice TR de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4.º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 202.171,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 202.171,00 (duzentos e dois mil cento e setenta e um reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|--|------------|------------------------------------|-------------------|
| 1 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 1TB | 100 | 326,13 | 32.613,00 |
| 2 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 2TB | 100 | 440,07 | 44.007,00 |
| 3 | HDD externo USB 3.0, capacidade nominal de 4TB | 100 | 687,03 | 68.703,00 |
| 4 | Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 64GB | 400 | 57,24 | 22.896,00 |
| 5 | Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 128GB | 100 | 112,36 | 11.236,00 |
| 6 | Pen-drive USB 3.0, capacidade nominal de 256GB | 100 | 227,16 | 22.716,00 |
| TOTAL | | | | 202.171,00 |

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente por tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Integrante Técnico





Finalizar a compra (7 itens)



1 Endereço de entrega Helder Xavier Sant'Ana Alterar
 Praça dos Três Poderes 16
 bloco Zona Cívico-Administrativa
 Brasília, DF 70165900
[Adicionar instruções de entrega](#)

2 Método de pagamento **Pagando com Visa 1874** Alterar
[Escolha em quantas vezes parcelar](#)
 Endereço de cobrança: Helder Xavier Sant'Ana, Quadra SHIS...
 ^ Resgate um vale-presente ou código promocional

3 Revisar itens e envio

i Deseja poupar tempo em seu próximo pedido e ir diretamente para esta página ao finalizar a compra?

Salvar este endereço de entrega e esta forma de pagamento para pedidos futuros.

Finalizar pedido

Ao fazer seu pedido, você concorda com as [Condições de Uso](#) da Amazon. Por favor verifique a [Notificação de Privacidade](#), [Notificação de Cookies](#) e a [Notificação de Anúncios Baseados em Interesse](#).


Resumo do pedido

Itens: R\$ 11.299,71
 Frete e manuseio: R\$ 75,52

Total do pedido: R\$ 11.375,23
 Em 1x de R\$ 11.375,23 sem juros [Alterar](#)

[Como os custos de frete são calculados?](#)
 O frete GRÁTIS Prime foi aplicado aos produtos elegíveis do seu pedido ([Por que nem todos os meus itens são elegíveis?](#))


Chega em 29 de abr. de 2024 – 3 de mai. de 2024
 Itens enviados de Amazon.com.br



Drive Externo Slim Usb Portátil Gravador Leitor Cd Dvd Dg100
R\$ 154,50 prime
 Qtd: 1
 Vendido por: Mi6Tec

Escolha sua opção de entrega Prime:
 segunda-feira, 29 de abr. – sexta-feira, 3 de mai.
 GRÁTIS Entrega Padrão

Chega em 7 de mai. de 2024
 Itens enviados de SHOPAR



HD Externo Toshiba 2TB Canvio Basics Preto HDTB520XK3AA
R\$ 499,90
 Qtd: 1
 Vendido por: SHOPAR
 Não elegível para o Amazon Prime ([Saiba mais](#))
 Opções para presente não disponíveis.

Prazo de entrega
 terça-feira, 7 de mai.
 GRÁTIS Envio padrão

Chega em 27 de abr. de 2024



Itens enviados de JLS Eletrônicos

**Kingston Digital XS1000 SSD externo,
1 TB****R\$ 618,00**

Qtd: 1 ▼

Vendido por: JLS Eletrônicos

Não elegível para o Amazon Prime [\(Saiba mais\)](#)

Opções para presente não disponíveis.

Prazo de entrega **sábado, 27 de abr.**
GRÁTIS Envio padrão**Chega em 6 de mai. de 2024 – 8 de mai. de 2024**

Itens enviados de DiacelGold G2

**Crucial SSD portátil X8 de 2 TB – até
1050 MB/s – USB 3.2 – Unidade de
estado sólido externo, USB-C, USB-A –
CT2000X8SSD9, Preto, 2TB****R\$ 1.058,61**

Qtd: 1 ▼

Vendido por: DiacelGold G2

Não elegível para o Amazon Prime [\(Saiba mais\)](#)

Opções para presente não disponíveis.

Prazo de entrega **segunda-feira, 6 de mai. – quarta-feira, 8 de
mai.**
R\$ 28,00 Envio padrão
 terça-feira, 30 de abr. – quinta-feira, 2 de mai.
R\$ 33,00 Entrega Expressa**Chega em 6 de mai. de 2024 – 8 de mai. de 2024**

Itens enviados de 237import

**Seagate HD EXTERNO 10TB
STKP10000400, Preto****R\$ 1.619,90**

Qtd: 1 ▼

Vendido por: 237import

Não elegível para o Amazon Prime [\(Saiba mais\)](#)

Opções para presente não disponíveis.

Prazo de entrega **segunda-feira, 6 de mai. – quarta-feira, 8 de
mai.**
R\$ 29,14 Envio padrão**Chega em 9 de mai. de 2024**

Itens enviados de Mula Games

**HUION Kamvas 24 Plus 2.5K QHD com
tela QD totalmente laminada 140%
sRGB monitor de desenho gráfico
8192 caneta de inclinação de pressão
para PC/Mac/Android, tela de caneta
de 23 polegadas****R\$ 6.598,90**

Qtd: 1 ▼

Vendido por: Mula Games

Não elegível para o Amazon Prime [\(Saiba mais\)](#)

Opções para presente não disponíveis.

Prazo de entrega **quinta-feira, 9 de mai.**
GRÁTIS Envio padrão

Chega em 7 de mai. de 2024 – 8 de mai. de 2024

Itens enviados de MEGA STAR SHOPP



Seagate Disco rígido externo de expansão portátil de 4 TB – USB 3.0 de 2,5 polegadas, para Mac e PC com serviços de recuperação de dados de resgate (STKM4000400), 4TB

R\$ 749,90

Qtd: 1 ▼

Vendido por: MEGA STAR SHOPP

Não elegível para o Amazon Prime ([Saiba mais](#))

Opções para presente não disponíveis.

Prazo de entrega **terça-feira, 7 de mai. – quarta-feira, 8 de mai.**

R\$ 18,38 Envio padrão

 sexta-feira, 26 de abr. – terça-feira, 30 de abr.

R\$ 27,34 Entrega Expressa

Finalizar pedido**Total do pedido: R\$ 11.375,23**Ao fazer seu pedido, você concorda com as [Condições de Uso](#) da Amazon. Por favor verifique a [Notificação de Privacidade](#), [Notificação de Cookies](#) e a [Notificação de Anúncios Baseados em Interesse](#).Precisa de ajuda? Conheça nossa [página de Ajuda](#) ou [entre em contato conosco](#).

Para produtos vendidos pela Amazon.com.br: após clicar no botão Finalizar pedido, você receberá um e-mail de confirmação do pedido. O pedido só estará completo quando você receber um e-mail notificando que o item foi enviado.

Você poderá devolver produtos na condição original, novos e ainda fechados, em até 30 dias após a entrega. Exceções e restrições se aplicam. Veja a política de devolução da Amazon.com.br: [Política de devoluções](#).

ATENÇÃO: Possíveis atrasos nas entregas devido as fortes chuvas na região sul do país.

PRODUTO E SERVIÇO

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **KaBuM!**

Wacom




Display Interativo Wacom Cintiq Pro Pen 24 - DTK2420

Com desconto no PIX: **R\$ 16.999,99**
Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 19.999,99**

Quant. **1** Preço à vista no PIX: **R\$ 16.999,99**

REMOVER

Kingston



SSD Externo 1 TB Kingston XS2000, Leitura: 2.000 MB/s e Gravação: 2000MB/s - SXS2000/1000G

Com desconto no PIX: **R\$ 699,99**
Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 823,52**

Quant. **1** Preço à vista no PIX: **R\$ 699,99**

REMOVER

OFERTA NINJA

Samsung



SSD Externo 2TB Samsung T7, USB 3.2, Leitura: 1050MB/s e Gravação: 1000MB/s, Titanium Gray - MU-PC2T0T/AM

Com desconto no PIX: **R\$ 1.159,99**
Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 1.364,69**

Quant. **1** Preço à vista no PIX: **R\$ 1.159,99**

REMOVER

Vendido e entregue por: **Inpower Informatica**

Seagate



HD Seagate 10TB, USB 3.0, Preto - STEL10000400


Com desconto no PIX: **R\$ 1.979,10**
Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 2.199,00**

Quant. **1** Preço à vista no PIX: **R\$ 1.979,10**

REMOVER

Vendido e entregue por: **GIGANTEC**

Seagate



HD Externo Portátil Seagate 4TB Expansion, USB 3.0 - STKP4000400


Com desconto no PIX: **R\$ 839,70**
Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 883,90**

Quant. **1** Preço à vista no PIX: **R\$ 839,70**

REMOVER

Vendido e entregue por: **SHD INFORMATICA**

Seagate



HD Externo Seagate 2TB Expansion, 2.5p, USB 3.0 - STKM2000400

Parcelado no cartão, à vista ou PIX: **R\$ 498,00**

Quant. **1** Preço à vista no PIX: **R\$ 498,00**

REMOVER

RESUMO

| | |
|--|----------------------|
| Valor dos Produtos: | R\$ 27.232,00 |
| Frete: | R\$ 318,35 |
| Total à prazo: | R\$ 27.550,35 |
| (em até 10x de R\$ 2.755,03 sem juros) | |
| Valor à vista no Pix: | R\$ 23.829,12 |
| (Economize: R\$ 3.721,23) | |

ENTREGA

Endereço Principal
Praça dos Três Poderes
Número S/N, | CEP 70165900 - Brasília, DF.

EDITAR SELECIONAR OUTRO

Vendido e entregue por: **KaBuM!**

Entrega Econômica **R\$ 117,92**
Até 4 dias úteis [Alterar frete](#)

Vendido e entregue por: **Inpower Informatica**

Padrão **R\$ 21,46**
Até 15 dias úteis [Alterar frete](#)

Vendido e entregue por: **GIGANTEC**

Padrão **R\$ 49,93**
Até 14 dias úteis

Vendido e entregue por: **SHD INFORMATICA**

Padrão **R\$ 42,95**
Até 5 dias úteis [Alterar frete](#)

Vendido e entregue por: **WEBPONTUAL**

Expressa **R\$ 51,72**
Até 6 dias úteis [Alterar frete](#)

Vendido e entregue por: **STI COMPUTADORES**

Padrão **R\$ 34,37**
Até 21 dias úteis [Alterar frete](#)


IR PARA O PAGAMENTO

CONTINUAR COMPRANDO

CONTINUAR COMPRANDO

IR PARA O PAGAMENTO



DEX

Gravador DEX Dg-100 Leitor Cd Dvd Driver Notebook Pc Externo Slim Pc USB 2.0
 Parcelado no cartão, à vista ou PIX: **R\$ 173,90**

Quant.
 < **1** >
 REMOVE

Preço à vista no PIX:
R\$ 173,90

Vendido e entregue por: **STI COMPUTADORES**

Outros

Coletor De Assinatura Topaz - T-s460-hsb-r
 Com desconto no PIX: **R\$ 1.160,10**
 Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 1.289,00**

Quant.
 < **1** >
 REMOVE

Preço à vista no PIX:
R\$ 1.160,10

APLICAR CUPOM



[Políticas do Site e Marketplace](#) [Políticas de Privacidade](#) [Exerça seus Direitos de Privacidade](#)

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. [Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.](#)



Shopping Cart > Checkout > Order Complete

🗒️ O desconto para pagamento com boleto será aplicado na finalização da compra!

📌 O custo de entrega foi atualizado.

| PRODUTO | PREÇO | QUANTIDADE | SUBTOTAL |
|--|--------------|------------|--------------|
|  Display Interativo Wacom Cintiq Pro 24 Pen Touch DTH2420K1 | R\$21.900,00 | - 1 + | R\$21.900,00 |

Código do cupom

APLICAR CUPOM

ATUALIZAR CARRINHO

TOTAL NO CARRINHO

Subtotal R\$21.900,00

Entrega

Braspress Standard – 8 dias úteis: R\$190,74

Jamef Standard – 5 dias úteis: R\$272,26

Translovato – 8 dias úteis: R\$423,66

Entrega para **Brasília, Distrito Federal, 70165-900.**

Brasil ▾

Distrito Federal ▾

Brasília

70165-900

ATUALIZAR

Total **R\$22.090,74**

CONTINUAR PARA A FINALIZAÇÃO DE COMPRA →

Política de Privacidade

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações de cookies" para fornecer um consentimento controlado.





- DISPLAYS INTERATIVOS ▾
- MESAS DIGITALIZADORAS ▾
- ACESSÓRIOS ▾
- CONTATO
- B2B



Líder global no mercado de displays interativos e mesas digitalizadoras com caneta e para usuários criativos.



Segunda à Sexta

FALE COM A LOJA

Cintiq

Intuos

Intuos Pro

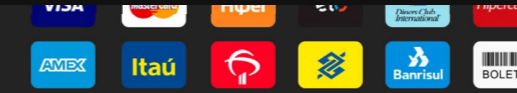
Wacom One

LGPD – Aviso de Privacidade

Entregas, trocas e devoluções

Wacom Educacional

Vendas Corporativas – B2B



SEGURANÇA



Política de Privacidade

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com o uso de TODOS os cookies. No entanto, você pode visitar "Configurações de cookies" para fornecer um consentimento controlado.





Sacola

Entrega 1 de 1 por **magalu**



Coletor De Assinatura Topaz T-S460 Usb Detran Auto Escolas - Topaz Systems

Código do produto: bfkbbh3dj1

Vendido por **Tech2move**

1 ▾

[Excluir](#)

R\$ 1.550,00 no Pix
ou R\$ 1.550,00 no cartão

Frete para esta entrega

🚚 Receba em até 7 dias úteis **Grátis**

Outras opções de **Entrega** na próxima etapa.

Frete para o CEP

70165-900 [Alterar](#)

Praca Dos Tres Poderes - Zona Civico-administrativa - Brasilia/DF

Frete total **Grátis**

Produto (1 item) R\$ 1.550,00

Total: R\$ 1.550,00 no Pix
ou R\$ 1.550,00 no cartão

(Em até 4x de R\$ 387,50 sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)

Continuar

Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Produtos incríveis que selecionamos para você



Banner Pedagógico - Número Cardinal e Ordinal - 50x80cm - Andorinha Comunicação Visual
R\$ 60,70 no Pix

[Adicionar](#)



Smartphone Samsung Galaxy A15 6,5" 128GB Azul Claro 4G 4GB RAM Câ. Tripla 50MP + Selfie 13MP 5000mAh Dual Chip -
R\$ 999,00 no Pix

[Adicionar](#)



Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23-0801-004-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288 CEP: 68371-250 – Altamira – Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.263.116/0001-37, representado pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 395.377.142- 68 e, de outro lado a firma a empresa **J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA**, CNPJ: 33.614.394/0001-27, com sede na Tv. Agrário Cavalcante, nº 673 – Centro – Altamira/PA, Telefone: (93) 9 91770506 CEP: 68.371-159, neste ato representada pelo Sr. **JOSE MILTON DO NASCIMENTO**, RG: 6101316, CPF: 006.908.432-75, E-mail: imperial-celular@outlook.com, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Refere-se à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias subordinadas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MODELO | MARCA | UND. | QTD. | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------|--|----------|----------|------|------|------------|--------------|
| 2 | BATERIA DE LITHIUM CR2032 | FLEX | FLEX | UND. | 25 | R\$ 1,00 | R\$ 25,00 |
| 4 | CABO DE AUDIO P2 P/ P2 3 METROS | MXT | MXT | UND. | 5 | R\$ 13,50 | R\$ 67,50 |
| 6 | CABO DE REDE LAN U/UTP 24AWG X 4 PARES CAT.6 CMX 305 METROS AZUL 100% COBRE - A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AFPHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; | MEGATRON | MEGATRON | UND. | 11 | R\$ 300,00 | R\$ 3.300,00 |
| 7 | CABO LAN U/UTP CAT.5E 24 AWG 4 PARES CMX 305 | FOXLUZ | FOXLUZ | UND. | 7 | R\$ 455,00 | R\$ 3.185,00 |

| | | | | | | | |
|-----|--|----------|----------|------|----|--------------|--------------|
| | METROS AZUL 100% COBRE - A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3XAS400, IBM, 10 MBPS; | | | | | | |
| 8 | CABO USB PARA IMPRESSORA 5 METROS USB A/B VERSÃO 2.0 | MD.9 | MD.9 | UND. | 50 | R\$ 14,20 | R\$ 710,00 |
| 18 | CARTUCHO DE TINTA T1 403 140, COR VERMELHA - ORIGINAL | EPSON | EPSON | UND. | 25 | R\$ 34,80 | R\$ 870,00 |
| 34 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 664 COLORIDO - NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL | HP | HP | UND. | 25 | R\$ 68,30 | R\$ 1.707,50 |
| 38 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 670 AZUL - NOVO E RECARREGÁVEL - ORIGINAL | HP | HP | UND. | 5 | R\$ 75,50 | R\$ 377,50 |
| 39 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 670 PRETO - NOVO E RECARREGÁVEL - ORIGINAL | HP | HP | UND. | 5 | R\$ 67,89 | R\$ 339,45 |
| 88 | PROCESSADOR INTEL CORE I7-10700 10ª GERAÇÃO CACHE 16MB, 2.90GHZ - 4.8GHZ TURBO, LGA1200, VIDEO INTEGRADO | INTEL | INTEL | UND. | 5 | R\$ 1.409,00 | R\$ 7.045,00 |
| 90 | REFIL DE TINTA EPSON CYAN T6642 70 ML - ORIGINAL | EPSON | EPSON | UND. | 13 | R\$ 48,80 | R\$ 634,40 |
| 126 | MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1600MHZ - CAPACIDADE: 4GB TIPO: DDR3 FREQUÊNCIA: 1600MHZ FORMA: UDIMM 240-PIN CAS - LATÊNCIA: CL-11 VOLTAGEM: 1.5V | KINGSTON | KINGSTON | UND. | 5 | R\$ 123,40 | R\$ 617,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--|--------------------|--------------------|------|----|--------------|--------------|
| 142 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 10ª GERAÇÃO, QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA: 1.60 GHZ ATÉ 4.20 GHZ 6 MB INTEL SMART CACHE, MEMÓRIA 8 GB RAM DDR4 (4 GB SOLDADA + 4 GB MÓDULO) DDR4-2133MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB PCLE 3.0 X4 NVME (M.2 2280), PLACA GRÁFICA NVIDIA® GEFORCE MX250 COM 2GB DE MEMÓRIA DEDICADA GDDR5 GRÁFICOS UHD INTEL® PARA PROCESSADORES DA 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME 64-BITS, UPGRADE DE ATÉ 512GB PCLE 3.0 NVME X2/X4 PARA O SSD DE ATÉ 2TB SATA 3 PARA O HDD OU SSD SATA 3 2.5", TELA 15,6" FHD (1920X1080) COMFYVIEW™ DESIGN ULTRAFINO | ACER A515-54G-52FY | ACER A515-54G-52FY | UND. | 2 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| 159 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 664 PRETO RECARREGÁVEL F6V29AB NOVO - ORIGINAL | HP | HP | UND. | 7 | R\$ 42,10 | R\$ 294,70 |
| 189 | CAIXA DE SOM 2.0 USB 5V 2X 1W COM CONTROLADOR DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO: USB 5V POTÊNCIA: 2 X 1W (2W) FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 100 HZ - 180 HZ RELAÇÃO S/N: 80DB CABO: 1 METRO COM CONTROLE DE VOLUME PESO: 122 G | MULTILASER | MULTILASER | UND. | 15 | R\$ 32,80 | R\$ 492,00 |
| 202 | LIMPA CONTATO 130G/210ML | RADEX | RADEX | UND. | 29 | R\$ 11,60 | R\$ 336,40 |



| | | | | | | | |
|--------------------|---|--------|--------|------|----|--------------|----------------------|
| 206 | <p>HD EXTERNO. 10TB USB 3.0 EXPANSION COM FONTE - NOME DO PRODUTO: HDD SEAGATE EXPANSION DESKTOP 10 TB - TIPO DE PRODUTO: HDD EXTERNO - APLICAÇÃO: DESKTOP - COR: PRETO- CONEXÕES: 1 X USB 3.0 TIPO MICRO-B - CAPACIDADE: 10 TB - PARTICULARIDADES: SERVIÇO PARA RECUPERAÇÃO DE DADOS (3Y) - FATOR DE FORMA: 3,5''</p> | WD | WD | UND. | 3 | R\$ 1.456,80 | R\$ 4.370,40 |
| 212 | <p>TONER PARA BROTHER DCP - L2540 SW - COMPATIVEL</p> | EVOLUT | EVOLUT | UND. | 10 | R\$ 44,80 | R\$ 448,00 |
| 213 | <p>IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL COM WIRELESS E DUPLEX A3 - ALTA PRODUTIVIDADE GRAÇAS AO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) DE 35 PÁGINAS (A4 / CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFÍCIO E FAX CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT4, ETHERNET - PARA COMPARTILHAR E CONTRIBUIR COM A SUA EQUIPE DE TRABALHO VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: EM PRETO, 38 PPM COLORIDA, 24 PPM† IMPRESSÕES SUPER NÍTIDAS COM A TECNOLOGIA PRECISIONCORE HEAT-FREE (QUE NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO); NOSSA MAIS AVANÇADA CABEÇA DE IMPRESSÃO</p> | EPSON | EPSON | UND. | 1 | R\$ 1.464,10 | R\$ 1.464,10 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | R\$ 31.283,95 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



1 - O valor deste contrato é de R\$ 31.283,95 (trinta e um mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Ata de Registro de Preço nº 035/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é até dia 31/12/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 1301002/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023, Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Municipal de Regulação Urbana – SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no



período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;



1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Altamira, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 015/2023, Ata de Registro de Preço n.º 035/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato os Srs. ALESSANDRO DA SILVA LUZ, Matrícula n.º 154044-0; RENATO ALVES ROGERIO DE SOUSA, Matrícula n.º 031074-0, nomeado através da portaria n.º 5149, de 25 de julho de 2023, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/PA, com exclusão de



qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira - PA, em 01 de agosto de 2023.

JUSTINO DA SILVA Assinado de forma digital por
JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537 BEQUIMAN:39537714268
714268 Dados: 2023.08.01 16:08:22
-03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CLAUDOMIRO Assinado de forma digital
GOMES DA por CLAUDOMIRO GOMES
SILVA:24935697 DA SILVA:24935697253
253 Dados: 2023.08.01
16:08:35 -03'00'

J M DO NASCIMENTO NETO Assinado de forma digital por J M DO
NASCIMENTO NETO EIRELI:33614394000127
EIRELI:33614394000127 Dados: 2023.08.03 14:55:31 -03'00'

J. M. DO NASCIMENTO NETO LTDA
CNPJ: 33.614.394/0001-27
JOSÉ MILTON DO NASCIMENTO
CPF: 006.908.432-75
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23-0801-008-PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2023-PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2288 CEP: 68371-250 – Altamira – Pará, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.263.116/0001-37, representado pelo Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, domiciliado neste Município de Altamira, Estado do Pará, portador do CPF nº 395.377.142- 68 e, de outro lado a firma a empresa **PERFORM INFORMATICA EIRELI**, CNPJ: 04.624.939/0001-88, com sede na AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 3300 Bairro: EXPLANADA DO XINGU Cep: 68.372-005 Altamira-PA, Telefone: (93) 3593 – 0202, neste ato representada pela Sr. **ODAIR DE PINHO**, RG: 7004422, CPF: 818.025.289-20, E-mail: compras@perform.inf.br, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Refere-se à aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Altamira e Secretarias subordinadas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | MODELO | MARCA | UND | QTD | VALOR UND | VALOR TOTAL |
|------|--|-------------|---------|-----|-----|------------|--------------|
| 19 | CARTUCHO DE TINTA T1 404 140, COR AMARELO - ORIGINAL | T1404 | EPSON | UND | 13 | R\$ 13,90 | R\$ 180,70 |
| 21 | TONER/ IMPRESSORA BROTHER TN-2340 /TN-2370 - COMPATIVEL | TN-2340 | PREMIUM | UND | 46 | R\$ 34,90 | R\$ 1.605,40 |
| 24 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGN JET T120 Nº. 711 PRETO 38 ML- NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL | CZ133A | HP | UND | 7 | R\$ 268,90 | R\$ 1.882,30 |
| 25 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGN JET T120 Nº. 711 YELLOW 29 ML- NOVO RECARREGÁVEL - ORIGINAL | CZ136A | HP | UND | 7 | R\$ 215,90 | R\$ 1.511,30 |
| 33 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP Nº. 662 - ORIGINAL | CZ103AB | HP | UND | 15 | R\$ 66,90 | R\$ 1.003,50 |
| 53 | DISCO RIGIDO P/ PC SATA 2TB | ST2000DM008 | SEAGATE | UND | 17 | R\$ 295,00 | R\$ 5.015,00 |
| 56 | FONTE REAL 500W 80 PLUS BRONZE PFC ATIVO - COMPATÍVEL | BLACK HAWK | FORTREK | UND | 23 | R\$ 264,00 | R\$ 6.072,00 |



| | | | | | | | |
|----|--|----------------|------------|-----|----|-----------|--------------|
| | COM ATX12V VER.2.3 COMPRIMENTO DO CABO DE 20 + 4P E CPU 4 + 4P ATÉ 550 MM - FÁCIL ALCANCE PARA TODOS OS COMPONENTES FAN DE 12 CM SILENCIOSO COM CONTROLE DE VELOCIDADE PROTEÇÕES OVP / UVP / OPP / SCP / SIP SEGURANÇA E EMC CERTIFICADA PELA CE E TUV ECO AMIGÁVEL COM AS DIRETIVAS ROHS E ERP 2013 | | | | | | |
| 57 | GARRAFA DE TINTA AMARELO EPSON 664 T664420-AL - ORIGINAL | ML - T664420AL | EPSON | UND | 29 | R\$ 38,18 | R\$ 1.107,22 |
| 58 | GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON 664 T664220-AL - ORIGINAL | ML - T664220AL | EPSON | UND | 29 | R\$ 41,00 | R\$ 1.189,00 |
| 59 | GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON 664 T664320-AL - ORIGINAL | ML - T664320AL | EPSON | UND | 29 | R\$ 38,18 | R\$ 1.107,22 |
| 60 | GARRAFA DE TINTA PRETO EPSON 664 | ML - T664120AL | EPSON | UND | 29 | R\$ 41,00 | R\$ 1.189,00 |
| 81 | PEN DRIVE 32GB - TAXA DE LEITURA ATÉ 13MB/S; TAXA DE GRAVAÇÃO ATÉ 5MB/S; TAXA DE TRANSFERÊNCIA ATÉ 48MB/S; ARMAZENA 4000 MÚSICAS, 38400 FOTOS E 76.6H DE VÍDEO*. TEMPERATURA AMBIENTE: 0° ~ 45°C; FONTE DE ENERGIA: DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98, 2000, ME, XP E VISTA/MACOS 9.0 OU SUPERIORES/ LINUX 2.4 OU SUPERIORES; DIMENSÕES: 190 X 130 X 55MM.; *VALORES PRÓXIMOS COM BASE EM: MÚSICAS DE 4MIN, FORMATO MP3 E QUALIDADE DE 128 KBPS; CÂMERA DE 2MP, COM VARIAÇÃO DE ACORDO COM A | PD589 | MULTILASER | UND | 43 | R\$ 18,40 | R\$ 791,20 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



| | | | | | | | |
|----|---|---------|------------|-----|----|-----------|--------------|
| | RESOLUÇÃO E COMPRESSÃO; VÍDEO MPEG-4 COM 384KBPS, COM VARIAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO E COMPRESSÃO.; | | | | | | |
| 82 | PEN DRIVE 8GB - COMPATÍVEL: WINDOWS 98 E SUPERIORES/ MAC OS 9.0 E SUPERIORES; DADOS TÉCNICOS: TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 13 MB/S (LEITURA) E 5 MB/S (GRAVAÇÃO); CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V; COR: PRETO E CHUMBO. | PD601 | MULTILASER | UND | 10 | R\$ 18,20 | R\$ 182,00 |
| 83 | PLACA DE REDE 10/100/1000MBPS GIGABIT PCI-E 1LAN - INTERFACE PCI EXPRESS, 1 PORTA×10/100/1000 MBPS RJ45, AUTONEGOCIAÇÃO, AUTO MDI/MDIX MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M). EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M). EIA / TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, CABO 5E (MÁXIMO 100M). LED: STATUS PADRÕES WIRELESS: IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3AB, IEEE802.3X TAXA DE DADOS: 10/100/1000MBPS FOR HALFDUPLEX MODE, 20/200/2000MBPS FOR FULLDUPLEX MODE CONTROLE DE FLUXO: IEEE 802.3X FLOW CONTROL (FULL-DUPLEX). | TG-3468 | TP-LINK | UND | 53 | R\$ 33,50 | R\$ 1.775,50 |



| | | | | | | | |
|-----|--|----------------------------------|------------|-----|-----|------------|--------------|
| 84 | PLACA MÃE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING/BR, INTEL LGA 1151, MATX, DDR4 - PROTEÇÃO TUF: SAFESLOT, ESD GUARDS, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO DE MEMÓRIAS DDR4, DIGI + VRM E PAINEL TRASEIRO I/O EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CONFIABILIDADE A LONGO PRAZO - COMPONENTES TUF DE NÍVEL MILITAR: TUF LANGUARD, TUF CHOKES, TUF CAPACITORS E TUF MOSFETS PARA MÁXIMA DURABILIDADE- FAN XPERT: CONTROLES FLEXÍVEIS DE REFRIGERAÇÃO AURA SYNC RGB: SINCRONIZE A ILUMINAÇÃO LED COM UM VASTO PORTFÓLIO DE EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS PARA PC M.2 NATIVO: VELOCIDADES DE ARMAZENAMENTO EXTREMAMENTE RÁPIDAS | H310M-Plus | ASUS | UND | 13 | R\$ 680,40 | R\$ 8.845,20 |
| 92 | REFIL DE TINTA EPSON YELLOW T6644 70 ML - ORIGINAL | T664 | EPSON | UND | 13 | R\$ 39,90 | R\$ 518,70 |
| 119 | ANTENA PARA INTERNET 5GHZ 23DBI - LBEM5- 23 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR POE 0.2A (INCLUSO) INTERFACES: (1) PORTA ETHERNET 10/100 POTÊNCIA DE SAÍDA: 25 DBM GANHO: 23 DBI | M5 Lbe-m5-23-br 5ghz 23dbi | UBIQUITI | UND | 5 | R\$ 662,00 | R\$ 3.310,00 |
| 122 | CAIXA DE SOBREPOR COM 1 TOMADA RJ45 CAT.6 | LUX | TRAMONTINA | UND | 100 | R\$ 32,43 | R\$ 3.243,00 |
| 123 | CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO - TIPO: RJ45 (8P8C) - CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, | CAT5e | FORTREK | UND | 100 | R\$ 0,39 | R\$ 39,00 |



| | | | | | | | |
|-----|---|-----------------|------------|-----|-----|--------------|---------------|
| | UL94V-2 - CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL - REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2ª - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS | | | | | | |
| 129 | PILHA AAA ALCALINA CARTELA COM 2UNIDADES | AAA | ELGIN | UND | 61 | R\$ 4,90 | R\$ 298,90 |
| 131 | TECLADO USB MULTIMÍDIA PADRÃO ABNT2 | MO300 | MULTILASER | UND | 222 | R\$ 26,35 | R\$ 5.849,70 |
| 132 | COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 4590 4ª GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1150, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, SSD 960GB, FONTE REAL 200W, KIT GABINETE, TECLADO / MOUSE / CX DE SOM E MONITOR LED DE 21.5" POLEGADAS, COM ISO 9001 | NFX PC-I5 4590 | NFX | UND | 10 | R\$ 1.950,00 | R\$ 19.500,00 |
| 133 | COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 4160 4ª GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1150, MEMÓRIA RAM 8GB DDR3, SSD 480GB, FONTE ATX 200W, KIT GABINETE /TECLADO / MOUSE / CX DE SOM E MONITOR LED DE 19.5" POLEGADAS, COM ISO 9001 | NFX PC-I3 4160 | NFX | UND | 16 | R\$ 1.670,00 | R\$ 26.720,00 |
| 135 | COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7- 10ª GERAÇÃO, PLACA MAE LGA 1200 E PLACA DE VÍDEO 4 GB NVIDIA GEFORCE GTX 1080, MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4, COM SSD 480 GB, + DISCO RÍGIDO 2TB, FONTE 750W REAL, KIT GABINETE GAMER / TECLADO GAMER / | NFX PC-I7 10700 | NFX | UND | 9 | R\$ 4.635,50 | R\$ 41.719,50 |



| | | | | | | | |
|-----|---|--------------------------|--------|-----|----|--------------|---------------|
| | MOUSE GAMER/ CX DE SOM GAMER E MONITOR LED DE 23.6" POLEGADAS, E NOBREAK DE 1500VA BIVOLT, COM ISO 9001 | | | | | | |
| 136 | MONITOR LED DE 23,6" POLEGADAS | M2470SWH2 | AOC | UND | 14 | R\$ 615,00 | R\$ 8.610,00 |
| 137 | MONITOR LED DE 21,5" POLEGADAS | MBRXNA CEB215BK | BRX | UND | 10 | R\$ 450,00 | R\$ 4.500,00 |
| 140 | NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 11ª GERAÇÃO, 4-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.0GHZ, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE MX450, 2GB GDDR5, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 HOME, PORTUGUÊS, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 (2X4GB) 3200MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 32GB, ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, COR PLATINUM SILVER - PRATA, TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 250NITS, WVA, TECLADO NUMÉRICO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS, COM A ISO 9001 E ISO 14001 | Inspiron 15 i7-11390H | DELL | UND | 4 | R\$ 5.399,90 | R\$ 21.599,60 |
| 141 | GPS/GLONASS COM MAPA TOPOACTIVE AMÉRICA DO SUL, COM ANTENA HELIX QUÁDRUPLA, OM UM RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ANTENA DE HÉLIX QUÁDRUPLA E SUPORTE MULTI-GNSS (GPS, GLONASS E GALILEO) E BÚSSULA DE 3 EIXOS COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, PRÉ-CARREGADO COM MAPAS TOPOACTIVE DA AMÉRICA DO SUL, CONTANDO COM ESTRADAS E TRILHAS PARA CICLISMO E | 64X | GARMIN | UND | 6 | R\$ 3.011,85 | R\$ 18.071,10 |



| | | | | | | | |
|-----|--|--------|--------------------|-----|----|------------|--------------|
| | CAMINHADA, CONECTIVIDADE SEM FIO VIA TECNOLOGIA BLUETOOTH®E ANT+®, DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 16 HORAS NO MODO GPS | | | | | | |
| 146 | <p>ROTEADOR WIRELESS GIGABIT MU-MIMO MESH DUAL BAND 2,4/5GHZ AC1900 C/FUNCAO PRESET, 802.11AC WAVE2 WI-FI 1300 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ; E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. TECNOLOGIA MIMO 3 × 3. TRANSMISSÃO E RECEBIMENTO DE DADOS EM TRÊS FLUXOS PARA PAREAR PERFEITAMENTE COM SEUS DISPOSITIVOS 3 × 3. COBERTURA WI-FI APRIMORADA. A TECNOLOGIA BEAMFORMING OFERECE UMA CONEXÃO SEM FIO ALTAMENTE EFICIENTE. MU-MIMO. PARA AJUDAR SEUS DISPOSITIVOS A OBTEREM UM IDEAL DESEMPENHO, TORNANDO A COMUNICAÇÃO MAIS EFICIENTE. GERENCIAMENTO PERSONALIZADO. RECURSOS AVANÇADOS COMO CONTROLE DOS PAIS, REDE DE CONVIDADOS E CONTROLE DE ACESSO, FORNECEM FERRAMENTAS INDIVIDUALIZADAS PARA O GERENCIAMENTO DA REDE.</p> | AC1900 | TP-LINK | UND | 11 | R\$ 340,00 | R\$ 3.740,00 |
| 149 | CABO DE REDE LAN U/UTP 24AWG X 4 PARES CAT.6 CMX 305 METROS AZUL 100% COBRE - A. ATM -155 | CAT6 | FURUKAWA SOHO PLUS | UND | 2 | R\$ 632,97 | R\$ 1.265,94 |



| | | | | | | | |
|-----|---|-----------------------------------|--------------------|-----|----|-----------|--------------|
| | (UTP), AF-PHY-OO15.000 Y AFPHY- 0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T, IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5, 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; | | | | | | |
| 150 | CONECTOR RJ45 MACHO CAT6, - TIPO: RJ45 PARA CAT6 MATERIAL: TERMOPLÁSTICO UL94V-2 CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO BANHADO A OURO E NÍQUEL (1U) RESISTÊNCIA ISOLAMENTO: 500MOHMS | RJ45 Macho CAT6 | FORTREK | UND | 89 | R\$ 1,22 | R\$ 108,58 |
| 151 | CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT.6, TIPO DE CONECTOR RJ-45; DIÂMETRO DO CONDUTOR 22 A 26 AWG; MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0; PADRÃO DE MONTAGEM T568A E T568B; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +70°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10°C A +60°C; PERFORMANCE; QUANTIDADE DE CICLOS ?750 RJ45 E ?200 RJ11 ?200 NO BLOCO IDC; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO 500 M? MIN. A 100 VDC; RESISTÊNCIA DE CONTATO 20M? MAX; RESISTÊNCIA DC 0, 1?; PROVA DE TENSÃO | CONECTOR FEMEA KEYSTONE RJ45 CAT6 | FURUKAWA SOHO PLUS | UND | 51 | R\$ 28,90 | R\$ 1.473,90 |



| | | | | | | | |
|-----|---|-------|-------|-----|---|------------|--------------|
| | ELÉTRICA APLICADA 1000V (RMS, 60HZ, 1MIN); FORÇA DE CONTATO 7,84N (800G); IPO DE EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA; SOLUÇÕES RELACIONADAS COMMERCIAL BUILDING, RESIDENCIAL; CERTIFICAÇÃO ISO 9001/ISO 14001 | | | | | | |
| 152 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 COLORIDA WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA HEAT-FREE MICROPIEZO - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES - CABO USB INCLUSO: SIM - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 - TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6 - FOTO: 10X15 CM (4X6 IN), 16:9 WIDE (102X181 MM), 13X18 CM (5X7 IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200 MM - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM E PAPÉIS ESPECIAIS | L3250 | EPSON | UND | 9 | R\$ 966,00 | R\$ 8.694,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--|------|----|-----|---|-----------------|--------------|
| | EPSON - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) - ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 28 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) - CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT - VOLTAGEM: AC 100 - 240 V / 50 - 60 HZ - CONSUMO ELÉTRICO: 12 W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO | | | | | | |
| 154 | IMPRESSORA HP DESIGNJET T250, JATO DE TINTA TÉRMICO, COLORIDA, A3, BIVOLT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 SEG./PÁGINA EM A1, 76 IMPRESSÕES A1 POR HORA 1 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 SEG./PÁGINA EM D, 76 IMPRESSÕES D POR HORA 1, ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (FOLHA AVULSA): 5 X 5 X 5 X 5 MM ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (FOLHA AVULSA): 5 X 5 X 5 X 17 MM ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (MÍDIA EM ROLO): 5 X 5 X 5 X 5 MM ÁREA NÃO IMPRIMÍVEL (MÍDIA EM ROLO): 5 X 5 X 5 X 5 MM, FUNÇÃO: IMPRESSÃO TAMANHO DO MODELO: 610 MM TAMANHO DO MODELO: 24 POL ARMAZENAMENTO INTERNO: NENHUM PRECISÃO DA LINHA: ± | T250 | HP | UND | 3 | R\$ 3.090,00 | R\$ 9.270,00 |



| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>0,1% 3 LARGURA DE LINHA MÍNIMA TEÓRICA: 0,02 MM LARGURA DE LINHA MÍNIMA TEÓRICA: 0,0008 POL. (0,02 MM) DRIVERS DE IMPRESSORA INCLUÍDOS: DRIVER RASTER PARA WINDOWS E MACOS LÍNGUAS IMPRESSAS: JPEG, URF TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: HP THERMAL INKJET, MANIPULAÇÃO DE SAÍDA FINALIZADA: ALIMENTAÇÃO DE FOLHA, ALIMENTAÇÃO DE ROLO, CORTADOR HORIZONTAL AUTOMÁTICO, TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 210 X 279 A 610 X 1897 MM TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 210 X 279 A 610 X 1897 MM TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4, A3, A2, A1 TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A, B, C, D ESPESSURA DA MÍDIA (MÉTRICA): ATÉ 0,3 MM TIPOS DE MÍDIA: PAPEL COMUM E REVESTIDO (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE ALTA GRAMATURA, COMUM, BRANCO BRILHANTE, PLANTA), PAPEL TÉCNICO (DECALQUE NATURAL), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (CETIM, BRILHO, SEMIGLOSS, POLIPROPILENO), AUTOADESIVO (ADESIVO, POLIPROPILENO) PESO DA MÍDIA, RECOMENDADO: 60 A 280 G / M² LARGURA</p> | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|



| | | | | | | | |
|-----|---|-------------|---------|-----|---|--------------|--------------|
| | DA MÍDIA, MÁXIMO: 610 MM | | | | | | |
| 155 | <p>IMPRESSORA BROTHER DCP-L2540DW MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM WIRELESS E DUPLEX, TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30PPM IMPRESSÃO DUPLEX RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 10.000 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO ADF: 35 FOLHAS, USB 2.0 ETHERNET WIRELESS VOLTAGEM: 110, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO 21,6 X 27,9 CM (CARTA) AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1) CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI OPÇÕES DE CÓPIA ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE, CAPACIDADE MÁXIMA DO ADF: 35 FOLHAS ADF RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI DIGITALIZA PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO,</p> | DCP-L2540DW | BROTHER | UND | 1 | R\$ 2.250,00 | R\$ 2.250,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--|---------|----------|-----|-----|-----------------|---------------|
| | MICROSOFT® SHAREPOINT® FORMATOS DE ARQUIVO TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) | | | | | | |
| 173 | CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 2540 DW - ORIGINAL | DR-2340 | BROTHER | UND | 51 | R\$ 135,00 | R\$ 6.885,00 |
| 177 | CILINDRO IMPRESSORA BROTHER L2520DW - ORIGINAL | DR-2340 | BROTHER | UND | 63 | R\$ 133,40 | R\$ 8.404,20 |
| 178 | CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCPL5652 - ORIGIN | DR-3440 | BROTHER | UND | 100 | R\$ 143,52 | R\$ 14.352,00 |
| 179 | TONER LASER JET 85 A - ORIGINAL | CE285A | HP | UND | 51 | R\$ 105,80 | R\$ 5.395,80 |
| 190 | NOBREAK 2200VA - POTÊNCIA: 2200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 8 TOMADAS 10A - NBR 14136 - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SENOIDAL - TENSÃO DC: 24V - BATERIA(S): 4 BATERIAS INTERNAS DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 2 BATERIAS DE 12V/45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 2:30 HORAS - COMUNICAÇÃO INTELIGENTE: COM INTERFACE USB - | 2200VA | TS SHARA | UND | 10 | R\$ 1.680,00 | R\$ 16.800,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--|-------|----------|-----|---|------------|--------------|
| | <p>FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40°C - FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 6%, COM ISO 9001</p> | | | | | | |
| 191 | <p>NOBREAK 700VA - - POTÊNCIA: 700VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V OU 220V - TENSÃO DE SAÍDA: 115V - QUANTIDADE DE TOMADAS: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA (SEM FUNÇÃO NOBREAK), 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDAS E ININTERRUPTA (COM FUNÇÃO NOBREAK) - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FREQUÊNCIA DE INVERSOR: +/-1% - BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH - AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS - TENSÃO DE OPERAÇÃO DA BATERIA: 12V - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,7 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - FORMA DA ONDA NO INVERSOR: SEMISENOIDAL</p> | 700VA | TS SHARA | UND | 5 | R\$ 419,00 | R\$ 2.095,00 |



| | | | | | | | |
|-----|---|--------|----------|-----|----|---------------|---------------|
| | (RETANGULAR PWM) - CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): 98% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): 80% - FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 99V- 138V (CA) - FAIXA DE ENTRADA 220V: 189V- 264V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/- 5% - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO: SIM - PROTEÇÃO EXTERNA CONTRA CURTOCIRCUITO: SIM - COMPRIMENTO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO: 1,25M - SUPRESSOR DE TRANSIENTES PARA REDE ELÉTRICA: 150VRMS, 35J, 2500A (DE ACORDO COM A A ANSI (C62.41 CATEGORIA A). COM ISO 9001 | | | | | | |
| 192 | NOBREAK 1200VA - - POTÊNCIA: 1200VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) - TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) - CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) - QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136 - TENSÃO DC: 12V - BATERIA(S): 1 BATERIA | 1200VA | TS SHARA | UND | 28 | R\$ 569,00 | R\$ 15.932,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--|-------|----------|-----|---|------------|--------------|
| | <p>INTERNA DE 12V 7AH - BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 1 BATERIA DE 12V/45AH - AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS - FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA - FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 - TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS - RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% - RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) - FAIXA DE REGULAÇÃO PARA ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) - TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%, COM ISO 9001</p> | | | | | | |
| 195 | <p>NOBREAK 800VA - INTERACTIVE LINE TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115/220V TENSÃO DE SAÍDA 115V MICROPROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO FILTRO DE LINHA INTEGRADO 1 BATERIA SELADA INTERNA 7AH VRLA CARREGADOR DE BATERIA INTELIGENTE EASY REPLACE: O NOBREAK POSSUI UMA TAMPA DE FÁCIL ACESSO PARA A BATERIA INTERNA POSSIBILITANDO AO USUÁRIO FAZER A SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA QUANDO FOR NECESSÁRIO. ALARME SONORO PERSONALIZADO: AVISA EM CASO DE BATERIA BAIXA E</p> | 800VA | TS SHARA | UND | 9 | R\$ 460,00 | R\$ 4.140,00 |



| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| <p>EXCESSO DE CARGA TRABALHA EM SILÊNCIO DURANTE O FUNCIONAMENTO NORMAL EM MODO BATERIA E EM REDE. 6 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136) SENDO: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA (COM FUNÇÃO NOBREAK) 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA (SEM FUNÇÃO NOBREAK) RELIGAMENTO AUTOMÁTICO NO RETORNO DA REDE ELÉTRICA APÓS DESLIGAMENTO POR BATERIA BAIXA DC START: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE SAÍDA ESTABILIZADA (MODO BATERIA) CORREÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA, EM TRUE-RMS MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE - RMS MEDIÇÃO DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUERMS FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÕES TRUE-RMS: 3840HZ (EM REDE DE 60HZ) FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL PWM TECLA LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, ELIMINA DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS GABINETE COM DESIGN MODERNO E ELEGANTE EM PLÁSTICO ABS DE ALTO IMPACTO AUTONOMIA DE 30 MINUTOS, COM ISO 9001</p> | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|



| | | | | | | | |
|-----|--|--------|----------|-----|----|------------|---------------|
| 196 | <p>NOBREAK 1500VA - 1500VA DE POTÊNCIA INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 127V / 220V SAÍDA BIVOLT SELECIONÁVEL 115V / 220V 2 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V/7AH EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL – PWM COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB DE SÉRIE COMUNICAÇÃO RS232 (OPCIONAL) 8 TOMADAS DE SAÍDA (NORMA NBR 14136) ESTABILIZADOR COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO AUTOTESTE COM VERIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS INTERNOS FILTRO DE LINHA INTEGRADOS CHAVE LIGA-DESLIGA TEMPORIZADA E MEMORIZADA LEDS INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA) FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA) FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE (POSSIBILITA A RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXO DE CARGA) RECARGA DAS BATERIAS MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO FUNÇÃO AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIAS ALARME SONORO FUNÇÃO MUTE</p> | 1500VA | TS SHARA | UND | 16 | R\$ 939,00 | R\$ 15.024,00 |
|-----|--|--------|----------|-----|----|------------|---------------|



| | | | | | | | |
|-----|--|-------|------------|-----|---|-----------------|---------------|
| | INTELIGENTE TECNOLOGIA SMD MICROPROCESSADOR CISC / RISC IMPLEMENTADO / FLASH INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL) ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO OU SOBRECARGA MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE- RMS CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS MEDIÇÃO DA CORRENTE DE BATERIA E CORRENTE DE CARGA EM TRUE- RMS FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM PARA MEDIÇÃO TRUE-RMS: 7680HZ (EM REDE 60HZ) CIRCUITO DESMAGNETIZADOR SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA (SOB DEMANDA) PAINEL EM ABS AUTONOMIA MÉDIA DE 60MINUTOS COM REFERÊNCIA AO USO DE 1PC ON BOARD + 1 MONITOR LCD 15,6? DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NA AUSÊNCIA DE CONSUMO (SOB DEMANDA) DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA, COM ISO 9001 | | | | | | |
| 198 | PROJETOR EPSON POWERLITE E20 3LCD, XGA, 3.400 LUMENS, CONEXÃO HDMI, BIVOLT | E20 | EPSON | UND | 7 | R\$ 2.465,00 | R\$ 17.255,00 |
| 199 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ 1,80X1,80M 97 POLEGADAS RETRÁTIL, POSSUI SUPERFÍCIE DE | AC354 | MULTILASER | UND | 4 | R\$ 615,00 | R\$ 2.460,00 |



| | | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|---------|-----|---|---------------|--------------|
| | <p>PROJEÇÃO EM MATTE WHITE (BRANCO OPACO) E VERSO EM PRETO (BLACKOUT), O QUE PROPORCIONA ATÉ 1,5 VEZES MAIS BRILHO. BORDAS PRETAS PARA PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.</p> <p>ACIONAMENTO MANUAL E ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA INTERNA. ESTOJO METÁLICO EM AÇO CARBONO, COM RESISTENTE PINTURA ELETROSTÁTICA NO TOM PRETO. ACOMPANHA TRIPÉ. O TECIDO (TELA) PERMITE LIMPEZA SUPERFICIAL COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. FORMATO: 1:1 (QUADRADA). DIAGONAL (POLEGADAS): 97POL. ÁREA DE PROJEÇÃO: 1780MM X 1780MM. ÁREA TOTAL: 1800MM X 1800MM</p> | | | | | | |
| 201 | <p>SMARTPHONE 64GB, 4GB RAM, TELA INFINITA DE 6.5", CÂMERA DUPLA TRASEIRA, BATERIA 5000 MAH E PROCESSADOR OCTA CORE - TELA INFINITA DE 6.5" - CÂMERA DUPLA TRASEIRA DE 48MP + 2MP - CÂMERA FRONTAL DE 5MP COM FLASH NA TELA - 64GB DE MEMÓRIA INTERNA E 4GB RAM - BATERIA DE 5.000MAH - DUAL CHIP COM DUAL MESSENGER - SENSORES: ACELERÔMETRO, PROXIMIDADE, LUMINOSIDADE,</p> | A03 SMA035MZB SZTO | SAMSUNG | UND | 6 | R\$ 848,00 | R\$ 5.088,00 |



| | | | | | | | |
|-----|---|-----------|------------|-----|----|--------------|--------------|
| | RECONHECIMENTO FACIAL - ANDROID 11.0 | | | | | | |
| 204 | PASTA TERMICA BISNAGA APLICADORA 10G - COR: BRANCA (LEVEMENTE BRILHANTE); SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 0,04G / 100ML; | 10G | IMPLASTECH | UND | 18 | R\$ 23,15 | R\$ 416,70 |
| 208 | CAIXA DE SOM - CONEXÕES DE MÍDIAS TRAZEM AS PRINCIPAIS TECNOLOGIAS PARA TRANSMISSÃO DE ÁUDIO: BLUETOOTH, USB, FM, ALÉM DE POSSUIR ENTRADA RCA QUE SE CONECTA COM QUALQUER EQUIPAMENTO COM SAÍDA DE SINAL DE ÁUDIO, COMO NOTEBOOKS, TABLETS, ENTRE OUTROS - POTÊNCIA RMS:900W RMS - ALTOFALANTE: 15" - DRIVER:1" - CANAIS DE ENTRADA:3 CANAIS INDEPENDENTES - CANAL 1:BLUETOOTH, USB, FM E AUXILIAR RCA. - CANAL 2:MICROFONE/VIOLÃO - P10 - CANAL 3:MICROFONE/VIOLÃO - P10 - LINE OUT:P10 - EQUALIZADOR: 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS) - AMPLIFICADOR:CLASSE AB - ALIMENTAÇÃO:BIVOLT AUTOMÁTICO (110-240V) - DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) | MF 900 | FRAHM | UND | 6 | R\$ 1.200,00 | R\$ 7.200,00 |
| 210 | TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN 1060L - COMPATIVEL | TN1060 | PREMIUM | UND | 10 | R\$ 22,80 | R\$ 228,00 |
| 211 | CILINDRO IMPRESSORA BROTHER DCP L1602 - COMPATIVEL | DR1060 | PREMIUM | UND | 2 | R\$ 380,33 | R\$ 760,66 |
| 244 | POWERBANK 15.000 MHA | 15.000MAH | GEONAV | UND | 1 | R\$ 134,00 | R\$ 134,00 |
| 245 | NOBREAK 600VA BIFÁSICO | 600VA | TS SHARA | UND | 1 | R\$ 415,00 | R\$ 415,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



| | | | | | | | |
|-----|--|--------------------------|----------|-----|---|---------------|---------------|
| 250 | PROTETOR ACÚSTICO ARC-SK1 DOBRÁVEL | ARC-SK1 | ARCANO | UND | 1 | R\$ 133,40 | R\$ 133,40 |
| 251 | BASTÃO DE VARA ATÉ 2,60 M | MBP7000 | ON-STAGE | UND | 1 | R\$ 699,00 | R\$ 699,00 |
| 252 | GRAVADOR H4N PRO | 0EH4nPro | ZOOM | UND | 1 | R\$ 2.189,00 | R\$ 2.189,00 |
| 255 | HD EXTERNO OU NAS COM 10 TB DE ARMAZENAMENTO | STEB10000400 | SEAGATE | UND | 1 | R\$ 1.947,00 | R\$ 1.947,00 |
| 256 | MICROFONE LAPELA SEM FIO | BY-WM4PRO-K1 | BOYA | UND | 1 | R\$ 464,60 | R\$ 464,60 |
| 257 | ACTION CAM HERO 8 | Hero8 | GOPRO | UND | 1 | R\$ 2.535,00 | R\$ 2.535,00 |
| 261 | CÂMERA ALPHA 7III MIRROLESSS | ALPHA 7III MIRROLESSS | SONY | UND | 1 | R\$ 13.200,00 | R\$ 13.200,00 |
| 263 | FLASH SPEED LIGHT V1 (COMPATÍVEL COM CÂMERA ALPHA 7III) | Flash Godox V1 | GODOX | UND | 1 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| 264 | "PC TIPO I - ILHA DE EDIÇÃO DE IMAGENS E VIDEO; *16 GB DE MEMÓRIA RAM *PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1660 6GB *HD 02 TB SECUNDÁRIO *KIT MULTIMIDIA P/ COMPUTADORES COM MOUSE GAMER *MONITOR (TV) 24" - 32" 100% RGB (NÃO PRECISA SER SMART) *FONTE 700 W REAL *PLACA MÃE COM PROCESSADOR I7 OU SIMILAR A RYZER5 *SSD 500GB PRIMÁRIO *NOBREAK 1400 V" | NFX PC I7-10700 GTX 1660 | NFX | UND | 1 | R\$ 6.400,00 | R\$ 6.400,00 |
| 265 | PC TIPO II - ILHA DE EDIÇÃO DE IMAGENS E VIDEO; *16 GB DE MEMÓRIA RAM *PLACA DE VÍDEO RTX 2060 *HD 01 TB SECUNDÁRIO *KIT MULTIMIDIA P/ COMPUTADORES COM MOUSE GAMER *MONITOR (TV) 24" - 32" 100% RGB (NÃO PRECISA SER SMART) *NOBREAK 1400 V *FONTE 700 W REAL *PLACA MÃE COM PROCESSADOR I7 OU SIMILAR A RYZER5 *HD SSD M.2 500 GB EVO PLUS | NFX PC I7-10700 RTX 2060 | NFX | UND | 1 | R\$ 6.900,00 | R\$ 6.900,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|---|--------------------|-----|---|-----------------|-----------------------|
| 266 | COMPUTADOR ESCRITÓRIO; *16 GB DE MEMÓRIA RAM *FONTE 500 W REAL *HD 01 TB SECUNDÁRIO *KIT MULTIMÍDIA P/ COMPUTADORES COM MOUSE *MONITOR (TV) 24" - 32" (NÃO PRECISA SER SMART) *PLACA MÃE COM PROCESSADOR I5 * SSD 480 GB *NOBREAK 1400 V | NFX PC I5-10400 | NFX | 1 | R\$ 5.700,00 | R\$ 5.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 379.391,82 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 379.391,82 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Ata de Registro de Preço nº 035/2023, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é até dia 31/12/2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 1301002/2023, Pregão Eletrônico nº 015/2023, Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

- 04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
- 04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
- 04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
- 04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
- 04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
- 04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
- 04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
- 04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
- 13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
- 04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
- 04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC
- 04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN
- 06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal



15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;

3 – Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 035/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta



e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

1.2 - Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste CONTRATADO, quando o FORNECEDOR, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE (após a conclusão do devido processo legal), assim como descumprimento do item 2 desta cláusula, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste processo, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Altamira, por até 2 (dois) anos.

2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o FORNECEDOR que:

2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - Fizer declaração falsa;

2.5 - Cometer fraude fiscal;

2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;



2.7 - Não celebrar o contrato injustificadamente;

2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - Apresentar documentação falsa.

3 - Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

5 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

6 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a FORNECEDOR ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2023 e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2023, Ata de Registro de Preço nº 035/2023, cuja realização decorre da autorização do Sr. JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato os Srs. ALESSANDRO DA SILVA LUZ, Matrícula nº 154044-0; RENATO ALVES ROGERIO DE SOUSA, Matrícula nº 031074-0, nomeado através da portaria nº 5149, de 25 de julho de 2023, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Altamira/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Altamira - PA, em 01 de agosto de 2023.

JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:395377142
68

Assinado de forma digital por
JUSTINO DA SILVA
BEQUIMAN:39537714268
Dados: 2023.08.01 16:06:01 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

CLAUDOMIRO
GOMES DA
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital
por CLAUDOMIRO GOMES
DA SILVA:24935697253
Dados: 2023.08.01 16:06:14
-03'00'

PERFORM INFORMATICA
LTDA:04624939000188

Assinado de forma digital por
PERFORM INFORMATICA
LTDA:04624939000188
Dados: 2023.08.01 16:50:23 -03'00'

PERFORM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 04.624.939/0001-88
ODAIR DE PINHO
CPF: 818.025.289-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

PARECER Nº 404/2024–ADVOSF

Processo nº 00200.013484/2022-14

Análise de proposta de licitação, na modalidade “pregão eletrônico”, menor preço por item, destinada à aquisição de dispositivos periféricos para atendimento de diversas áreas do Senado Federal. Análise Jurídica. Pela aprovação, com recomendações.

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise de minuta de edital de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objetivo é a seleção da proposta mais vantajosa para “*aquisição de dispositivos periféricos para atendimento de diversas áreas do Senado Federal, com entrega imediata*” (minuta de edital consubstanciada no doc. nº 00100.090839/2024-89).

Instruem os autos, dentre outros documentos: os Documentos de Oficialização de Demandas - DODs nºs 0288/2021, 0137/2022, 0025/2022, 0016/2022¹, 0073/2022, 0236/2022, 0130/2022, 0120/2023 (docs. nºs 00100.085173/2022-85, 00100.085174/2022-20, 00100.085175/2022-74, 00100.085176/2022-19, 00100.085177/2022-63, 00100.085178/2022-16, 00100.085179/2022-52 e 00100.054945/2024-07 respectivamente)², o Estudo Técnico Preliminar (doc. nº 00100.057401/2024-99) e a versão do Termo de Referência (doc. nº

¹ Em mensagem eletrônica constante do doc. nº 00100.057401/2024-99, a SGM solicitou modificação no tamanho dos HDs de 5 TB para 10 TB para atender as demandas nas CPIs. O valor foi corrigido no ETP e no Termo de Referência.

² Conforme informado no ETP (doc. nº 00100.057401/2024-99) os DODs nº 0130/2022 e 0137/2022 serão atendidos pelo contrato nº 20220198 em execução.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

00100.089898/2024-12) que serviu de base para a elaboração da minuta de edital em apreço.

A Solicitação de Contratação nº 1312 (doc. nº 00100.085180/2022-87), no valor de **R\$ 32.930,00** (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais), foi aprovada pelo Comitê de Contratações do Senado Federal (doc. nº 00100.085182/2022-76). Houve, ainda, a elaboração da versão preliminar do Mapa de Riscos (doc. nº 00100.085180/2022-87). A contratação em comento encontra-se prevista no Plano de Contratações sob o nº “0125” (doc. nº 00100.085181/2022-21).

A pesquisa de preços foi elaborada e consolidada na Planilha de Estimativa de Despesas (doc. nº 00100.069016/2024-94). De acordo com o relatório elaborado pelo órgão responsável pela pesquisa de preços, o valor total estimado na Pesquisa de Preços foi de **R\$ 146.466,47** (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Em seguida, por intermédio do Ofício nº 0229/2024–COCVAP/SADCON (doc. nº 00100.074472/2024-56), a COCVAP **ratificou** a pesquisa de preços executada pelo órgão técnico com validade até o dia 31/10/2024 e deu continuidade à instrução processual. Sem delonga, procedeu-se à elaboração da primeira versão da minuta de edital (doc. nº 00100.082308/2024-12).

Os autos foram encaminhados à Coordenação de Processamento Externo de Licitações – COPEL para apreciação (doc. nº 00100.082313/2024-25) que sugeriu ajustes à minuta de edital e ao TR



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

(doc. nº 00100.084097/2024-52). Ato contínuo, o órgão técnico prestou os necessários esclarecimentos acerca das questões suscitadas (doc. nº 00100.088397/2024-19), bem como procedeu à elaboração da versão final do Termo de Referência (doc. nº 00100.08989/2024-12).

Por fim, procedeu-se à elaboração da versão final da minuta de edital (doc. nº 00100.090839/2024-89), ora encaminhada a esta Advocacia para a realização da necessária análise jurídica (doc. nº 00100.090841/2024-58).

É o relatório.

O presente parecer está adstrito à verificação da legalidade do processo em análise, bem como da regularidade da minuta de edital da licitação ora submetida à apreciação. Este órgão jurídico não possui atribuição regimental para adentrar ao mérito da contratação ou demais questões atinentes ao âmbito da discricionariedade do Senado Federal.

Quanto ao diploma legal que rege a presente análise, consta da minuta referência à Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Já no âmbito interno, incidem as disposições do ADG nº 14/2022.

O **pregão** é a modalidade de licitação³ obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto (artigo 6º, XLI, Lei nº 14.133/2021). No caso em questão, a presente análise irá se debruçar sobre a aquisição de bens e serviços pelo critério de menor preço.

³ Art. 28, Lei nº 14.133/2021 - São modalidades de licitação:
I - pregão; [...].





SENADO FEDERAL

Advocacia

O artigo 6º, XIII, da referida lei entende por bens e serviços comuns aqueles *“cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Destaca-se, ainda, o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, o qual reforça a adoção do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Entretanto, a referida modalidade é inaplicável *“às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual”*, bem como às obras e aos serviços especiais de engenharia.

Portanto, o conceito de *“bens e serviços comuns”* compõe-se de dois elementos: (a) padrão de desempenho e de qualidade do bem ou serviço objetivamente definido pelo edital; e (b) definição por meio de especificações usuais no mercado.

No caso em tela, a contratação visa o fornecimento de dispositivos periféricos, que foram definidos por meio de especificações objetivas, conforme se verifica do Termo de Referência (doc. nº 00100.089898/2024-12) e do anexo 2 do edital (doc. nº 00100.090839/2024-89, fls. 28-36).

A Administração do Senado Federal descreveu o objeto da licitação de modo sucinto, estabelecendo padrão de qualidade por ela desejado e características mínimas dos itens pretendidos. Os padrões de compatibilidade e qualidade do objeto foram definidos no edital por meio de especificações usuais do mercado.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Isso posto, o objeto especificado na minuta de edital se encaixa na definição legal de “bens e serviços comuns”, sendo o pregão a modalidade adequada a ser adotada na licitação pretendida.

Ademais, é correta a **utilização da forma eletrônica**, visto que é obrigatória⁴ a sua utilização nos pregões cujo critério de julgamento seja o de menor preço.

Foi registrada a **não adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP** no Termo de Referência (doc. nº 00100.089898/2024-12). Nesse sentido, o órgão técnico apresentou a seguinte justificativa (vide item 2.3 do TR):

2.3.2. Entendemos que as características da presente contratação não configuram um caso de se optar pela utilização do sistema de registro de preços, uma vez que não há necessidade ou previsão de entregas parceladas e os quantitativos necessários estão claramente definidos. Além disso, não se trata de uma contratação envolvendo mais de um órgão da Administração Pública e nem execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou de adesão, não sendo aplicável o disposto no Art. 3º do Decreto 11.462/2023.

A supracitada justificativa afasta as hipóteses de utilização do SRP previstas no art. 3º do Decreto 11.462/2023.

Quanto aos critérios de julgamento e adjudicação, por sua vez, observa-se que houve a opção pelo **critério de adjudicação “por item”** para a ampliação da competitividade no certame, pois trata-se de objeto divisível e não há prejuízo para conjunto, nem perda de economia

⁴ Decreto nº 10.024/2019: Art. 1º [...] § 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

de escala (item 2.5.2 do TR). Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é a adjudicação por itens, tal qual disposto na Súmula nº 247 do TCU⁵, bem como na alínea “b” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

E, conforme informado pelo órgão técnico no item 2.4 do TR, o **critério do “menor preço”** é o que melhor se adequa ao modelo da contratação pretendida. Isso porque, além da simplicidade técnica do objeto tornar a proposta de menor dispêndio de recursos ser a mais vantajosa, o objeto não apresenta estabelecimento prévio de preços sobre os quais incidiria o desconto no caso de “maior desconto”.

De mais a mais, verifica-se que a **justificativa para a contratação** consta do item 1.2 do TR, que também contempla todos os aspectos formais e essenciais exigidos no Anexo III do ADG nº 14/2022.

Em relação à **pesquisa de preços** (doc. nº 00100.069016/2024-94), consolidada na Planilha Estimativa de Despesas, verifica-se que a sua realização está dentro dos parâmetros normativos estabelecidos, com cotações em quantitativo suficiente, tendo sido ratificada pela SADCON (doc. nº 00100.074472/2024-56), conforme já relatado. Atendido, assim, o disposto no art. 18 do ADG nº 14/2022.

Quanto à **preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, verifica-se que a minuta foi elaborada com

⁵ Súmula nº 247 – TCU - *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

direcionamento exclusivo para ME/EPP para os itens 1 a 7 e sem esse direcionamento para o item 8. Diante disso, convém destacar as seguintes ponderações feitas no TR:

2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens 1 a 7.

*2.8.1.1. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, **para os itens/grupos cujo valor estimado se encontre abaixo de R\$ 80.000,00, a licitação poderá ser exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.***

2.8.1.2. Há óbice à aplicação do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo objeto seja a aquisição de bens de natureza divisível com valor estimado acima de R\$ 80.000,00, não poderá ser prevista cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte.

*2.8.1.2.1. Não será aplicável o disposto no item 2.8.1.2 para o item 8 em razão dos equipamentos serem destinados ao uso especializado em mídias gráficas, de forma que **é essencial manter um padrão para evitar diferenças visuais em tamanho e cores, bem como prevenir problemas no intercâmbio de arquivos.***

Assim, tendo em vista que o valor da contratação dos itens 1 a 7 não ultrapassa o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a situação do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 está



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

devidamente caracterizada. Já em relação ao item 8 cujo valor estimado ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não há reserva de cota para ME/EPP e não cabe a aplicação do inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista a necessidade de manter o padrão dos equipamentos conforme descrito no item 2.8.1.2 do TR.

Também foi recomendada a **vedação à participação de consórcios na licitação proposta** (item 2.6 do TR) pois, segundo o órgão técnico, a complexidade e o vulto do objeto não são limitadores à participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Atendido, portanto, o disposto no art. 7º, inciso VI, do Anexo III ao ADG nº 14/2022.

O Anexo III do ADG nº 14/2022, que define os parâmetros e diretrizes para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, estabeleceu o conteúdo mínimo dos documentos descritivos do objeto da contratação. O art. 8º desse Anexo apresenta o seguinte comando:

Art. 8º O capítulo de “requisitos do fornecedor” deverá conter, no mínimo, as seguintes seções:

I - indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;

II - indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor;

III - indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras.

§ 1º Quando for desejável facultar aos fornecedores a realização de vistoria técnica, deverão ser informados no Termo de Referência ou Projeto Básico os meios e prazos para agendamento e realização da vistoria, assim como unidade administrativa do Senado Federal emitirá o Termo de Vistoria, devendo ser disponibilizados data e horários diferentes para os eventuais interessados.





SENADO FEDERAL

Advocacia

Constata-se que o TR justifica, em seu item 3.1, que não há necessidade de **vistoria prévia** em razão da natureza do fornecimento.

No que tange à **qualificação técnica**, não se exigirá a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, eis que o objeto não contempla a execução de atividades exclusivas de determinada profissão (item 3.2.2 do TR). Também não serão exigidos da licitante a apresentação de requisitos de lei especial (item 3.2.3 do TR).

Em relação à necessidade de **apresentação de amostras**, informou-se que este não se aplica ao objeto da contratação em análise (item 3.3 do TR).

Quanto às **exigências da habilitação**, os dispositivos do Capítulo XI da minuta, que tratam dos requisitos de capacidade jurídica, técnica e econômico-financeira a serem demonstradas destacam-se a documentação de praxe exigidas das empresas enquadradas como ME/EPP, bem como a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades do objeto social no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica. Ademais, em relação à qualificação e econômico-financeira, será necessária a apresentação de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (item 11.3.1 da minuta de edital). Assim, não se verifica elementos que restrinjam indevidamente a participação de interessados no certame.

Ademais, haverá a **dispensa da exigência da garantia contratual** prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sob o argumento de





SENADO FEDERAL

Advocacia

que, consoante previsto no inciso II do § 2º do art. 18, Anexo III do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, não foram estabelecidas obrigações futuras para o cumprimento pela futura contratada, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia contratual (item 14 do TR).

Em relação à publicidade inerente aos procedimentos licitatórios, necessária como instrumento de controle social sobre as despesas públicas, carece a juntada aos autos da designação, pela Diretoria-Geral, dos **agentes de contratação** e da equipe de apoio, conforme preceitua o art. 29 do ADG nº 14/2022.

E, embora os gestores do contrato tenham sido indicados no item 5 do TR, carece de inclusão nos autos a sua designação formal, o que deverá ser providenciado, conforme art. 9º, inciso IX do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF).

Por fim, cumpre destacar que os DODs nº 0103/2024, nº 0161/2023 e nº 0199/2023, que estão referenciados no ETP e TR, não foram anexados ao presente processo, o que deve ser analisado e **corrigido**.

Quanto aos demais aspectos procedimentais, observa-se a necessidade de aprovação do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, bem como autorização do procedimento licitatório, conforme dispõem, respectivamente, o artigo 9º, inciso IV e o artigo 7º, I, "b" do Anexo V do RASF.

Em relação ao **instrumento convocatório** (doc. nº 00100.090839/2024-89), verifica-se que sua redação é consentânea à legislação de regência e aos modelos usualmente utilizados nesta Casa



**SENADO FEDERAL**

Advocacia

Legislativa, sendo compatível com outros textos já aprovados por esta Advocacia.

Diante do exposto, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta (doc. nº 00100. 090839/2024-89) poderá ser considerada regular e **apta** à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

É o Parecer⁶. Junte-se aos autos e encaminhe-se à SADCON.

Brasília, 17 de junho de 2024.

RAFAEL RODRIGUES DA CUNHA PAIVA

Advogado do Senado Federal

Revisor do Núcleo de Processos de Contratações

⁶ Parecer elaborado com a colaboração da estagiária de direito Marina Meneses Macedo Dutervil Colás.



Análise COPEL (00100.084097/2024-52)

| Nota | Itens | Ajustes | Justificativa |
|--|------------------------|---|--|
| <p>1. Em atenção ao comando disposto no art. 7º, V do Anexo III do ADG 14/2022, faz-se necessário que o órgão técnico justifique o critério de adjudicação (por item/grupo) escolhido.</p> | <p>2.4.1 2.5.2</p> | <p>2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”. Foi escolhido o critério pelo “menor preço” visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala.</p> <p>2.5.2. O critério “por item” foi escolhido para a aquisição de periféricos de informática visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto, nem perda de economia de escala.</p> | <p>Foi inserido o texto conforme sugerido na NOTA ao órgão técnico 4 (00100.082308/2024-12) no item 2.4.1.1.</p> <p>Foi inserido o item 2.5.2 com a justificativa do critério de adjudicação “por item”.</p> |



| | | | |
|---|-------|--|---|
| <p>2. Ratificam-se as notas ao órgão técnico nº 1 e 2 da COATC, é essencial que o item 2.8 do Termo de referência seja alterado para refletir o que de fato será praticado em relação à Lei Complementar nº 123/2006. Em tempo, vale ressaltar que, para o item 8, no caso do uso da cota reservada (benefício Tipo III) é importante que o órgão técnico indique qual será a porcentagem utilizada para a cota, cuidando para que o valor escolhido resulte em uma quantidade inteira, em consonância ao que diz a nota ao órgão técnico nº 10</p> | 2.8.1 | <p>2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens 1 a 78.</p> <p>2.8.1.2.1. Não será aplicável o disposto no item 2.8.1.2 para o item 8 em razão dos equipamentos serem destinados ao uso especializado em mídias gráficas, de forma que é essencial manter um padrão para evitar diferenças visuais em tamanho e cores, bem como prevenir problemas no intercâmbio de arquivos.</p> | <p>Texto ajustado conforme Nota ao NOTA ao órgão técnico 1 (00100.082308/2024-12).</p> <p>Ressalva: Em relação ao monitor interativo, a cota de 25% não será aplicada, pois esses equipamentos são destinados ao uso especializado em mídias gráficas, de forma que é essencial manter um padrão para evitar diferenças visuais em tamanho e cores, bem como prevenir problemas no intercâmbio de arquivos. Incluído item 2.8.1.2.1 com a justificativa.</p> |
| <p>3. Em resposta a NOTA À COPEL, informa-se a impossibilidade de ordem técnica em dar andamento à licitação com a previsão dos privilégios previstos na Lei nº 8.248/1991 e regulamentados pelo Decreto nº 7.174/2010, de forma que se faz necessária a remoção da previsão de incidência desses dispositivos do Termo de Referência.</p> | 2.9.1 | <p>2.9.1. Por se tratar de aquisição de bens de informática e automação, deverá ser aplicado o direito de preferência previsto no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, consoante procedimentos descritos no Decreto nº 7.174/2010, caso o Sistema Compras.gov.br esteja parametrizado para a aplicação deste direito Não se aplica em virtude de impossibilidade técnica, conforme informado pela COPEL no documento de NUP 00100.084097/2024-52.</p> | <p>Previsão do direito de preferência removida.</p> |



| | | | |
|--|----------------------|---|--|
| <p>4. Em decorrência da inatividade de todos os códigos informados, sugere-se o uso dos seguintes</p> <p>CATMATs:</p> <p>Item 1 – 614562, Descrição: Unidade Disco Tipo: Rígido, Capacidade: 10 TB. Aplicação: Servidor Características Adicionais: Alimentação Externa, Conexão Usb 3.0</p> <p>Item 2 – 610791, Descrição: Unidade Disco Tipo: Rígido Capacidade: 4 TB. Tamanho: 3,5 POL Velocidade: 5.400 RPM Aplicação: Servidor Storage Memória Cache: 256 MB</p> <p>Item 3 – 479104, Descrição: Unidade Disco Tipo: Rígido Capacidade: 2 TB. Tamanho: 3,5 POL Velocidade: 7.200 RPM Padrão: Sas 6gb/S Aplicação: Servidor Storage</p> <p>Item 4 e 5 – 607637, Descrição: Unidade Disco Tipo: Disco Ssd Capacidade: Mínimo 250 GB Velocidade: 3300 MB/S Aplicação: Microcomputador</p> <p>Item 6 – 398251, Descrição: Drive Dvd Rom Tipo: Gravador E Leitor De Mídia Blu-Ray Aplicação: Computador Velocidade Leitura: 10 X Velocidade Gravação: 10 X</p> <p>Item 7 – Não encontrado – Por possuir maior expertise no assunto, sugere-se que órgão técnico indique outro código para o item.</p> <p>Item 8 e 9 - 618250, Descrição: Mesa Digitalizadora Padrão: Usb Resolução: 1.820 X 1.080 Pixel LPI Programa Suportado: Programas De Desiner Gráfico Compatibilidade: Sop 2.0.Características Adicionais: Caneta Com Ponta De Feltro Para Interação</p> <p>Importante destacar que os códigos acima são opções/sugestões, isto posto, o órgão técnico</p> | <p>Anexo I – 1.9</p> | <p>Item 1 17653 614562</p> <p>Item 2 17653 610791</p> <p>Item 3 17653 479104</p> <p>Item 4 17653 607637</p> <p>Item 5 17653 607637</p> <p>Item 6 13174 254817 (Alterado pela necessidade de ter conexão USB)</p> <p>Item 7 16887 480738</p> <p>Item 8 9636 618250</p> | <p>Códigos alterados conforme recomendação.</p> <p>Exceção: para o Item 6 foi utilizado o código 254817 em virtude de o leitor de CD/DVD ser externo com interface USB.</p> <p>Para o item 7 foi utilizado o código 480738: Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais Tipo 1 Dispositivo Captura De Assinatura</p> |
|--|----------------------|---|--|



| | | | |
|---|---|--|--|
| <p>liberdade para escolher qualquer outro código que achar apropriado, acessando o catálogo de materiais do SIASG (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca) e cuidando para que a unidade de fornecimento seja a mesma informada no Anexo 1 da minuta de edital.</p> | | | |
| <p>5. Em relação às especificações técnicas, sugere-se ao órgão técnico avaliar a possibilidade de indicar marcas de referência para cada um dos itens, de forma a facilitar a compreensão do objeto, conforme art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021. Caso se opte pela indicação sugerida, ressalte-se que o Termo de Referência deverá conter a devida justificativa, nos termos do citado artigo da Lei e do art. 6º, §1º, II, do Anexo III do ADG nº 14/2022, devendo a marca/modelo de referência vir acompanhada da expressão “ou similar”. Além disso, é fundamental o órgão técnico assegurar que as marcas/modelos indicadas cumpram integralmente as especificações técnicas mínimas estipuladas pelo Anexo 2 da minuta de edital.</p> | <p>Anexo I 1.7.17 1.7.17.1</p> <p>Anexo I 1.8.21 1.8.21.1</p> | <p>1.7.17. Modelo de referência: Wacom STU-530/G ou similar. 1.7.17.1. A adoção do modelo de referência é justificada para assegurar uma descrição clara e precisa do objeto, garantindo que os requisitos técnicos e funcionais do periférico sejam plenamente compreendidos. Este modelo já é utilizado em outras áreas do Senado, como a Polícia Legislativa (SPOL), demonstrando sua eficácia e compatibilidade com as demandas institucionais. A referência a esta marca não exclui a aceitação de outras marcas que atendam aos requisitos técnicos especificados.</p> <p>1.8.21. Modelo de referência: Wacom Cintiq Pro 24 Pen Touch ou similar. 1.8.21.1. A indicação do modelo de referência é justificada para assegurar uma descrição clara e precisa do objeto, garantindo que os requisitos técnicos e funcionais do periférico sejam plenamente compreendidos. A</p> | <p>Foram inseridos modelos de referência para os itens 7 e 8. Foram inseridas também justificativas para a inclusão de modelos de referência.</p> <p>Para os demais o Órgão Técnico entende que as especificações são suficientes.</p> |



| | | | |
|---|---------|---|-------------------------------|
| | | especificação desta marca não exclui a aceitação de outras marcas que atendam aos requisitos técnicos especificados | |
| Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (00100.082308/2024-12) | | | |
| (NOTA ao órgão técnico 1: pede-se ao órgão técnico para ajustar o texto do subitem 2.8.1 do TR, onde consta “para os itens 1 a 7”, alterar “para itens 1 a 8”, pois a contração envolve 8 itens, e pelo que consta no TR, o tratamento diferenciado será aplicado para todos os itens, licitação exclusiva (art. 48, I) e cota reservada (art. 48, III.) | 2.8.1 | 2.8.1. Será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para os itens 1 a 7 8. | Alterado conforme solicitado. |
| (NOTA ao órgão técnico 2: pede-se ao órgão técnico para ajustar o texto do subitem 2.8.1.2 do TR, onde consta “com valor estimado de até R\$ 80.000,00”, alterar para “com valor estimado acima de R\$ 80.000,00.”) | 2.8.1.2 | 2.8.1.2. Não há óbice à aplicação do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, de tal sorte que, para os itens cujo objeto seja a aquisição de bens de natureza divisível com valor estimado de até acima de R\$ 80.000,00, poderá ser prevista cota de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte. | Alterado conforme solicitado. |
| (NOTA ao órgão técnico 3: Sobre a não adoção do Sistema de Registro de Preços, pede-se ao órgão técnico para ajustar o texto do subitem 2.3.2, no que tange à justificativa para a não utilização do SRP, visto que a fundamentação deve ser com base no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023, pois é no referido artigo que constam as hipóteses de utilização do SRP. A alteração deverá constar do TR.) | | 2.3.2. Entendemos que as características da presente contratação não configuram um caso de se optar pela utilização do sistema de registro de preços, uma vez que não há necessidade ou previsão de entregas parceladas e os quantitativos necessários estão claramente definidos. Além disso, não se trata de uma contratação envolvendo mais de um órgão da Administração | Alterado conforme solicitado. |



| | | | |
|--|---------------------|---|--|
| | | Pública e nem execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional da adesão de que trata o § 2º do art. 32 de Decreto 11.462/2023 ou de adesão, não sendo aplicável o disposto no Art. 3º do Decreto 11.462/2023. | |
| (NOTA ao órgão técnico 4: Consta no subitem 2.5.1 do TR que o fundamento legal para a utilização do critério pelo “menor preço” é o art. 6 do Anexo VIII do ADG nº 14/2022, contudo recomenda-se ao órgão técnico complementar a justificativa de modo que esclareça que foi escolhido o critério pelo “menor preço”, visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.) | 2.4.1 (renumeração) | 2.4.1.1. O critério “menor preço” é o mais adequado em virtude de o objeto não apresentar complexidade técnica significativa para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo considerada a melhor proposta aquela que possibilitar o menor dispêndio de recursos. Além disso, não existem preços tabelados para o objeto, nem será fixado o valor da contratação, não sendo cabível a aplicação do critério “maior desconto”. Foi escolhido o critério pelo “menor preço” visando à ampliação da competitividade no certame, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala. | Alterado conforme solicitado. |
| (NOTA ao órgão técnico 5: pede-se ao órgão técnico para reavaliar os prazos constantes dos itens 6.1 e 8.1 do TR, visto que os prazos devem ser compatibilizados, de modo que a soma dos prazos não ultrapasse os 30 (trinta) dias | 6.1 8.1 | 6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 30 20 dias corridos, a contar do | Prazos alterados para que a soma dos prazos não ultrapasse 30 dias corridos. |



| | | | |
|--|-------|--|--|
| <p>corridos, pois descaracterizaria a entrega imediata. A alteração deverá constar do TR.)</p> | | <p>recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.</p> <p>8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada, via mensagem eletrônica, em até 10 dias úteis corridos, a contar da emissão a nota de empenho.</p> | |
| <p>(NOTA À COPEL: Consta no subitem 2.9.1 do TR que poderá ser aplicado o Direito de Preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010, caso o Sistema Compras.gov.br esteja parametrizado. Sendo assim, pergunta-se à Coordenação se o sistema segue impossibilitando de aplicação do Direito de Preferência.)</p> | 2.9.1 | <p>2.9.1. Por se tratar de aquisição de bens de informática e automação, deverá ser aplicado o direito de preferência previsto no art. 3º da Lei nº 8.248/1991, consoante procedimentos descritos no Decreto nº 7.174/2010, caso o Sistema Compras.gov.br esteja parametrizado para a aplicação deste direito. Não se aplica em virtude de impossibilidade técnica, conforme informado pela COPEL no documento de NUP 00100.084097/2024-52.</p> | Previsão do direito de preferência removida. |
| <p>(NOTA ao órgão técnico 6: pede-se ao órgão técnico para informar qual será o índice de reajuste para a contratação em tela, esclarece-se ao órgão técnico que essa informação é obrigatória independentemente do prazo de duração do contrato ou ajuste, conforme art. 73, §1º do ADG nº 14/2022, caso o órgão técnico não tenha um índice específico, o padrão, no âmbito do Senado, é utilizar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. A informação</p> | | <p>13.1. Não se aplica, considerando que o objeto será entregue em parcela única a partir de nota de empenho. 13.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data de celebração deste contrato.</p> | <p>Alterado conforme solicitado. O índice a ser utilizado é o ICTI. A redação foi com base na recomendada pela COCDIR para pagamento à vista, conforme documento (NUP 00100.029802/2024-59).</p> |

rá constar do TR.)



| | | | |
|--|----------------|--|--|
| | | <p>13.2. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI) ou, na impossibilidade de se utilizar esse, do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.</p> <p>13.3. O reajuste levará em conta, para fins de cálculo, a variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta e o último aniversário do contrato.</p> | |
| (NOTA ao órgão técnico 7: Vide comentário constante da NOTA 5.) | 6.1 8.1 | <p>6.1. A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, em uma única parcela, no prazo de até 3020 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da nota de empenho.</p> <p>8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo gestor da avença e entregue à Contratada, via mensagem eletrônica, em até 10 dias úteis corridos, a contar da emissão a nota de empenho.</p> | Prazos alterados para que a soma dos prazos não ultrapasse 30 dias corridos. |
| (NOTA ao órgão técnico 8: pede-se ao órgão técnico para excluir as disposições constantes dos itens 8.11 e 8.11.1 do TR, pois a entrega será imediata, logo possível prorrogação descaracteriza a entrega imediata.) | 8.11 8.11.1 | <p>8.11. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e motivo, nos termos do § 2º, de art. 80, do ADG nº 14/2022.</p> <p>8.11.1. Para os fins no item acima, o fornecedor</p> | Itens excluídos, conforme solicitado. |



| | | | |
|--|--|---|---|
| | | beneficiário deverá protocolar e seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido. | |
| (NOTA ao órgão técnico 9: pede-se ao órgão técnico para ratificar ou retificar o texto destacado acima referente à justificativa da contratação, para fins de edital, visto que é um documento público e de ampla divulgação.) | Minuta de Edital, Anexo I | Justificativa: A aquisição tem por objetivo fornecer às áreas do Senado Federal, dispositivos de informática para apoio às suas respectivas atividades laborais de rotina. | O Órgão Técnico recomenda que seja especificado que os dispositivos a serem adquiridos são de informática , configurando uma aquisição de Tecnologia da Informação. |
| (NOTA ao órgão técnico 10: Conforme o disposto no subitem 2.8.1.2, não há óbice na aplicação do Inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma, informa-se ao órgão técnico que para o item 8 será aplicada a cota de até 25%, sendo assim, o item 8 será a cota principal, e o item 9 será a cota reservada do item (monitor interativo), portanto há necessidade de o órgão técnico informar qual será a quantidade da cota principal e qual a quantidade da cota reservada, com os respectivos valores. Lembrando que a quantidade indicada tanto para cota principal quanto para a cota reservada deverá ser número inteiro. A informação deverá constar do TR.) | 2.8.1.2.1 Minuta de Edital, Anexo I | 2.8.1.2.1. Não será aplicável o disposto no item 2.8.1.2 para o item 8 em razão dos equipamentos serem destinados ao uso especializado em mídias gráficas, de forma que é essencial manter um padrão para evitar diferenças visuais em tamanho e cores, bem como prevenir problemas no intercâmbio de arquivos. | Ressalva: Em relação ao monitor interativo, a cota de 25% não será aplicada, pois esses equipamentos são destinados ao uso especializado em mídias gráficas, de forma que é essencial manter um padrão para evitar diferenças visuais em tamanho e cores, bem como prevenir problemas no intercâmbio de arquivos. Incluído item 2.8.1.2.1 com a justificativa. |
| (NOTA ao órgão técnico 11: pede-se ao órgão técnico para informar qual a quantidade da cota principal.) | | | Idem justificativa nota ao órgão técnico 10. |
| (NOTA ao órgão técnico 12: pede-se ao órgão técnico para informar qual a quantidade da cota reservada.) | | | Idem justificativa nota ao órgão técnico 10. |
| (NOTA ao órgão técnico 13: pede-se ao órgão técnico para verificar se a disposição destacada acima está completa, pois parece que está faltando texto. Caso haja alteração, o TR deverá | 1.4.8 1.4.9 | 1.4.8. Deverá ter capacidade de desempenho de, no mínimo, 800MB/s para leitura sequencial e de | Corrigido. Os itens 1.4.8 e 1.4.9 foram juntados pois se tratam do mesmo item. |
| justado.) | | | |



| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>1.4.9. 700MB/S para gravação sequencial. Esses valores serão aferidos através de software de medição de desempenho de disco, a saber: CrystalDiskMark (software gratuito);</p> <p>1.4.8. Deverá ter capacidade de desempenho de, no mínimo, 800MB/s para leitura sequencial e de 700MB/S para gravação sequencial. Esses valores serão aferidos através de software de medição de desempenho de disco, a saber: CrystalDiskMark (software gratuito);</p> | |
|--|--|---|--|





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.013484/2022-14

Assunto: Nova Contratação. Pregão Eletrônico. Aquisição de dispositivos periféricos. **Valor estimado: R\$ 146.466,47.** Item 20230125 do Plano de Contratações. Aprovações e autorizações da Diretoria-Geral.

Senhor Diretor-Geral em exercício,

Trata o presente processo de realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à aquisição de dispositivos periféricos, ao custo total estimado de **R\$ 146.466,47** (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), consoante especificações contidas na minuta do referido edital (documento nº 00100.106201/2024-77), a saber:

| Item | Descrição | Quantidade | Un. | Valor Unitário (RS) | Valor Total (RS) |
|------|-------------------------------------|------------|-----|---------------------|------------------|
| 1* | HDD externo 10 TB | 8 | Un. | 2.140,48 | 17.123,84 |
| 2* | HDD externo 4 TB | 5 | Un. | 800,00 | 4.000,00 |
| 3* | HDD externo 2 TB | 18 | Un. | 520,43 | 9.367,74 |
| 4* | SSD externo de 2 TB | 2 | Un. | 1.039,11 | 2.078,22 |
| 5* | SSD externo de 1 TB | 2 | Un. | 537,50 | 1.075,00 |
| 6* | Leitor e gravador de CD/DVD Externo | 12 | Un. | 190,00 | 2.280,00 |
| 7* | Coletor de assinaturas | 3 | Un. | 1.673,34 | 5.020,02 |
| 8 | Monitor interativo | 5 | Un. | 21.104,33 | 105.521,65 |

Por meio do Termo de Referência (documento nº 00100.089898/2024-12), o órgão técnico justificou a contratação, esclarecendo que a aquisição em exame tem por objetivo fornecer às áreas do Senado Federal, dispositivos de informática para apoio às



**SENADO FEDERAL**

Diretoria-Geral

suas respectivas atividades laborais de rotina, a saber: SGM/SECRETARIA DE COMISSÕES DOD 0016/2022: HD Externo 10TB (5 unidades); PRODASEN DOD 0025/2022: HD Externo 2TB (18 unidades) e DOD 0103/2024: HD Externo 10TB (3 unidades); SECOM/SECRETARIA RÁDIO SENADO DOD 0288/2021: Leitor e Gravador de CD/DVD Externo (9 unidades) e DOD 0073/2022: SSD externo de 1 TB (2 unidades); SECOM / RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL DOD 0236/2022: Leitor e Gravador de CD/DVD Externo (3 unidades); SECOM / ASSESSORIA DE IMPRENSA DOD 0120/2023: Solução de coleta e digitalização de assinaturas para o credenciamento de imprensa. (3 unidades); SEGRAF - SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES DOD 0161/2023: Monitor interativo digitalizador (5 unidades) e DOD 0199/2023: Itens para suporte de edição de vídeo e áudio (5 HDDs 4TB, 2 SSDs 2TB).

Por meio do Ofício nº 508/2024-COATC/SADCON (documento nº 00100.106216/2024-35), a COATC/SADCON demonstrou a regularidade da instrução, com destaque para a seguintes informações/documentos carreados aos autos:

Para a finalidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação Prodasen do Senado Federal elaborou o Estudo Técnico Preliminar de NUP 00100.057401/2024-99, bem como o Termo de Referência de NUP 00100.069710/2024-10, que, após alterações, foi consolidado com todas as informações necessárias à contratação no documento nº 00100.089898/2024-12, os quais, se entendidos viáveis, deverão ser aprovados pela Diretora Geral, consoante art. 9º, inciso IV do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

[...]

A pesquisa de preços que estimou a contratação foi consolidada na Planilha de Estimativas de Despesas sob o documento nº 00100.069016/2024-94, projetando-se o custo geral estimado de R\$ 146.466,47.

A COCVAP ratificou a pesquisa de preços, conforme documento 00100.074472/2024-56, cuja validade é até 30/10/2024.

[...]

A COPEL procedeu a análise da minuta de edital, por meio do documento nº 00100.084097/2024-52, e concluiu que a minuta encontrar-se-á regular e adequada para aprovações pela DGER após as alterações sugeridas.

A ADVOSF, por meio do Parecer nº 404/2024 (NUP 00100.101135/2024-49) analisou os autos e concluiu que:

[...] Diante do exposto, observadas as recomendações constantes deste parecer e ressalvada eventual impropriedade de ordem técnica que escapa ao conhecimento jurídico, entende-se que a minuta (doc. nº 00100. 090839/2024-





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

89) poderá ser considerada regular e apta à aprovação pela autoridade competente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

Os autos foram encaminhados ao órgão técnico para conhecimento e manifestação quanto às recomendações jurídicas, o qual se manifestou por meio do NUP 00100.103305/2024-20.

As recomendações postas pelo órgão jurídico foram acatadas e consolidadas na minuta de edital a ser aprovada pela autoridade competente.

Os autos seguiram, então, para informação da disponibilidade orçamentária, a qual foi confirmada pela COPAC no documento nº 00100.105562/2024-04. A contratação está prevista no item 20230125 do Plano de Contratações.

A versão consolidada da minuta de edital está consignada no NUP 00100.106201/2024-77 e, se entendida regular, deve ser aprovada pela autoridade competente.

Em seguida, o Senhor Diretor da SADCON opinou previamente pelo seguimento do certame e, para tanto, recomendou autorizar o certame, aprovar o estudo técnico preliminar, o termo de referência e a minuta de edital, autorizar a despesa estimada, e designar os gestores.

Ante o exposto, esta Assessoria Técnica esposa a recomendação da SADCON, de modo que se opina favoravelmente ao seguimento do processo nos termos propostos na presente instrução.

À consideração de Vossa Senhoria.

Diretoria-Geral, 1 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Kleber Minatogau
Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)

Tahmineh Maria Shokranian de Mello
Assessora Técnica





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, incisos III, IV, V, VII e IX, Anexo V, do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. **AUTORIZO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;
2. **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nº 19/2024 (NUP 00100.057401/2024-99), o Termo de Referência (NUP 00100.089898/2024-12) e a minuta de edital (NUP 00100.106201/2024-77), nos termos propostos;
3. **AUTORIZO** a despesa estimada no valor máximo de **R\$ 146.466,47** (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), previsto no item 20230125 do Plano de Contratações;
4. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** e à **SADCON**, para as demais providências pertinentes.

Brasília, 1 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

Nº 2011 de 2024

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL em exercício, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 00200.013484/2022-14**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Núcleo de Gestão e Apoio às Contratações de Tecnologia da Informação (NGACTI)** como órgão gestor do(s) contrato(s) que se originar(em) do referido processo;

Art. 2º Designar o servidor titular do **Serviço de Relacionamento com Mantenedores (SERMAN/COATEN)** e o servidor **Rogério Santiago de Lima**, matrícula 257579, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto da(s) mesma(s) avença(s).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

WANDERLEY RABELO DA SILVA
Diretor-Geral em exercício

